



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-  
AMERICANOS (PPG IELA)**

**HISTÓRIA E ATUAÇÃO DA CASA DO MIGRANTE DE FOZ DO IGUAÇU- PR:  
DADOS PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

**AMANDA EDUARDA DA SILVA NAIDOO TERROSO**

Foz do Iguaçu  
2023

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-  
AMERICANOS (PPG IELA)**

**HISTÓRIA E ATUAÇÃO DA CASA DO MIGRANTE DE FOZ DO IGUAÇU- PR:  
DADOS PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

**AMANDA EDUARDA DA SILVA NAIDOO TERROSO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Estudos Latino-Americanos.

Orientador: Prof. Dr. Marcos de Jesus Oliveira

Foz do Iguaçu

2023

**AMANDA EDUARDA DA SILVA NAIDOO TERROSO**

**HISTÓRIA E ATUAÇÃO DA CASA DO MIGRANTE DE FOZ DO IGUAÇU- PR:  
DADOS PARA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Estudos Latino-Americanos.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr. Marcos de Jesus Oliveira  
UNILA

---

Prof. Dra. Laura Janaina Dias Amato  
UNILA

---

Prof. Dra. Giane Da Silva Mariano Lessa  
UNILA

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2023.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação  
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - PTI

T328

Terroso, Amanda Eduarda da Silva Naidoo.

História e atuação da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu- PR: dados para criação de políticas públicas /  
Amanda Eduarda da Silva Naidoo Terroso. - Foz do Iguaçu-PR, 2023.

126 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano  
de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino  
Americanos. Foz do Iguaçu-PR, 2023.

Orientador: Marcos de Jesus Oliveira.

1. Contexto migratório. 2. Fronteira. 3. Direitos Humanos. I. Oliveira, Marcos de Jesus. II. Título.

CDU 314.113-054.72

*Dedico este trabalho a minha família, meu esposo William e ao meu filho Guilherme, razão do meu viver. Minha força e fortaleza.*

## AGRADECIMENTOS

Esta dissertação de mestrado é o resultado de muitas horas de trabalho e se faz importante exprimir agradecimentos a algumas pessoas importantes nesta etapa.

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pela sabedoria, discernimento, persistência e, principalmente, por nunca me deixar desamparada mesmo diante de inúmeras situações tristes e complicadas desta caminhada.

Agradeço ao meu filho Guilherme Luiz por me motivar diariamente com seu singelo sorriso e por permitir que eu me reencontrasse nesse mundo, despertando em mim os mais belos sentimentos. Te amo filho.

Agradeço ao meu esposo e amigo William por todo o amparo, zelo, cuidado e amor. Obrigada também por não me deixar desistir, mesmo quando tudo ia de encontro aos objetivos. Obrigada pela nossa família, por nossas conversas e sua companhia durante nossos anos de história.

Enalteço e agradeço aos meus avós Francisco e Teresa, que se dedicaram durante anos cuidando de mim e de meu irmão Matheus. Nada e nenhum valor paga tudo que fizeram por nós. Obrigada vó por todas as mensagens abençoando o meu dia, obrigada por ser minha inspiração. Obrigada vô, por também ser pai e amigo e por sempre ser meu porto seguro. Amo os com toda força desse mundo.

Agradeço à minha mãe Andrea, ao meu padrasto Valmor e aos meus irmãos Matheus e à Valenthine por todo amor, carinho e prestatividade sempre.

Agradeço aos meus sogros Sarah e Filipe por me acolherem como filha desde o início.

Agradeço aos meus professores e às minhas professoras por todos os ensinamentos.

Agradeço ao meu orientador, Marcos de Jesus Oliveira, por toda a dedicação e paciência, com o meu trabalho.

Agradeço ao professor Andrea Ciacchi, por ter embarcado inicialmente nessa aventura e por toda sua contribuição ao meu trabalho.

Agradeço às professoras Laura Amato e Giane Lessa, pela disposição em participar desta banca de defesa.

Por fim, agradeço a Universidade pela oportunidade de participar de um programa de pós-graduação tão importante social e culturalmente dentro do contexto

geográfico inserido. Obrigada PPG-IELA, pelo esforço e dedicação com seu corpo discente.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Demanda Social (DS-UNILA) e, por isso, também agradeço.

*“Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem. As maiores almas são capazes dos maiores vícios, tanto quanto das maiores virtudes, e os que andam muito lentamente podem avançar muito mais, se seguirem sempre o caminho reto, do que aqueles que correm e dele se distanciam”.*

*René Descartes*

## RESUMO

A pesquisa visa estudar fatos que demonstrem o funcionamento de práticas de acolhimento ao migrante em área de tríplice fronteira, na qual as individualidades culturais, sociais e econômicas se conglomeram e se sucedem em uma realidade geográfica muito específica e individual. Esse cenário de atuação foi dissertado sob o viés das Ciências Sociais, num contexto interdisciplinar. A análise, especialmente, da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu, reporta-se a reconstruir sua criação e trajetória, compreendendo sua atuação política, social e religiosa sobre os fluxos e demandas migratórias, seus objetivos iniciais e seus propulsores. Também é apreciada através de um diagnóstico de funcionamento e atendimento com o viés de apurar a efetividade dos Direitos Humanos devidos à população migrante que frequenta a instituição. Na pesquisa, realiza-se o levantamento e quantificação dos atendimentos realizados na Casa do Migrante com base nas planilhas internas fornecidas pela própria instituição, constatando que o trabalho realizado é admirável e respeitável, entretanto se destaca que um expressivo número de atendimentos foi desempenhado por apenas dois colaboradores da instituição, haja vista a carência de funcionários enfrentada há anos pela instituição. Posteriormente à análise de dados, compreende-se que os Direitos Humanos legalmente devidos à população migrante, são parcialmente garantidos pela Casa do Migrante frente aos diversos entraves e burocracias que o contexto migratório experimenta na região da Tríplice Fronteira.

**Palavras-chave:** Contexto migratório. Fronteira. Vulnerabilidade. Rede de apoio. Direitos humanos.

## ABSTRACT

The research aims to investigate facts that demonstrate the functioning of migrant reception practices in a triple border area, in which cultural, social and economic individualities conglomerate and succeed each other in a very specific and individual geographical reality. This scenario was analyzed through the lens of the Social Sciences, within an interdisciplinary context. The Casa do Migrante in Foz do Iguaçu was analyzed in particular, reconstructing its creation and trajectory, understanding its political, social and religious performance within the migratory flows and demands, its initial objectives and its driving forces. It is also analyzed through a diagnosis of its operations and services, with a view to ascertaining the effectiveness of the human rights owed to the migrant population that attends the institution. The research surveys and quantifies the number of services provided at the Casa do Migrante using internal spreadsheets provided by the institution itself, and finds that the work carried out is admirable and respectable; however, it is worth noting that a large number of services are provided by just two of the institution's employees, given the staff shortages it has faced for years. After analyzing the data, it is clear that the human rights legally granted to the migrant population are partially guaranteed by the Casa do Migrante, given the various obstacles and bureaucracies that the migratory context experiences in the Triple Frontier region.

**Keywords:** Migration context. Borders. Vulnerability. Support network. Human rights.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Estação Ferroviária de Milão, no tempo do Bem-Aventurado João Batista Scalabrini.....	64
<b>Figura 2</b>	Imagem do Orfanato Cristóvão Colombo .....	69
<b>Figura 3</b>	Imagem da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu-PR.....	73

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Redes brasileiras de apoio ao migrante .....	59
<b>Gráfico 2</b>	Atendimento: solicitação Acordo Mercosul.....	79
<b>Gráfico 3</b>	Atendimento: solicitação de transformação do Acordo Mercosul em Permanente.....	83
<b>Gráfico 4</b>	Atendimento: solicitação de reunião familiar .....	85
<b>Gráfico 5</b>	Atendimento: solicitação do carnê fronteiriço .....	91
<b>Gráfico 6</b>	Atendimento: solicitação de tradução de documentos .....	93
<b>Gráfico 7</b>	Atendimento: solicitação de isenção de taxas.....	95
<b>Gráfico 8</b>	Atendimentos e encaminhamentos .....	97
<b>Gráfico 9</b>	Atendimentos e orientações .....	99

## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.
ASAV	Associação Antonio Vieira.
BPC	Benefício de Prestação Continuada.
CAM/AESC	Centro de Atendimento ao Migrante.
CASLA	Casa Latino-Americana.
CEAMIG	Centro de Atendimento ao Migrante.
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados.
CRNM	Carteira de Registro Nacional Migratório.
CPF	Cadastro de Pessoa Física.
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social.
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social.
CAD ÚNICO	Cadastro Único.
CAMI	Centro de Apoio e Pastoral do Migrante.
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
CMFI	Casa do Migrante de Foz do Iguaçu.
DUDH	Declaração Universal de Direitos Humanos.
EMDOC	Consultoria Especializada em Imigração.
ESPII	Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.
FF	Faixa de Fronteira
FICAS	Fundo Internacional Socioambiental.
GEIROSC	Grupo de Estudos Interdisciplinares de Santa Catarina.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social.
IMDH	Instituto de Migrações e Direitos Humanos.
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul.
MPF	Ministério Público Federal.
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego.
OBMIGRA	Observatório das Migrações Internacionais.
OIM	Organização Internacional para as Migrações.
ONG	Organização não Governamental.
OSCIP	Organização Social de Interesse Público.
PAIF	Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família.
PARR	Recolocação dos Refugiados.
PIME	Pontifício Instituto das Missões Estrangeiras.
PMFI	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
REDEMIR	Rede Solidária para Migrantes e Refugiados.
SINCRE	Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros.
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SJMR	Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados.
SPM	Serviço Pastoral do Migrante.
SEFRAS	Ação Social Franciscana.
UFFS	Universidade Federal Fronteira Sul.
UMBRASIL	União Marista do Brasil.
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>FOZ DO IGUAÇU: UMA CIDADE ENTRE PAÍSES .....</b>	<b>24</b>
2.1	O processo histórico da formação de Foz do Iguaçu.....	24
2.2	Migrantes e formação .....	26
2.3	Da "vila militar" ao município de Foz do Iguaçu.....	30
2.4	1973: Itaipu.....	36
<b>3</b>	<b>UMA ANÁLISE PARCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E(M) FOZ DO IGUAÇU.....</b>	<b>41</b>
3.1	A concepção dos direitos humanos e a análise crítica .....	41
3.2	A Secretaria de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu - Paraná e seu vínculo com a sociedade.....	48
<b>4</b>	<b>A CASA DO MIGRANTE.....</b>	<b>54</b>
4.1	As "redes" de apoio aos migrantes .....	55
4.2	Trajetória e vida de João Batista Scalabrini.....	60
4.3	Na Vila Portes .....	71
4.4	Diagnóstico de atendimento ao migrante a partir do registro nas fichas da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná .....	76
4.4.1	Atendimento: solicitação acordo Mercosul.....	77
4.4.2	Solicitação: transformação do acordo Mercosul em permanente .....	81
4.4.3	Solicitação: reunião familiar .....	84
4.4.4	Atendimento: carnê fronteiriço .....	89
4.4.5	Atendimento: tradução de documentos .....	92
4.4.6	Atendimento: solicitação de isenção de taxas .....	94
4.4.7	Atendimentos e encaminhamentos.....	96
4.4.8	Atendimentos e orientações .....	98
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>101</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>108</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>115</b>

<b>ANEXO A - Solicitações registradas pela Casa do Migrante - 2017/2022.....</b>	<b>116</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>122</b>
<b>APÊNDICE A – Redes de apoio ao migrante nos estados .....</b>	<b>123</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O fenômeno dos movimentos migratórios fez e ainda faz parte do processo histórico da humanidade, permitindo que muitas adversidades o acompanhem ao longo da história.

Durante a última década a migração logra novas tendências e se intensifica trazendo em seu bojo diversas objeções, desigualdades sociais e violações envolvendo os Direitos Humanos dos sujeitos migrantes.

O interesse pela presente pesquisa remonta a memórias acadêmicas experimentadas durante o estágio curricular do curso de Direito, quando, por muitos meses, convivi com as necessidades de migrantes que procuravam o núcleo de prática jurídica da faculdade.

A faculdade ficava localizada no município de Medianeira - PR a, aproximadamente, 60 km de Foz do Iguaçu - PR, destino também muito procurado por migrantes das mais diversas nacionalidades, em razão da presença das grandes empresas do ramo alimentício e moveleiro ali presentes (BORTOLOTO, 2019).

Entre as nacionalidades dos migrantes que mais procuravam a assistência jurídica prestada pela faculdade à população em geral, destacavam-se as dos seguintes países: Haiti, Venezuela, Argentina, Paraguai, Senegal e Guiné Bissau.

As principais necessidades apontadas por eles nos atendimentos prestados no núcleo de prática jurídica versavam sobre tradução de documentos, solicitação de remédios, interpretação de seus direitos, legislação trabalhista, vagas em escolas e creches do município, auxílio para manusear pedidos feitos à Polícia Federal através de sua página *on-line*, dentre outras variadas solicitações.

Através desse contato com migrantes, prestando auxílio, realizando traduções, encaminhando-os para órgãos competentes e realizando

mediação para resolução de problemas, conhecemos a Casa do Migrante de Foz do Iguaçu/PR, instituição destinada ao atendimento específico de migrantes na região de fronteira.

Após a conclusão do curso de Direito nasce a vontade de dar continuidade aos estudos, conhecendo mais e analisando o trabalho de assistência prestado pela Casa do Migrante em Foz do Iguaçu/PR a essa população vulnerável.

O município de Foz do Iguaçu, cenário de análise da presente pesquisa, encontra-se localizado no estado do Paraná e inserido no contexto da Tríplice Fronteira, constituída por três países: Brasil, Argentina e Paraguai.

O acesso aos outros países dessa Tríplice Fronteira é feito através da Ponte da Amizade sobre o Rio Paraná, que interliga Brasil e Paraguai, e da Ponte Tancredo Neves sobre o Rio Iguaçu, também conhecida como ponte da Fraternidade, que conecta Brasil e Argentina.

De acordo com a UDC (2019), durante o ano de 2019, o trânsito de veículos sobre a Ponte da Amizade atingiu um fluxo diário médio de 37.104 (trinta e sete mil cento e quatro) veículos. O movimento médio de pessoas, em um único dia, alcançou a casa de 140.863 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e três) pessoas.

Existindo assim, um livre fluxo de pessoas que cruzam facilmente a fronteira do Brasil com o Paraguai todos os dias, haja vista a fragilidade e negligência de controle documental por parte dos dois países. Diferente do cenário que se apresenta na fronteira do Brasil com a Argentina, onde existe um controle efetivo com o registro de entrada e saída de migrantes, por parte do governo argentino.

A cidade de Foz do Iguaçu atrai uma vasta população migratória, devido à pluralidade multicultural que já apresenta. Dessa forma, a localidade é visada não somente por migrantes argentinos e paraguaios, mas também por pessoas originárias de diversos países da América Latina, além de árabes e asiáticos.

De acordo com os registros do Atlas da Migração da Região Sul do Brasil, nos anos 2000 e 2019, os migrantes que mais se destacaram em termos quantitativos no estado do Paraná eram oriundos do Haiti (20.456 em 2019), Paraguai (11.912), Venezuela (2.935), Argentina (5.160), e Colômbia (3.321). O mesmo estudo demonstrou que, no ano de 2015, Curitiba foi a cidade paranaense com maior número de migrantes oficialmente documentados: 31.887 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete), seguida de Foz do Iguaçu que apresentou oficialmente a presença de 13.036 (treze mil e trinta e seis) migrantes (BALTAR et al., 2020).

A cidade de Foz do Iguaçu proporciona um cenário de integração multicultural aos migrantes, porém fica exposta à fragilidade estrutural de suporte para registro e atendimento a essa população vulnerável. Assim, muitas pessoas que migram de seus países à procura de melhores condições sociais e econômicas com destino a esta cidade, chegam na Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - CMFI, como única esperança de suporte para suas demandas. A referida casa se encontra localizada na Vila Portes, bairro situado nas proximidades da Ponte da Amizade, que liga Brasil e Paraguai.

Nesse contexto migratório, o trabalho de triagem, assistência e encaminhamento desenvolvido pela CMFI, torna-se referência quando se pressupõe entidade que presta auxílio à população migrante na Tríplice Fronteira.

Sendo assim, o presente trabalho busca investigar a história e a atuação da Casa do Migrante na cidade Foz do Iguaçu, tendo por objeto a análise do fluxo migratório e da efetividade dos direitos humanos dos migrantes que a procuram. A partir dessa delimitação da pesquisa, serão observados os aspectos históricos, sociais, econômicos e geográficos inerentes ao processo migratório.

Para proceder a essa análise, adotou-se como metodologia os fundamentos da pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, incluindo uma entrevista não estruturada, com o propósito de observar eventos e fatos históricos que propiciaram aumento no fluxo migratório de pessoas na Tríplice Fronteira, a quantidade de atendimentos realizados pela CMFI, bem como as causas mais solicitadas pela população migrante que a procura, estabelecendo a relação entre

as variáveis analíticas, com base nos dados internos fornecidos pela instituição (TRIVIÑOS, 1987).

Destaca-se que a pandemia de Covid-19, que afetou todas as nações, resultando no bloqueio de 22 fronteiras entre países por longos meses, acarretou também mudanças quanto à metodologia da presente dissertação. Inicialmente, sua delimitação de pesquisa estava não somente na realização de uma análise documental interna dos atendimentos realizados na CMFI, mas incluía uma pesquisa de campo presencial participativa, a fim de conhecer e dar voz aos atores que frequentam a instituição. Entretanto, a fim de preservar a saúde de todos os integrantes da pesquisa, assim como a minha, em razão da pandemia de Covid-19, foi necessário tomar rumos diferentes na condução da pesquisa

Nesse sentido, realizou-se o levantamento e quantificação do número de atendimentos realizados na CMFI, destacando-se, por meio de gráficos individuais, as principais demandas trazidas pelos migrantes até a instituição. Para isso, foram analisadas planilhas internas da CMFI, fornecidas por sua gestora: a Irmã Terezinha Maria Mezzalira, relativa aos atendimentos realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, mês a mês.

O objetivo do presente trabalho é reconstruir a criação e a trajetória da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu, compreendendo sua atuação política, social e religiosa sobre os fluxos e demandas migratórias da cidade e o seu exercício frente aos Direitos Humanos. Tomando esse objeto de estudo, a dissertação foi dividida em três seções.

Na primeira seção são abordadas as questões históricas, sociais e geográficas que envolvem o processo de migração em Foz do Iguaçu, como a formação da região fronteira, a criação da Vila Militar e o processo de construção da Itaipu Binacional.

Na segunda seção, o estudo se volta para os Direitos Humanos em Foz do Iguaçu, através de uma análise da concepção desses direitos e as críticas quanto a sua validação, bem como a apresentação de uma das diversas instituições atuantes na questão dos Direitos Humanos em Foz do Iguaçu, qual

seja: a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu, destacando-se seus vínculos estruturais com a sociedade.

Por fim, na terceira seção realiza-se um estudo sobre a Casa do Migrante de Foz do Iguaçu e as redes de apoio ao migrante, incluindo sua trajetória histórica e seus propulsores. A CMFI também é estudada em seu contexto originário, histórico e funcional, analisando-se em diagnóstico o funcionamento, o atendimento e a efetividade do trabalho para apurar a eficácia dos Direitos Humanos, devidos à população migrante que frequenta a instituição.

Nessa última seção, também são analisados os materiais oficiais de registros internos da CMFI, disponibilizados por sua gestora, com a posterior elaboração de gráficos para visualização eficaz dos dados e demandas atendidas pela instituição no período de 2017 a 2022.

A análise desses dados permitiu compreender a importância da CMFI no contexto social e humanitário e disponibilizar sugestões de melhoria nas políticas públicas existentes e para criação de novas, com o intuito de avanço nos serviços prestados pela CMFI.

A pesquisa está embasada na concepção contra-hegemônica de direitos humanos, defendida pelo professor Boaventura de Sousa Santos (2013) que destaca o fato de a grande maioria das pessoas não ser sujeito detentor de Direitos Humanos, mas objeto de discurso deste. Nesse sentido, o autor questiona as seguintes reflexões:

Deve, pois, começar por perguntar-se se os direitos humanos servem eficazmente à luta dos excluídos, dos explorados e dos discriminados ou se, pelo contrário, a tornam mais difícil. Por outras palavras, será a hegemonia de que goza hoje o discurso dos direitos humanos o resultado de uma vitória histórica ou, pelo contrário, de uma derrota histórica? (SANTOS, 2013, p.15).

Nesse questionamento estão presentes a insegurança e a dúvida quanto à hegemonia no instituto dos direitos humanos. Entretanto o autor não retira totalmente sua validade, apenas destaca as dificuldades presentes num

sistema hegemônico e ressalta a importância das adequações e mudanças de paradigmas, conforme relata:

[...] a verdade é que, sendo os direitos humanos a linguagem hegemônica da dignidade da pessoa humana, eles são incontornáveis, e os grupos sociais oprimidos não podem deixar de perguntar se os direitos humanos, mesmo sendo parte da mesma hegemonia que consolida e legitima a sua opressão, não poderão ser usados para a subverter? Ou seja, poderão os direitos humanos ser usados de modo contra-hegemônico? (SANTOS, 2013, p. 16).

O autor adverte que o direito à igualdade poderia ser entendido como um “direito à diferença”, devido à existência de uma incongruência, pois ao passo que devem ser reconhecidas as diferenças que foram construídas ao longo da história, também se deve, imprescindivelmente, frisar o reconhecimento à igualdade e aos direitos construídos pela pluralidade origens e culturas que se relacionam em sociedade.

O autor ainda expõe a realidade perturbadora vista de outro aspecto, quando relata a dinamicidade de visões encontradas no mundo. Visto que, muitas vezes aquilo que é considerado imoral e inadequado a um indivíduo, comunidade ou grupo social, pode não o sê-lo para outrem.

A hegemonia cultural é resultado de uma imposição concebida pelo ocidente claramente etnocêntrico e imperialista e padronizada para o restante do mundo como adequado e padrão. De acordo com sua análise:

Por que há tanto sofrimento humanos injusto que não é considerado uma violação dos direitos humanos? que outras linguagens de dignidade humana existem no mundo? E se existem, são ou não compatíveis com a linguagem dos direitos humanos?

A busca de uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos deve começar por uma hermenêutica de suspeita em relação aos direitos humanos tal como são convencionalmente entendidos e defendidos, isto é, em relação as concepções dos direitos humanos mais diretamente vinculados à matriz liberal e ocidental destes (SANTOS, 2013, p.16).

Nessa linha, Boaventura de Sousa Santos (2013) dialoga sobre o que define por pensamento abissal, com o intuito de conceituar a “genealogia” dos “direitos e do direito”, divididos entre sociedades metropolitanas e coloniais. Sendo que:

[...] as realidades e práticas existentes do lado de lá da linha, nas colônias, não podiam pôr em causa a universalidade das teorias e das práticas que vigoravam na metrópole, do lado de cá da linha. E, nesse sentido, eram invisíveis. Ora, enquanto discurso de emancipação, os direitos humanos foram historicamente concebidos para vigorar apenas do lado de cá da linha abissal, nas sociedades metropolitanas (SANTOS, 2013, p.17).

De acordo com o professor Boaventura de Sousa Santos (2013), esse pensamento ainda permanece presente na sociedade atual, resistindo ao histórico colonialismo, porém traduzido de outras maneiras, como por exemplo: xenofobia, racismo, vítimas de autoritarismo político, migrantes indocumentados e neocolonialismo.

Dessa forma, ressaltam-se perspectivas envolvendo novas possibilidades de Direitos Humanos, insurgindo-se contra o descarte dos já afirmados, porém reconhecendo e reestruturando suas controvérsias e debilidades com o intuito de desenvolvimento de práticas de resistência.

## **2 FOZ DO IGUAÇU: UMA CIDADE ENTRE PAÍSES**

O presente capítulo visa demonstrar o processo de formação local do município de Foz do Iguaçu – PR, destacando-se as questões históricas, sociais e geográficas envolvendo o processo de migração e a formação da região fronteira, a criação da Vila Militar e o processo de construção da Itaipu Binacional.

Diversos são os fatores que apontam Foz do Iguaçu como uma das cidades mais importantes na América do Sul, dentre eles o fato de ser o maior aglomerado urbano da Tríplice Fronteira.

Nesse sentido e para compreensão de sua realidade, serão abordados ao longo do texto recortes do processo histórico da formação de Foz do Iguaçu e os principais fatores que contribuíram para o desenvolvimento regional.

### **2.1 O processo histórico da formação de Foz do Iguaçu**

Localizado no oeste do estado do Paraná, o município de Foz do Iguaçu se encontra interligado aos pontos de inflexão do processo de constituição da própria região, bem como aos fluxos migratórios, contínuos e presentes até o século XXI. Sendo assim, ao tratar de memória social na região fronteira de Foz do Iguaçu importa suscitar o contexto histórico da cidade e da região, que resulta em diversidade populacional e na necessidade de uma rede estruturada de atendimento que supra às necessidades dos movimentos migratórios constantes.

A cidade de Foz do Iguaçu-PR se encontra localizada na região fronteira, mais conhecida como Tríplice Fronteira, formada por um aglomerado

populacional urbano de três espaços (cidades), quais sejam: Foz do Iguaçu - Brasil, *Ciudad del Este* – Paraguai e *Puerto Iguazú* – Argentina, que, segundo dados estatísticos de institutos censitários, alcançam um total de, aproximadamente, um milhão de habitantes (IBGE, 2010; INDEC, 2010; DGEEC, 2015).

No que diz respeito aos limites geográficos, os três países foram definidos e orientados pelos caminhos do Rio Iguaçu e do Rio Paraná, que dividem respectivamente o Brasil da Argentina e o Paraguai da Argentina e do Brasil. Tais cidades se encontram em localização geográfica tripartite, dando uso popular à denominação de Região Trinacional do Iguaçu.

De acordo com Rabossi (2011), a categoria “tríplice fronteira” não faz parte somente de uma construção local, pois essa área se encontra ligada a um conceito específico de segurança, para o qual tudo passa a ser compreendido como um lugar só:

[...] proposta e imposta por atores externos à região, estando associada à determinada forma de conceber a área, caracterizada pela falta de controle do movimento através dos limites internacionais, que favoreceu o desenvolvimento de uma ampla gama de atividades ilícitas (RABOSSO, 2011, p. 2).

A expressão “tríplice fronteira” deriva da interseção das fronteiras de três diferentes nações. O Brasil possui nove tríplexes fronteiras e, dentre elas, a mais notória e foco da presente análise, situa-se no encontro entre Brasil, Argentina e Paraguai.

O que diferencia essa tríplex fronteira das demais é o adensamento populacional com a eclosão de cidades amplamente urbanizadas, assim como a intensidade e a constância dos fluxos humanos e econômicos. Ademais, a região se encontra localizada em meio a dois rios: o Paraná e o Iguaçu. O Rio Paraná separa geograficamente os países Brasil e Paraguai, entretanto ambos estão conectados pela Ponte da Amizade, que se encontra na divisa entre as cidades de Foz do Iguaçu e *Ciudad del Este*. O Rio Iguaçu separa

o Brasil da Argentina, países que voltam a se unir pela Ponte Tancredo Neves, entre Foz do Iguaçu e *Puerto Iguazú* (AMARAL, 2008).

A contar do século XVII, essa área fronteira vem tomando aspecto de borda entre os espaços, passando a ter notória relevância política, instigando construções físicas com a intenção de proteger e delimitar as referidas fronteiras, transformando-as em linhas criadas artificialmente. Determinado parâmetro exige que a fronteira seja visualizada como uma adversidade que deve ser discutida e resolvida através de negociações políticas e da força policial, indicando, assim, uma barreira de controle (ANTUNES, 2019).

O município de Foz do Iguaçu, apontado como local ideal para a instalação da sede do Parlamento do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL tem demonstrado outras virtudes, além do generoso turismo e de sua caracterização como ponto logístico. “A cidade, que já foi chamada de fim de linha por estar em um dos extremos de um país continental, hoje é considerada ponto estratégico para integração de outras nações e povos” (PARO, 2016, p. 210).

## **2.2 Migrantes e formação**

É possível constatar que já antes de 1950, a região denominada Tríplice Fronteira possuía uma identidade exclusiva, presenciada pela sociedade que a compunha. Segundo Silva (2014), a região sempre foi palco de elevada mobilidade e utilizada como instrumento de travessia de indígenas, paraguaios, argentinos e, desde o final da década de 1880, também brasileiros.

Considerando a imprecisão das datas que nortearam a fundação da ocupação indígena nativa, cita-se que o processo de construção e ocupação dessa área geográfica remete aos primeiros anos do século XIX, portanto, posterior à colonização da América Latina.

No decorrer dos anos de 1800 a 1860, a presença de trabalhadores argentinos e paraguaios era demasiada, posto que haviam obtido

autorização governamental tanto do Brasil como da Argentina para exploração das terras, em contrapartida à prestação de serviços e obras de infraestrutura, sendo fonte de sobrevivência a exploração de matérias-primas como a erva-mate e a madeira (SILVA, 2014; SZEKUT; OLIVEIRA, 2017).

Nesse período, a ocupação geográfica brasileira não ocorria de maneira institucionalizada e organizada, logo, pouco se conhecia sobre as divisas nacionais. Entretanto já existiam tratados que aludiam às delimitações territoriais dos países da região.

O momento exigia cautela, dado que o alerta de possibilidade de perda de território para os 48 governantes brasileiros persistia em especial a posterior emancipação do território do Paraná na década de 1850 (SILVA, 2014). Algumas denúncias foram realizadas para retratar a intenção de domínio cultural e econômico de alguns estrangeiros.

Denunciou-se a carência de elementos nacionais brasileiros na região, como o idioma. Descreveu-se que os moradores da região falavam o Espanhol e chegavam a ignorar o fato de estarem no Brasil. É o que se verifica nesse relato do historiador Ruy Wachowick e citada por SILVA (2014), originalmente publicada no jornal Gazeta do Povo: “[...]: Uma professora curitibana que havia sido destacada [...] para Guaíra, relata que um pequeno aluno, brasileiro, perguntou-lhe em legítimo castelhano: Señora, és lindo el Brasil? [...]. Se fisicamente [o território] pertencia ao Brasil [...] simbolicamente ainda não o pertencia” (SILVA, 2014, p. 24).

Após a Guerra da Tríplice Aliança, dá-se origem a uma ocupação institucionalizada envolvendo toda a região fronteiriça. Em meados do ano de 1888, o governo, juntamente com as lideranças brasileiras, entende a necessidade e decide pelo envio de tropas militares para povoamento, controle e divisão de terras, bem como de demarcação da fronteira. Sendo assim, em 1889, foi criada a Colônia Militar de Foz do Iguaçu, a qual daria início à estruturação da parte brasileira da fronteira trinacional (SILVA, 2014).

Logo na chegada à foz do Rio Iguaçu, os militares realizaram uma contagem da população local. Tiveram como resultado o comparecimento de 212

cidadãos paraguaios, 5 franceses, 95 argentinos, 9 brasileiros, 2 espanhóis e 1 inglês, perfazendo um total de 324 pessoas. Portanto, desde o estabelecimento da Colônia, a parte brasileira da Tríplice Fronteira foi sinalizada pela diversidade cultural e pela forte presença estrangeira (SILVA, 2014, p. 33).

Entretanto, após a fundação da colônia militar, iniciava-se um processo de reestruturação local que importaria uma redefinição de poderes e concessões que permitiriam a exploração das terras por determinação dos militares aos migrantes europeus, transformando-se pouco a pouco o cenário fronteiriço.

Posteriormente à entrada dos novos migrantes, a região de fronteira enfrentou diversas transformações e conflitos políticos locais, visto que as terras que anteriormente eram exploradas e administradas pelos ervateiros se modificaram, passando a ser ocupadas por colonizadores civis que ali se instalavam e que, posteriormente, concentraram todas as decisões da colônia em um núcleo denominado “pioneiros” (SILVA, 2014).

Esse núcleo começou a ser organizado após a ocupação das famílias de migrantes oriundos da Europa, o qual, segundo Silva (2014), também passou a representar politicamente a administração da cidade de Foz do Iguaçu, dos anos de 1914 a 1937.

Os anos que sobrevieram foram marcados por modificações significativas na região fronteiriça, especialmente em relação aos campos político e social, visto que o então presidente à frente do Brasil na época, no ano de 1956, defendia o pressuposto de crescimento contínuo na área da infraestrutura, o que foi concretizado.

Em virtude do desejo de expansão e dos reflexos prósperos do governo brasileiro, surgiram projetos que dariam início à construção da rodovia que interligaria o denominado porto de Paranaguá, situado no Paraná, à capital do Paraguai: Assunção, bem como à edificação da Ponte Internacional da Amizade, que seria importante para o desenvolvimento e integração entre Brasil e Paraguai, conforme destacado por Silva (2014). Contudo, a construção da rodovia estava longe de alcançar o seu objetivo principal: atender somente à demanda local, pois

fazia parte de uma estratégia ampla de integração regional, a qual evidentemente coincidia com a demanda local (SILVA, 2014).

O acordo que previa o progresso da região da Tríplice Fronteira foi convenicionado e discutido durante o governo de Juscelino Kubitschek, entretanto o avanço das primeiras obras só ocorreria durante o período militar que prevalecia tanto no governo brasileiro quanto no paraguaio. A finalização da obra da Ponte da Amizade deu-se apenas em 1965, ao passo que a rodovia que interligaria o porto de Paranaguá à capital Assunção foi finalizada somente no ano de 1969 (SILVA, 2014; PARO, 2016).

Nesse período de desenvolvimento de obras de infraestrutura, o mercado existente na região de fronteira passou a ser visto com outros olhos, uma vez que todas as transações internacionais envolvendo o comércio entre Brasil e Paraguai eram realizadas especificamente pela via fluvial. Entretanto, a partir da finalização dessas obras, as transações poderiam ser realizadas utilizando-se a estrutura da Ponte da Amizade (RABOSSO, 2004; PARO, 2016).

Com o desdobramento das obras e das ações voltadas à evolução da infraestrutura na região da Tríplice Fronteira, assim como a criação da zona fronteiriça de comércio, a região passa a ser contemplada como opção de amplo desenvolvimento, carregando demasiado número de migrantes para a cidade de Foz do Iguaçu, especialmente das comunidades árabe, síria e libanesa que já pertenciam a outros espaços brasileiros e sentiram atração pela localidade, devido ao acentuado crescimento do comércio.

A procura por novas possibilidades comerciais foi o atrativo que levou muitos comerciantes à fronteira. Verifica-se tanto nas histórias recolhidas nesta pesquisa como naquelas encontradas na mídia local, que a chegada dos primeiros migrantes árabes está relacionada com esse comércio. No início, as comunidades citadas levaram a produção industrial brasileira até os últimos confins do oeste do Paraná, onde a cidade de Foz do Iguaçu era um ponto a mais dessa cartografia em movimento. Depois, com o acordo assinado em 1956 para a construção da ponte que uniria o Brasil com o Paraguai e a fundação de *Puerto Presidente Stroessner* no ano seguinte, alguns desses comerciantes se

estabeleceram em Foz do Iguaçu – tendo em vista a perspectiva do comércio com o Paraguai, um mercado pouco explorado pelos produtos brasileiros. “[...] Em sua maioria são originários do Líbano. Alguns já tinham rodado pelo interior dos estados do Paraná e de São Paulo e inclusive tinham se estabelecido em outras cidades antes de mudar-se para Foz do Iguaçu. Outros eram recém-chegados ao Brasil [...]” (RABOSSI, 2007, p. 290-292).

### **2.3 Da "vila militar" ao município de Foz do Iguaçu**

Conforme os estudos de Sávio (1987), no decorrer da Guerra do Paraguai (1864-1870), engenheiros militares levantavam questionamentos envolvendo a fragilidade da região oeste do Paraná em relação ao território ocupado pela Argentina.

Segundo Myskin (2009), no relatório produzido por Joaquim Bento de Oliveira Junior, Presidente da Província do Paraná entre os anos de 1877-1878, já se demonstrava receio quanto às indefinições que prevaleciam envolvendo os limites territoriais situados entre as Províncias do Paraná e Santa Catarina, especialmente aos vizinhos argentinos de *Corrientes*, os quais adentravam a fronteira em busca de erva-mate e madeira. Entretanto, somente em setembro de 1881, o governo imperial estabeleceu comissões que seriam responsáveis pela fundação das Colônias Militares no baixo Rio Iguaçu.

Ainda de acordo com os relatos de Myskin (2009), houve uma acentuada morosidade do governo brasileiro em delinear um planejamento e apresentar um projeto que estruturasse as colônias militares do país, o que acarretou a suspensão de novas colônias no Baixo Iguaçu e Uruguai pelo então governo imperial. Myskin (2009) relembra que, somente no ano de 1879, o Marechal de Campo Henrique de Beaurepaire Rohan colocou em discussão, juntamente com o Ministério dos Negócios da Guerra, uma reformulação da estrutura das colônias militares que se encontravam ativas pelos sertões do Brasil.

Destaca-se no projeto de Rohan: a criação de 7 (sete) novas colônias em pontos definidos como estratégicos, bem como a emancipação e extinção de outras.

Acerca da necessidade e urgência que envolvia o planejamento para posterior instalação de colônias militares, Wachowick (1987) cita que:

A urgência do governo em instalar Colônias Militares no chamado Campo-Erê (entre os rios Iguazu e Uruguai, e na margem esquerda do rio Paraná – entre os rios Piquiri e Iguazu) veio pela fundação da Província de Misiones na Argentina, cuja capital era Posada, a qual figurava em mapa daquelas províncias, áreas do Campo-Erê (WACHOWICK, 1987, p.182).

Somente depois de a Argentina instituir a “*Gobernación de Misiones*”, ou “*Provincia de Misiones*”, que o então império brasileiro teve como prioridade a fundação das colônias militares de Chapecó, em 14 de março de 1882, e a de Chopim, em 27 de dezembro de 1883, segundo destaca Lopes (2003).

As discordâncias existentes entre indígenas e colonos habitantes da região Oeste do Paraná, segundo Wachowick (1987), eram mais uma das adversidades experimentadas pelas comissões que fundavam as colônias, nas quais os soldados eram recrutados para repelir os indígenas que furtavam e assassinavam outras pessoas. Wachowick (1987) destaca que em uma determinada localidade, situada à margem esquerda do rio Iguazu, foram mortas duas pessoas que haviam se estabelecido como colonos naquela localidade.

A relação conturbada vigorava entre os indígenas e estava relacionada com as diferenças territoriais e étnicas, particularmente na ocasião em que uma tribo de indígenas era coagida por colonos a se estabelecer no território de outra tribo, que tinha a finalidade de assegurar sua etnia e sua área (MYSKIN, 2009).

Consoante destaca Myskin (2009), as provocações jurídicas estabelecidas entre Brasil e Argentina através do território das Missões acentuaram a decisão dos militares de instalarem as Colônias Militares de Chopim

e Chapecó, com o intuito de proteção do território geográfico brasileiro contra prováveis invasões advindas dos habitantes argentinos e também para a concepção de novos povoados junto às Colônias Militares. Esse autor ainda relata que os povoados urbanos e rurais das colônias Militares de Chapecó e Chopim haviam progredido rapidamente, sendo este um dos fatores que instigaram os militares a arquitetar a fundação de outra colônia militar, no final da década de 1880, na foz do rio Iguaçu.

Conforme relata Myskin (2009), essa intenção já era objeto de discussão contida nos memorandos do então futuro chefe da Comissão Estratégica do Paraná: capitão Augusto de Mendonça Lobo Belarmino. De acordo com a visão do capitão Belarmino, a localidade era pontualmente estratégica, visto que facilitaria a observação de todas as embarcações que viessem tanto de baixo quanto de cima dos rios Iguaçu e Paraná, devido ao seu ângulo geográfico. Outros pontos que chamavam a atenção do então comandante da Comissão Estratégica do Paraná era a diversidade do clima e o terreno fértil que favoreceria a semeadura e a colheita de uma série de plantas e sementes, assim como a criação de um vasto grupo de espécies de animais, que seriam primordiais para a prosperidade da colônia.

Myskin (2009) relata que, segundo o ponto de vista do capitão Belarmino, a construção da Colônia Militar de Foz do Iguaçu seria uma escolha acertada para um futuro avanço aos limites geográficos entre a Argentina e Paraguai, além de resguardar a propriedade territorial juntamente com os colonos e militares, oferecendo a oportunidade de edificação de pousos no decorrer do caminho, servindo de base e suporte para os tropeiros e os colonos que circulavam por aquela região.

A expedição rumo a “descoberta” de Foz do Iguaçu esteve sob as ordens do 2º Tenente José Joaquim Firmino – sob longos e fatigantes meses – abrindo estradas estratégicas em meio a matas fechadas, obtendo êxito no dia 15 junho de 1889. Após a conclusão, os participantes do grupo retornaram, em agosto de 1889, para Guarapuava, onde estava estabelecida a sede da então Comissão Estratégica (MYSKIN, 2009).

Conforme destaca Brito (2005), as tropas picadeiras se depararam com a presença de contrabandistas que negociavam erva mate em território brasileiro, impelidos pela Argentina e, também, com a presença de diversos estrangeiros em Foz do Iguaçu, os quais contabilizavam 324 pessoas, assim descritas: 95 argentinos, 9 brasileiros; 212 paraguaios; 5 franceses; 2 espanhóis e um inglês.

A segunda expedição, como descreve Brito (2005), detinha a missão de instituir a Colônia militar na foz do Iguaçu e, para isso, locomoveu-se de Guarapuava, em setembro de 1889, juntamente com o 2º sargento Sr. José Maria de Brito, o 2º tenente Sr. Antônio Baptista da Costa, 34 (trinta e quatro) militares, 3 (três) mulheres esposas de soldados, 12 (doze) operários civis, 4 (quatro) tropeiros e 34 (trinta e quatro) cargueiros, concluindo o seu percurso após 69 dias de deslocamento, no dia 22 de novembro de 1889. Sendo publicada, posteriormente, a ordem do dia nº 01, tornando público que o território de Foz do Iguaçu já havia, então, constituindo-se como autoridade.

Conforme descrito por Brito (2005), a Colônia Militar da cidade de Foz do Iguaçu deveria ser instalada na confluência dos rios Iguaçu e Paraná, ou seja, na junção de dois ou mais cursos de água, em local denominado Marco das Três Fronteiras, conforme designado pela Comissão Estratégica do Paraná. Entretanto o local escolhido pela referida Comissão era inapropriado e inviável para as instalações dos acampamentos da Colônia Militar, além de se configurar como de acesso complexo para o abastecimento de água da tropa e dos animais. Por essa razão, foi escolhido pelo vice-diretor da Colônia outro local, com uma distância aproximada de 4 Km entre a junção dos dois rios para o centro, em um sítio localizado junto à barra do arroio, local este onde a cidade posteriormente se desenvolveu.

Em relação à administração da Colônia, Brito (2005) dispõe que, posteriormente à fundação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, a gestão recaiu sobre a incumbência dos militares da artilharia: o 2º tenente Antônio Baptista da Costa Júnior e o 2º sargento José Maria de Brito, encarregados pelo Almojarifado

da colônia e pela Companhia de Vapores, assim como pela vice-diretoria da colônia.

A administração envolvendo a partilha de terras na denominada Colônia de Foz, segundo Myskin (2009), seguia o critério que analisava o número de famílias. Os lotes localizados na zona urbana eram divididos observando-se a metragem de 10 a 40 metros de frente e 25 a 100 metros de fundos. Os lotes rurais, por sua vez, eram organizados com 25 a 1.000 hectares de terra, de acordo com o critério de requerimento do vice-diretor ao então diretor da colônia. Em relação às regras de administração dos lotes e terras, era previsto que os agricultores teriam de zelar pela ordem no interior da colônia, mantendo o cuidado com a extração de madeiras consideradas de lei e que ainda não haviam obtido seu desenvolvimento máximo.

Além disso, os militares e colonos que tinham interesse em fixar residência nas áreas rurais e urbanas da Colônia, deveriam observar recomendações, especialmente no tangente às normas de construção de casas e pavimentação dos terrenos, seguindo determinados padrões para estruturas de largura e altura de janelas e portas, bem como das ruas, que necessitariam cumprir a orientação e serem abertas nas faixas urbanas da Colônia Militar, observando uma largura total de 32 metros, sendo 20 metros para a transição de carros e cavaleiros, e 6 metros de ambos os lados, para arborização e passeio (MYSKIN, 2009).

Em relação aos procedimentos de fiscalização, Myskin (2009) afirma que, mesmo estando a Colônia Militar de Foz do Iguaçu afastada do centro político do país (Rio de Janeiro), ainda era constantemente inspecionada por militares ligados ao Ministro dos Negócios da Guerra, hierarquicamente superiores aos gestores da Colônia, os quais por meio de seus memorandos levavam a conhecimento de seus superiores a situação administrativa e econômica da Colônia Militar de Foz do Iguaçu.

Memorandos produzidos pelo militar inspecionador Joaquim de Salles Torres Homem, entre os anos de 1897 e 1898, relatam a maneira como era conduzida a gestão da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, as condições em que os

militares se encontravam, bem como a escassez de recursos aos camponeses e a fragilidade de comunicação com o centro político do país.

Cabe frisar que, por inúmeras vezes, o atraso do governo central na transferência de verbas à gestão administradora da Colônia Militar de Foz do Iguaçu resultava em consequências negativas ao seu desenvolvimento, uma vez que causava o desinteresse de alguns diretores intencionados na expansão da colônia (HOMEM, 1897).

De acordo com Myskin (2009), os diretores da Colônia Militar de Foz do Iguaçu utilizavam por diversas vezes a verba advinda do governo para a gestão e compra de variados gêneros alimentícios de comerciantes paraguaios e argentinos, tendo em vista que a atividade agropecuária e agropastoril desenvolvida pelos camponeses não era suficiente para garantir o sustento da comunidade. Desta feita, ressalta o autor que o atraso do repasse das verbas, bem como o isolamento da Colônia, culminou no estabelecimento de vínculos entre os países.

Entretanto, ainda que diante de todas as dificuldades e isolamento do poder central, a Colônia de Foz do Iguaçu se desenvolvia, mesmo que de forma mais lenta. No ano de 1905, a população da região já alcançava mil habitantes, organizados nos lotes de terras distribuídos pelos diretores da Colônia, sendo a grande maioria de trabalhadores braçais vindos do Paraguai e da Argentina. Conforme Wachowick (1987), o estabelecimento de camponeses na Colônia Militar de Foz do Iguaçu tinha como intuito fomentar o povoamento da região por brasileiros, propiciando uma capacidade maior de produção alimentícia, entretanto, mesmo com toda a capacidade e fertilidade observada na área, sem as verbas advindas do governo central esse propósito se tornava inalcançável.

Em 1º de abril do ano de 1910, por meio da Lei 971, a então Colônia Militar de Foz do Iguaçu passaria a ser denominada de Vila Iguaçu, como distrito do município de Guarapuava. A extinção dessa colônia ocorreu em 1912, estando sob a gestão de seus cidadãos, porém integrada à Guarapuava na jurisdição do estado do Paraná. Cabe frisar que anteriormente ao Decreto nº 10.024, de 29 de janeiro do ano de 1913, ser assinado pelo Presidente da

República do Brasil, Hermes da Fonseca, a Colônia de Foz já se encontrava aniquilada sob a guarda de civis (TAVARES et al., 2014).

A sonhada emancipação de Foz do Iguaçu, desvinculando-se de Guarapuava, deu-se no dia 10 de junho de 1914, com a denominação de Vila Iguassú. Nesse mesmo período, criou-se sua primeira Câmara Municipal, sob a gestão do Prefeito Coronel Jorge Schimmelpfeng (TAVARES et al., 2014).

## **2.4 1973: Itaipu**

Brasil e Paraguai assinavam em 26 de abril de 1973, o importantíssimo Tratado de Itaipu, que marcaria profundamente as memórias da cidade de Foz do Iguaçu. Tendo notoriedade por ser uma edificação com dimensões colossais, que movimentou toda a estrutura da economia do Brasil, a usina mobilizou, na década de 1980, em torno de 6.648 vagões ferroviários e 20.113 caminhões para o transporte de materiais.

No ano de 1984, a Usina de Itaipu estreou sua operação com o funcionamento de uma unidade geradora de energia, componente de um total de 20 unidades programadas em seu projeto. Sendo que duas das unidades geradoras restantes foram inauguradas no ano de 2007, pelo então presidente da época, Luiz Inácio Lula da Silva (IPEA, 2010).

O desenvolvimento das obras da Usina Hidrelétrica de Itaipu, às margens do Rio Paraná, suscitou a chegada de milhares de cidadãos de diversas nacionalidades para a região, ocasionando uma dilatação populacional, tanto em solo brasileiro, como em solo paraguaio.

A construção de Itaipu [...] causou um impacto sem precedentes em Foz do Iguaçu e significou uma quebra de paradigmas em relação aos ciclos econômicos anteriores da cidade. A gigante de concreto fez a população de Foz crescer exponencialmente. Dados do IBGE indicam que, em 1970, Foz do Iguaçu contava com 33.970 habitantes. [...]. Em 1980,

passados 10 anos, a população cresceu 300% e atingiu o patamar de 136.320 pessoas (PARO, 2016, p. 77-82).

De acordo com Silva (2014), o aspecto e rotina de trabalho de toda região foi alterado com a edificação da Usina Hidrelétrica de Itaipu, haja vista que sua instalação gerou de mais de 40 mil empregos, alterando o panorama da cidade, que iniciou a década de 1970 com aproximados 34 mil habitantes, concluindo seu período de expansão exponencial na década de 1990, com 260 mil, resultando em um crescimento populacional gigantesco, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE (2010).

Devido ao extraordinário aumento populacional, grande parte da infraestrutura da cidade careceu de readequações e modificações que suprissem a demanda exigida no momento. Uma das ações necessárias ao período foi a edificação de um local que abrigasse todos os trabalhadores, bem como suas famílias, que despendiam serviços na construção da obra da Usina (SILVA, 2014; PARO, 2016).

Além dos impactos do exacerbado crescimento demográfico, a instalação da Usina Hidrelétrica de Itaipu causou outros efeitos na região, uma vez que houve um grande deslocamento de trabalhadores, que antes pertenciam ao campo, para a cidade com intuito de trabalharem na construção da Usina. Silva (2014) destaca que no mesmo período da história em que o país atravessava o êxodo rural, a edificação da obra de Itaipu foi visualizada como oportunidade para cerca de 40 mil trabalhadores.

Outra repercussão ocasionada pelo desenvolvimento das obras de Itaipu foi o deslocamento de famílias inteiras de suas propriedades, em virtude da formação do reservatório de águas da Itaipu, responsável pela submersão de 1350 quilômetros quadrados de terras (PARO, 2016).

Salienta-se que devido ao atrevido projeto de construção da Usina, toda a organização geográfica do território teve de ser alterada, em consequência da indispensabilidade em se realizar as desapropriações. Segundo denota Pinto (2009), as referidas desapropriações de terras ocorridas nesse

período ocasionaram a retirada de mais de seis mil famílias camponesas. O autor ainda conclui que essas desapropriações, mesmo sendo indenizadas, não causaram satisfação a seus beneficiários, dado que a ditadura militar enfrentada na época não motivava reivindicações opostas.

Afora todas as desapropriações supracitadas, destaca-se que os indígenas igualmente enfrentaram prejuízos de grandes proporções com a instalação da Hidrelétrica, sendo que, para diferentes etnias, muitas dessas pautas ainda se encontram sem solução. O Ministério Público Federal divulgou no ano de 2019, um relatório que destaca múltiplas violações às prerrogativas indígenas pertencentes à etnia Avá-Guarani no decorrer da obra da Usina, em meio aos anos de 1975 e 1982. De acordo com esse estudo:

A gravidade das violações de direitos desencadeadas por Itaipu não se limita apenas às transformações definitivas que a cobertura de água e o reassentamento de colonos acarretaram à paisagem, aos espaços e aos recursos da região deixando-os definitivamente inacessíveis aos Guarani, mas também e sobretudo pelos equívocos e “erros” no tempo da construção (relacionados aos diagnósticos da presença indígena na área que seria alagada, de modo a reduzir uma das parcialidades a poucos membros, como foi o caso do Ocoy-Jacutinga, e a ignorar por completo a existência de outra parcialidade afetada pelo reservatório), bem como por ter mantido nos anos seguintes, ao fim das obras, postura autoritária dissimulada de ação social responsável, repondo poucas terras e forçando os Guarani a aceitarem “programas” que tentam ainda hoje e sem sucesso tornar três pequenas áreas (Ocoy, Anetete e Itamarã) autossustentáveis (ALCANTARA et al., 2019, p. 129)

Consoante ao descrito acima, o planejamento que instituiu a Usina Hidrelétrica de Itaipu foi marcado como referência econômica crucial para o desenvolvimento do Brasil e do Paraguai. Ambos os países concretizaram o planejamento, entretanto restaram complicações insanáveis tanto para a população indígena quanto para o meio ambiente – temas que ainda são objeto de diversos debates judiciais.

Posteriormente à edificação da Usina Hidrelétrica de Itaipu, Foz do Iguaçu foi destino de muitos trabalhadores com as mais variadas finalidades, surgindo então a população denominada por Paro (2016) como população

flutuante. Segundo dados obtidos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, observa-se que, durante o ano de 1996, aproximadamente 12.300 pessoas circulavam todos os dias em Foz do Iguaçu, buscando serviço na espécie de comércio estabelecido em *Ciudad del Este* no Paraguai. Tal comércio deu origem à “profissão” que mais tarde seria denominada pejorativamente de “muambeiros”.

Em decorrência da zona franca estabelecida em *Ciudad del Este*, a sociedade pertencente à cidade de Foz do Iguaçu suportou um extremo desenvolvimento estrutural e de natureza financeira. Com a vinda de pessoas das mais variadas localidades, etnias e crenças, a região passou a ser caracterizada a partir de uma nova composição social.

No ano de 1957, através de um decreto presidencial assinado pelo general Alfredo Stroessner presidente da época do Paraguai, foi criada *Ciudad del Este*, que a princípio se chamava *Puerto Flor de Lis* e após foi denominada de *Puerto Presidente Stroessner*, nome que se manteve até o ano de 1989, período no qual houve a queda da ditadura e a localidade passou a utilizar a nomenclatura atual.

Em relação à economia, o então presidente Stroessner, que comandou o Paraguai no período de 1954 a 1989, sempre demonstrou apoio em relação à imigração de brasileiros para o Paraguai, assim como com os projetos propostos pelo governo do Brasil, haja vista seu propósito, que vislumbrava a ascensão da economia do país, especialmente em termos comerciais estabelecidos em *Ciudad del Este* (SILVA, 2014).

Novamente no ano de 2010, a migração da população do Paraguai à cidade de Foz do Iguaçu torna-se destaque graças ao aquecimento da economia do governo brasileiro, que ofertava inúmeras oportunidades de trabalho. Destaca Paro (2016) que a motivação para cruzar a fronteira se dava pela procura de melhores salários, os quais eram ocupados por diversas vezes em vagas de pedreiros, babás, trabalhadoras domésticas e até mesmo em serviços ilícitos ou clandestinos.

Nesse contexto, a cidade de Foz do Iguaçu sofre toda uma transformação urbana e histórica, chegando ao século XXI com um desenvolvimento marcado pelo elevado fluxo migratório, decorrente dos diversos acontecimentos políticos, sociais, econômicos e de infraestrutura de toda uma época, resultando em uma região habitada e caracterizada pela presença de excessivas diversidades étnicas, culturais, religiosas, sociais e econômicas.

Dessa forma, tratar sobre a narrativa histórica e as memórias da cidade de Foz do Iguaçu significa remeter-se a uma diversidade de fluxos migratórios, uma vez que, se anteriormente a busca pela região ocorria pela procura e interesse na exploração das terras e pelo desenvolvimento das transações comerciais, hoje se destaca pela procura de conhecimento e como ponto de trânsito para outras regiões.

A edificação da Usina Hidrelétrica de Itaipu ocasionou vários impactos naturais e implicações socioeconômicas, as quais afetaram, sobretudo, a região mencionada, pois, muitos dos municípios situados às margens do rio Paraná sofreram com perdas em sua área territorial, decorrentes da formação do lago.

Após 1985, ano marcado pelo início das atividades da usina, os municípios afetados passaram a receber compensações financeiras, denominadas de *royalties*, como maneira de restituir as perdas territoriais proporcionadas pelo alagamento das áreas periféricas ao rio. Os municípios “impactados” atualmente são chamados de “municípios lindeiros”.

### **3 UMA ANÁLISE PARCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E(M) FOZ DO IGUAÇU**

O presente capítulo buscou analisar a concepção dos Direitos Humanos e a interpretação de críticas quanto a sua positivação, sem minuciar as suas gerações/dimensões.

Posteriormente destaca-se uma, dentre tantas outras instituições sociais que prestam suporte aos migrantes em Foz do Iguaçu - PR, ofertando serviços, promovendo a acolhida e garantindo-lhes seus direitos.

Analisa-se também a efetividade dos serviços prestados e o cumprimento dos direitos humanos elencados na Constituição Federal Brasileira e nos tratados internacionais que versam sobre direitos humanos dessa população.

#### **3.1 A concepção dos direitos humanos e a análise crítica**

Os Direitos Humanos são conhecidos como princípios que garantem valores previamente definidos e com abrangência mundial. Carregam o objetivo central de assegurar as mínimas condições de dignidade, liberdade e sobrevivência aos indivíduos, independentemente de nacionalidade, raça, sexo, religião, idioma e orientação sexual.

De acordo com a legislação, os Direitos Humanos incluem a proteção ao indivíduo quanto a sua liberdade, vida, trabalho, opinião, educação, segurança e expressão, sem que sejam discriminados.

Em relação às expressões utilizadas como Direitos do Homem, Direitos Fundamentais e Direitos Humanos, a primeira é classificada como mais antiga e utilizada em substituição à expressão Direitos Naturais. O conceito é

oriundo da obra de autoria de Thomas Paine: *The rights of man* (Os direitos do homem), publicado no ano de 1791. De acordo com essa obra, existe o entendimento em que se determinam:

Os direitos humanos como a conjunção dos direitos naturais, que correspondem ao Homem pelo mero fato de existir, e dos direitos civis, vale dizer, aquele conjunto de direitos que correspondem ao Homem pelo fato de ser membro da sociedade (PAINE, 2005 citado por TAVARES, 2008 p. 447).

As Expressões “Direitos Humanos” e “Direitos do Homem” são comumente encontradas nos transcritos internacionais. Dentre esses textos, a Carta Magna da Inglaterra do ano de 1215 que expressamente utiliza a expressão “Direitos do Homem” que destaca o poder político legalmente limitado.

No ano de 1789, mais precisamente em 26 de agosto, aprova-se pela assembleia nacional constituinte da Revolução Francesa o projeto de Lafayette, com intuito de proclamar a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

O projeto Lafayette, associado à obra de Thomas Paine: *Direitos do homem* (1791), resultam em uma disseminação doutrinária da expressão “Direitos do homem” (LUÑO, 2005).

Em assembleia constituída, diversos representantes da sociedade francesa resolveram apresentar em declaração solene todos os Direitos Naturais sagrados ao homem, com a finalidade de recordar incansavelmente aos membros da sociedade os seus direitos e deveres, elevando o respeito a instituição política na figura do poder executivo e legislativo, com vistas à conservação da felicidade do povo e da Constituição.

A declaração da França proclamava que “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”, entretanto, mesmo que referenciando todos os povos e não apenas os franceses, o documento aprovado não possuía força normativa válida para a comunidade internacional, ou seja, apenas a França estava vinculada ao documento.

A conquista que englobaria os Direitos Humanos em um contexto mundial dar-se-ia apenas no século XX, posteriormente às graves violações e desrespeito aos Direitos Humanos, cometidos no decorrer da primeira e segunda guerra mundiais.

Todas as crueldades e violações aos Direitos Humanos, vivenciados no decorrer da primeira e segunda guerra mundial, impactaram toda a comunidade internacional, movimentando-a para a Conferência de São Francisco (1945), sendo assinada posteriormente a Carta das Nações Unidas, que futuramente daria vida à Organização das Nações Unidas (ONU).

Dentre os objetivos propostos pela Carta das Nações Unidas, os essenciais buscavam regular a paz e a segurança mundial, destacando-se os meios pacíficos como solução aos conflitos, com a finalidade de não se repetirem os processos dolorosos e errôneos cometidos no passado.

A partir desse contexto de harmonia e pacificação internacional, em 1948, a ONU decide confeccionar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada pela Resolução 217 A (III), abrangendo todas as nações e povos do mundo.

Com vistas ao documento, toda pessoa é protegida a partir de sua existência pelo simples fato de ser humano, uma vez que, antes mesmo de o indivíduo se classificar como nacional de seu país, é considerado cidadão de direitos perante o mundo.

Toda a teoria e prática vinculada aos preceitos dos Direitos Humanos são de uma importância incalculável, entretanto sua abordagem pode ser analisada sob uma diversidade de perspectivas, opiniões e enfoques, haja vista ser uma questão que sinaliza a vida em sociedade e que suscita automaticamente um questionamento sobre seu conceito e aplicabilidade.

De acordo com Bobbio (1992), existe um entrave envolvendo a conceituação da dignidade da pessoa humana, princípio destacado como universal nos Direitos Humanos. Os autores Monsalve e Román (2009) também realizam uma criteriosa análise sobre o referido conceito.

Segundo o critério adotado por Cranston (1973), Direitos Humanos são direitos morais em nível mundial, a que os indivíduos presentes em todo e qualquer lugar devem usufruir, unicamente pelo fato de existirem e serem seres humanos.

Outra concepção de Direitos Humanos é realizada por Alexy (1999), que considera em sua definição que os Direitos Humanos se referem a diversas carências e possibilidades essenciais aos indivíduos, classificados como direitos fundamentais, permeando posições prioritárias dentro do sistema jurídico, direitos preferenciais, independentemente de validação jurídica da localidade, direitos morais e titularidade aplicada a todos os indivíduos, universalidade.

A partir das definições e concepções envolvendo os direitos humanos, no presente trabalho, optou-se por apresentar as críticas formuladas por alguns estudiosos ao discurso de proteção e aplicabilidade dos direitos da pessoa humana.

Trindade (2007, p. 207) destaca em suas análises que os direitos humanos são “direitos inerentes a todo ser humano, e a ser protegidos em todas e quaisquer circunstâncias”, entretanto sinaliza que uma grande adversidade envolvendo tal concepção é a de caracterizar e decifrar quais seriam os direitos ditos como inerentes ao indivíduo.

As dúvidas suscitadas dizem respeito às dificuldades gerais que se limitam, por exemplo, a esclarecer claramente quais são os direitos inerentes aos seres humanos, sob toda e qualquer circunstância.

As expressões mencionadas se caracterizam por seu aspecto indefinido e obscuro, gerando complexidade e dúvidas quanto à sinalização do que se constitui ou não direito humano. Essa dificuldade é presenciada inclusive pelos sistemas jurídicos de proteção, vez que, as tentativas de tradução resultaram em um “arcabouço de normas e mecanismos cada vez mais abrangente e complexo” (ALENCAR, 2010, p. 177).

O próprio Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) apresenta caráter múltiplo de conceitos envolvendo a temática dos Direitos Humanos. Segundo as próprias decisões manifestadas pela Comissão

Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte, torna-se improvável sinalizar uma definição legítima quanto à temática, entretanto é possível realizar a listagem de algumas questões comuns aos tribunais envolvendo o tema.

De acordo com Abramovich (2009), algumas dessas decisões envolvem: anulação de tratados migratórios que interferiam direitos civis da população migrante; criação de procedimentos para se investigar o desaparecimento de indivíduos; criação e implementação de programas com intuito de reparar as vítimas e regiões alvo de violência; reformulações de programas oficiais de proteção a testemunhas, vítimas e defensores dos direitos humanos; implementação de normativas envolvendo o código civil e a revisão de processos em que o Estado figurou com violador dos Direitos Humanos e foi absolvido por meio de fraudes.

Outras demandas, que comumente se evidenciam nas decisões da Corte e da Comissão e são caracterizadas como importantes para o esforço em se definir os Direitos Humanos, são apresentadas por Abramovich (2009). De acordo com ele:

A violência policial marcada pelo recorte social ou racial, a superpopulação e a tortura nos sistemas penitenciários, cujas vítimas habituais são os jovens de classes populares; as práticas generalizadas de violência doméstica contra as mulheres, toleradas pelas autoridades estatais; a privação da terra e da participação política dos povos e comunidades indígenas; a discriminação da população afrodescendente no acesso à educação e à justiça; o abuso das burocracias contra os imigrantes indocumentados; os deslocamentos em massa de população rural em contextos de violência social ou política (ABRAMOVICH, 2009, p.17).

A legislação que assegura os Direitos Humanos contém expressões genéricas que, a princípio, são destinadas à proteção dos indivíduos e de seu convívio em sociedade, entretanto carece de uma grande objeção, qual seja a efetivação desses direitos.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2001), a massiva parte dos indivíduos distribuídos mundialmente não é sujeito detentor de direitos e

sim objeto do discurso destes, vez que, não os detém e não os goza. Destacando que a universalidade presente foi apresentada por um grupo muito seletivo de pessoas, em um mundo eurocêntrico, restando evidente sua carência.

Santos (2001) aponta o direito à igualdade como um “direito à diferença”, pois, ao mesmo tempo que é necessário reconhecer diferenças historicamente constituídas, torna-se inevitável o olhar de reconhecimento dos direitos e multiplicidade de culturas conviventes.

Destaca-se que se apenas uma parcela da sociedade pode gozar desses direitos humanos, nada adianta tê-los assegurados e reconhecidos legalmente. Segundo Flores (2009):

[...] essa lógica nos faz pensar que temos os direitos mesmo antes de ter as capacidades e as condições adequadas para poder exercê-los. [...] apesar de nos dizerem que temos direitos, a imensa maioria da população mundial não pode exercê-los por falta de condições materiais para isso (FLORES, 2009, p. 33)

Corroborando a perspectiva contra-hegemônica adotada pelo professor Boaventura de Souza Santos (2013), outros autores como Flores (2009), também consentem no fato de que a ONU e outras constituições promulgadas, mantêm o entendimento de que o simples fato de existirem declarações positivadas envolvendo direitos humanos, por si só, já garantem sua aplicabilidade. Entretanto o que mais se anseia é a esperança de que todos esses direitos pudessem ser assegurados efetivamente.

De acordo com a concepção formulada por Carballido (2014), os Direitos Humanos são produtos culturais concebidos pelos próprios indivíduos e que, sendo assim, encontram-se em constante mudança. Segundo o autor, a transcrição das vontades sociais dos indivíduos é formulada e positivada através de declarações, leis e tratados:

[...] Os direitos humanos [...] são invenções, ficções que formulamos a partir de nossa própria experiência em função de um ideal postulado, e a partir delas intervimos no processo de construção da realidade [...]. [...]

afirmar os direitos humanos como uma invenção, uma produção, como um projeto a ser levado adiante, nos previne de falsas seguranças que podem incorrer em os consideramos como algo dado (CARBALLIDO, 2014, p.86. Tradução nossa)<sup>1</sup>

Os Direitos Humanos amplamente defendidos e difundidos pela ONU fazem parte de um longo processo histórico tido como eurocêntrico, como destacado por Santos (2001). De acordo com o autor, a legislação promulgada mundialmente é fruto de múltiplas experiências e parâmetros específicos, formulados por uma minoritária parcela mundial, composta por homens brancos, com forte influência dentro da sociedade, ocupantes de cargos elevados e com forte poder aquisitivo.

Sendo assim, elencar a universalidade dos Direitos Humanos, apesar do seu passado eurocêntrico, traduz-se em uma desconsideração quanto à realidade já apresentada. A padronização dos direitos essenciais institui uma falsidade quando formulada através de poucas convicções.

A última década vem sendo marcada por uma transformação na linguagem dos Direitos Humanos, buscando uma sociedade mais justa, mais pacífica e menos desigual, por meio de convenções e tratados internacionais com intuito de fortalecer compromissos com tais direitos.

Entretanto o que se presencia é um acelerado processo de globalização, com alto poder de distinção entre povos orientais e ocidentais, sinalizados através de muitos problemas como a xenofobia e a discriminação dos refugiados. Resultado do multiculturalismo.

Torna-se imprescindível a implementação de políticas de Estado que visem estimular a cultura das populações marginalizadas e vulneráveis, garantindo o reconhecimento a suas diferenças.

---

<sup>1</sup> Tradução de: [...] Los derechos humanos [...] son inventos, ficciones que formulamos desde nuestra propia experiencia en función de un ideal postulado, y desde las que intervenimos en el proceso de construcción de la realidad [...] afirmar los derechos como una invención, una producción, como un proyecto a ser llevado adelante, nos previene de falsas seguridades en las que se incurriría en caso de considerarlos como algo dado. (CARBALLIDO, 2014, p. 86).

Realizadas breves considerações sobre a concepção dos Direitos Humanos, e tecidas críticas quanto a sua formulação, tem-se por fundamental o reconhecimento de práticas dinâmicas que se disponham a reconhecer e considerar as novas necessidades, que podem ser traduzidas em novos Direitos Humanos, partindo de um equilíbrio entre perspectivas culturais e abordagens dinâmicas (ALSTON, 1984).

### **3.2 A Secretaria de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu - Paraná e seu vínculo com a sociedade**

Em 23 de julho de 2018, através da Lei Municipal nº 4.638, foi criada a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu, situada na Rua Edmundo de Barros, número 237, Centro, sendo conduzida atualmente pela secretária da pasta<sup>2</sup>.

As finalidades da pasta se encontram dispostas no Art. 49-A, da Lei nº 4.638/2018:

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade é o órgão ao qual incumbe desenvolver políticas públicas em defesa dos Direitos da Cidadania, promoção, articulação e gestão transversal das políticas de direitos humanos, bem como a implementação de ações para a ampliação comunitária e social com diversas instâncias comunitárias, fortalecendo o vínculo entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Iguaçuense, promovendo a educação política em direitos humanos e cidadania, haja vista a relevância da formação de uma cidadania ativa e consciente, voltada para a superação de quadro de violações de direitos humanos, ainda existentes na nossa sociedade, tais como: menos desigualdades, paz e justiça, educação de qualidade e boa saúde; garantia dos direitos a todas as pessoas que estejam sofrendo violação de seus direitos, com ações específicas à população em situação de vulnerabilidade promovendo ações afirmativas, articulando e promovendo políticas para as mulheres, de

---

<sup>2</sup> Informação obtida da página *on-line* mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2021. Demonstra-se que a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu desenvolve políticas públicas e atua contra as violências diárias às populações vulneráveis ou discriminadas dentro da sociedade.

igualdade racial, de migrantes e de defesa dos direitos para diversidade sexual; ampliação do debate e participação popular efetivando ações do governo municipal junto aos bairros e nas diversas comunidades para que as demandas sejam executadas, respeitando as particularidades das regiões da cidade, o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório (Redação acrescida pela Lei nº 4801/2019) (FOZ DO IGUAÇU, 2018, p. 1).

Denota-se que o documento citado acima assegura uma série de direitos e garantias, inclusive a proteção à população migrante, como uma das atuações da pasta. Dessa forma, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), desenvolveu-se um Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade, visando ao cumprimento das políticas públicas que versam sobre os direitos dos migrantes e são desenvolvidas pelo município.

O referido documento destaca instrumentos para serem utilizados na identificação de migrantes vulneráveis, fornecendo orientação para o correto encaminhamento aos serviços de ajuda oferecidos pelo município. O Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade visa, além de possuir objetivo de orientação, uniformiza os encaminhamentos e atendimentos ofertados a essa população, tornando-se um serviço social eficiente.

No decorrer da construção do Protocolo, a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade dispôs de uma consultora que realizou todo o trabalho de averiguação dos serviços públicos prestados nas áreas da educação, assistência social, saúde, Receita Federal, Casa do Migrante, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Casas de passagem e demais órgãos que atendem aos migrantes em situação de necessidade com habitualidade.

A necessidade de criação de um protocolo de assistência especializado no atendimento aos migrantes em situação de vulnerabilidade surge devido à localização geográfica dessa Tríplice Fronteira, a qual se torna destino

propício a inúmeros migrantes que necessitam de ajuda devido à sua situação de vulnerabilidade.

No conteúdo do documento (OIM, 2018), apresentam-se dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros – SINCRE, do ano de 2017. Salienta-se no documento que estão registrados na cidade de Foz do Iguaçu 13.292 migrantes, oriundos de 91 nacionalidades. Destaca-se que o número mais acentuado são daqueles de nacionalidade paraguaia (4.852), seguidos por libaneses com (2.982), chineses (1.375) e argentinos (1.303). Esses dados confirmam a necessidade e urgência de se estabelecer um relatório oficial com orientações de manejo e postura perante os casos considerados de vulnerabilidade, envolvendo os migrantes e suas particularidades específicas.

Os atendimentos prestados à população migrante de Foz do Iguaçu são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os quais estão organizados em cinco unidades. O órgão denominado CRAS é responsável pelas ações vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Referidos serviços também auxiliam no fornecimento de benefícios assistenciais, Bolsa Família, Cadastro Único – CAD ÚNICO e Benefício de Prestação Continuada (BPC) (OIM, 2018).

Com o intuito de caracterizar os sujeitos protegidos pelo protocolo, o documento define a condição dos migrantes que estejam em situação de vulnerabilidade. Segundo esse protocolo, o conceito de migrante define-se como:

Migrante ou grupo de migrantes com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório. Essa capacidade reduzida é o resultado da interação de fatores individuais, familiares, comunitários e estruturais (OIM, 2018, p. 16).

Denota-se que a maneira mais sensata para se interpretar o processo é realmente compreender as circunstâncias que influenciam o sujeito migrante a se tornar vulnerável, sabendo-se que tais pessoas podem vir dos mais variados contextos, sejam coletivos ou individuais e da exposição a trabalhos exploratórios dos mais variados tipos, como financeiro, braçal ou sexual.

De acordo com o Protocolo (OIM, 2018), doze princípios devem ser destacados e observados rigorosamente objetivando efetivo atendimento e proteção humanizada do migrante. Quais sejam:

- 1 – Enfoque em direitos humanos.
- 2 – Não prejudique.
- 3 – Não discriminação.
- 4 – Autodeterminação e participação.
- 5 – Assistência individualizada.
- 6 – Responsabilização.
- 7 – Assistência continuada.
- 8 – Consentimento informado.
- 9 – Livre acesso.
- 10 – Confidencialidade, privacidade e proteção de dados.
- 11 – Sensibilidade ao gênero.
- 12 – Assistência centrada na criança.

Os referidos princípios buscam delimitar o processo de acolhimento do sujeito migrante, assegurando a proteção desde o momento da sua busca pelo local de atendimento pretendido até a finalização satisfatória da situação. Tais princípios visam erradicar todas as formas e espécies de discriminação, garantindo o direito de opinião e concordância do sujeito migrante às situações envolvidas em seu atendimento. É ainda importante frisar que toda espécie de dados e documentos apresentados pelo sujeito migrante durante a solicitação de auxílio serão tomados como sigilosos e confidenciais em todas as etapas do atendimento, com o intuito de promover a garantia à sua privacidade.

A sensibilidade de gênero é outro princípio assegurado nesse documento, estabelecendo que, sempre que possível, o atendimento ao migrante

seja realizado por pessoa do mesmo gênero. Prezando ainda pela proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo, sobretudo, a permanência e conforto dentro do núcleo da sua família, exceto em casos de risco eminente.

O Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade (OIM, 2018), salienta toda a estrutura da Secretaria de Assistência Social do Município, preconizando todo o procedimento a ser respeitado durante o atendimento, juntamente com a indicação dos formulários a serem utilizados, assim como o contato com órgãos e instituições públicas que possam ser necessários ao efetivo atendimento e encaminhamento do migrante. O primeiro atendimento ao sujeito migrante tem início com a busca ativa perante a Secretaria de Assistência Social e pode se dar pessoalmente ou através de telefone.

Ainda segundo o relatório, entre as demandas mais frequentes, encontra-se a regularização de documentos:

As demandas mais comuns de documentação são as diversas formas de regularização migratória, inclusive no âmbito do Acordo de Residência do Mercosul, ou a solicitação de refúgio, a solicitação de segunda via de documentação ou certidões consulares, e a emissão de documentos como Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Único (CAD Único) (OIM, 2018, p. 34).

A pendência da parte documental impede que o migrante tenha acesso aos mais importantes serviços públicos, tais como educação, saúde e aos benefícios assistenciais como o Bolsa Família ou àqueles pagos a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade e miserabilidade.

Inicialmente, o processo obedece ao trâmite de regularização da parte documental obrigatória e, em seguida, analisa-se a urgência em conduzir o migrante a órgãos e instituições públicas que ofereçam serviços de acolhimento, alimentação e abrigo. Logo na sequência, verifica-se a necessidade de encaminhamento ao serviço médico para tratamento de doenças decorrentes de maus-tratos e abusos, ou até mesmo aquelas pré-existentes.

Segundo previsto no protocolo (OIM, 2018), a inclusão do sujeito migrante no sistema educacional brasileiro é reconhecida como caminho que garante a construção de um futuro com melhores condições de trabalho e de vida, favorecendo a inserção no mercado de trabalho formal com condições favoráveis de trabalho e o exercício de atividades que condizem com a formação.

A avaliação da assistência ao migrante se dá em longo prazo, quando o atendimento é finalizado, seja porque o migrante retornou ao seu país originário, migrou para outra cidade ou, até mesmo, porque se integrou às condições do município com condições dignas de trabalho e sobrevivência.

Destaca-se que a decisão do migrante em retornar ao seu país de origem deve partir de maneira voluntária, com análise de questões ligadas à segurança e à sobrevivência no local de retorno pretendido.

Por fim, outro aspecto valoroso a ser observado é a questão ligada à reunificação familiar do migrante, haja vista que durante o processo de migração muitos sujeitos acabam rompendo laços familiares, o que dificulta seu retorno ao país de origem. Em decorrência disso, um dos pilares previstos no Protocolo (OIM, 2018), é favorecer o reencontro do migrante com sua família, habilitando o responsável pelo atendimento a utilizar autoridades e as organizações locais para esse fim.

## 4 A CASA DO MIGRANTE

Neste capítulo, serão abordados temas envolvendo o contexto migratório e as redes de acolhimento ao migrante.

As redes de apoio abordadas nesta pesquisa configuram-se como importantes instrumentos, aptos a assegurar os direitos dos migrantes. Possuem a finalidade de garantir direitos da personalidade e dignidade, prestando atendimentos de forma condizente com as necessidades apresentadas pelo solicitante, constituindo-se como instrumentos expressivos e perseverantes na defesa da população migrante.

Outro tema apresentado minuciosamente é a vida e obra de João Batista Scalabrini, reconhecido por ser um forte defensor dos migrantes, despertando o interesse da opinião pública para as questões que os envolvem e lutando pelo reconhecimento de uma legislação melhor para eles. Seu legado é praticado por um grupo de trabalhadores que continuam a semear o seu ideário e sua visão através de seguidores que lhes dão continuidade em centros sociais, institutos de serviços pastorais, regularização documental, casas de repouso e formação espiritual.

A apresentação envolvendo o legado Scalabriniano é importante no contexto desta pesquisa, porquanto, a gestora da instituição de atendimento ao migrante de Foz do Iguaçu, objeto desta pesquisa, é atuante membro da Associação Scalabriniana, o que esclarece toda a sua dedicação à causa migratória.

Por fim e não menos importante, analisa-se a Casa do Migrante de Foz do Iguaçu em seu contexto originário, histórico e funcional, explorando todo o diagnóstico de seu funcionamento, atendimento e efetividade do trabalho para apurar a eficácia dos Direitos Humanos devidos à população migrante que frequenta a instituição.

#### **4.1 As "redes" de apoio aos migrantes**

Frente aos diversos desafios envolvendo o processo migratório, cabe destacar a importância notória das organizações que realizam atendimento aos migrantes. Sejam organizações de caráter público ou privado, religioso ou não, essas entidades prestam auxílio aos migrantes nas diversas dificuldades enfrentadas por eles. Aliás, não se trata apenas de prestar auxílio, mas também de gerar registros das informações coletadas, a fim de manter uma base de dados que pode até mesmo ser mais precisa que os oficiais, seja porque os órgãos oficiais não conseguem localizar todos os migrantes, seja porque o migrante não possui relação de confiança com o órgão que lhe solicita informações.

As frentes de apoio aos migrantes desenvolvem um trabalho de atenção e acolhimento às pessoas em condições desfavoráveis, garantindo resposta humanitária efetiva e oportuna às necessidades.

A finalidade das redes de proteção está atrelada a coadjuvar a criação e fortalecimento dos mecanismos legais e institucionais para a efetiva aplicação da Convenção de 1951, que versa sobre o Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967, bem como sobre os aspectos aplicados a outros instrumentos internacionais relacionados com refugiados e aos convênios regionais e federais que versam sobre Direitos Humanos, destacando-se a Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos de 1969, conhecida como o Pacto de San José da Costa Rica.

Conforme se denota nos dados do Comitê Nacional para Refugiados - CONARE, somente no ano de 2018 o Brasil recebeu, aproximadamente, 80 mil solicitações de pedidos de refúgio de migrantes, pelas mais variadas justificativas (BRASIL, 2019).

Abaixo foram selecionadas algumas das instituições da sociedade civil brasileira mais conhecida pela sua atuação, junto a refugiados e migrantes, e que contam com o apoio inestimável da ajuda voluntariada.

Muitas das instituições mencionadas compõem a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados – REDEMIR, que congrega entidades presentes em todas as regiões do Brasil, articuladamente com o Instituto de Migrações e Direitos Humanos – IMDH, atuando rotineiramente e:

Unida no compromisso humanitário da atenção e reassentamento de refugiados e refugiadas, defesa de direitos, promoção e integração de migrantes presentes no Brasil ou em regiões fronteiriças. Atua, igualmente, na demanda de políticas públicas a favor desta causa. Cada instituição participante tem sua autonomia, estrutura, objetivos e formas de atuação próprias. Une-as o dominador comum do respeito irrestrito aos direitos humanos das pessoas em mobilidade, na convicção de que todos precisamos de apoios, parcerias, articulações e soma de esforços para políticas eficazes e solidárias (IMDH, *on-line*).

A Rede Solidária para Migrantes e Refugiados busca o fortalecimento de suas relações, para desempenhar, dentro de suas possibilidades, o papel de defesa das pessoas que se encontram em situação de mobilidade, identificando demandas e corroborando a efetividade dos direitos humanos.

A instituição Abraço Cultural, com sedes de suas operações no Rio de Janeiro e em São Paulo, empregando refugiados e migrantes em deslocamento para ofertar aulas de idiomas e compartilhamento de sua cultura, oferecendo a rica troca de experiências, contribuindo com a inserção desses sujeitos na convivência em sociedade. Voluntários com disposição podem auxiliar no atendimento direto de professores e alunos, organizando eventos culturais e ofertando serviços de marketing, divulgação e comunicação.

A Missão da Paz é uma entidade localizada no estado de São Paulo que se renova constantemente, atendendo a mais de 70 nacionalidades desde o ano de 1939, ofertando serviços de apoio aos migrantes e refugiados, como regularização documental, informações jurídicas, serviços de saúde, assistência social e inserção no mercado de trabalho. Atualmente, a casa conta com o auxílio de, aproximadamente, 50 pessoas que trabalham no desenvolvimento de diferentes funções, de acordo com sua disponibilidade.

Compassiva é o nome da organização social localizada no centro da capital de São Paulo e que, desde o ano de 1998, presta atendimento a crianças, mulheres, adolescentes e refugiados que se encontram em situação de vulnerabilidade. Seu nome foi escolhido pela vontade dos voluntários que prestam serviços a casa, por serem agentes da compaixão.

Cáritas é uma organização fundada no ano de 1956, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. A Cáritas Brasileira é uma das 164 organizações-membro da Rede Cáritas Internacional que estão espalhadas ao redor de todo o mundo. No Brasil, a Cáritas se destaca por seu atendimento em 450 municípios do território nacional, em causas de migrantes e refugiados, favorecendo a acolhida e integração de todos os que chegam ao país nesta condição. A Rede Cáritas é integrante da REDEMIR e possui como objetivo formar uma sólida rede de apoio para os atendidos.

O Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados - PARR iniciou suas atividades em outubro de 2011, na cidade de São Paulo, pela consultoria especializada em imigração – EMDOC, com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR e do Centro de Referência para Refugiados da Caritas Arquidiocesana de São Paulo. Atuando com a finalidade de integração de refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil e assegurando autossuficiência aos sujeitos por meio do seu trabalho.

Outra conceituada organização de apoio ao migrante se chama Centro de Apoio e Pastoral do Migrante – CAMI. Fundado no ano de 2005, com sede no estado de São Paulo, posteriormente se tornou uma Organização Social de Interesse Público – OSCIP, no ano de 2013. Destaca-se por suas ações que visam ao combate do tráfico humano e do trabalho escravo contra sujeitos migrantes. A organização desenvolve uma série de projetos nas periferias de São Paulo, promovendo cursos de capacitação em diversas áreas.

O IMDH é uma entidade baseada no legado Scalabriniano – ordem religiosa católica com história no acolhimento e orientação aos migrantes, que se encontra sediada em Brasília com ramificações em outros estados do

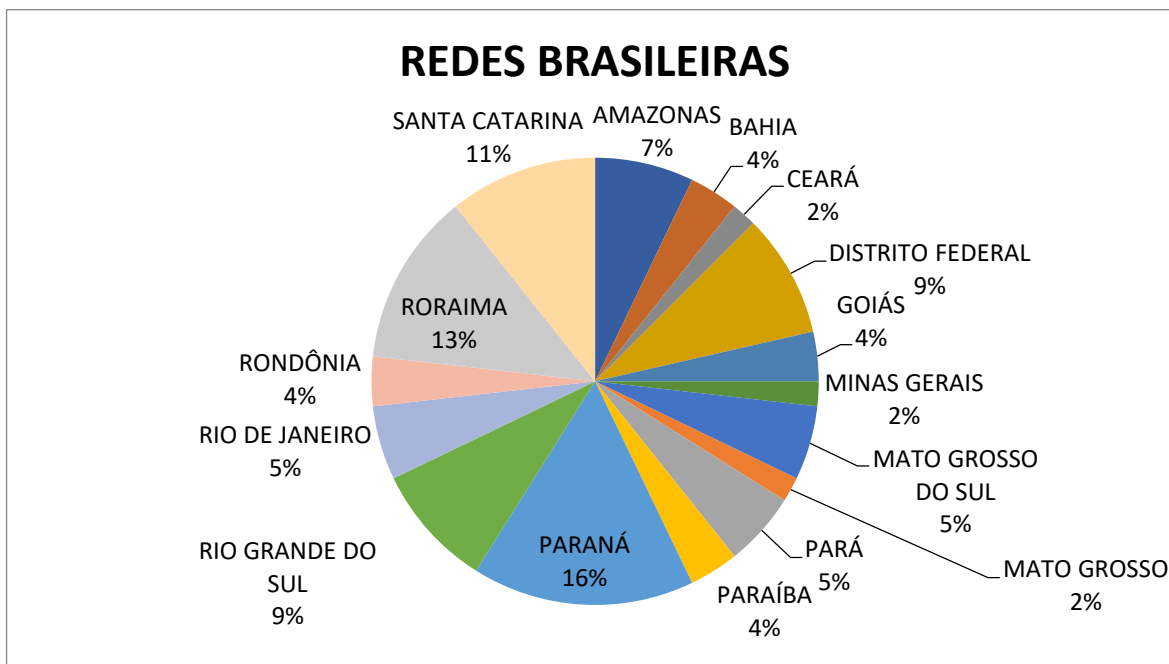
Brasil. Atua na promoção e defesa dos direitos, assistência jurídica e humanitária, e no reconhecimento da cidadania plena de seus solicitantes.

África do Coração é uma ONG fundada no ano de 2013 e localizada no estado de São Paulo, constituída e conduzida por migrantes e refugiados, com o intuito de lutar por novas visões de respeito aos migrantes e refugiados. A ONG conta com a colaboração de voluntários brasileiros e de outras nacionalidades.

O Fundo Internacional Socioambiental - FICAS é uma organização da sociedade civil fundada em 1997, sem fins lucrativos. Acredita-se que as organizações da sociedade civil, as associações comunitárias e os coletivos têm um papel fundamental e estratégico nas transformações sociais. Por conta disso, investe continuamente em seu fortalecimento por meio de programas e ações gratuitas de formação e articulação. Mais recentemente, tem investido no fortalecimento de coletivos de migrantes, em especial de mulheres, no intuito de que se percebam como sujeitos de direitos, se organizem e busquem por melhores condições de vida.

A partir da apresentação das redes prestadoras de auxílio à população migrante, julgou-se necessário, para uma melhor compreensão dos números, a confecção de um gráfico demonstrando os Estados que mais contam com instituições prestadoras de apoio aos migrantes.

Destaca-se que, apensadas a este trabalho, encontram-se tabelas de autoria própria, confeccionadas com intuito de apresentar individualmente estado a estado, as instituições participantes da rede de apoio ao migrante (APÊNDICE A), complementado as informações prestadas do gráfico abaixo:

**Gráfico 1** Redes brasileiras de apoio ao migrante

**Fonte:** A autora.

De acordo com o que se observa no Gráfico 1, o Paraná é o estado brasileiro que mais se destaca, contando com nove instituições participantes da rede de apoio aos migrantes, resultando em 16% do total analisado.

O estado de Roraima vem logo em seguida, contando com sete instituições de apoio ao migrante, ou seja, 13% do total analisado.

Santa Catarina é o estado que aparece no Gráfico 1 com seis entidades na rede de apoio, equivalendo a 11% do total analisado.

Os estados do Distrito Federal e Rio Grande do Sul figuram no Gráfico 1 com cinco instituições cada, equivalendo a 9% do total analisado.

Já os estados do Mato Grosso, Ceará e Minas Gerais foram os que demonstraram o menor número de instituições lutando pela causa do migrante, com apenas um ponto de atendimento cada, perfazendo um total de 2%, em relação ao total analisado.

## 4.2 Trajetória e vida de João Batista Scalabrini

João Batista Scalabrini nasceu no dia 8 de julho de 1839, numa família com base cristã, na distante aldeia de Fino Mornasco, localizada ao norte da Itália. Scalabrini foi o terceiro filho de oito irmãos, entretanto, devido às poucas condições financeiras que a família possuía, três de seus irmãos migraram para a Argentina, iniciando desde então a dolorosa história da migração dentro da família Scalabrini (RIZZARDO, 2007).

No ambiente familiar de Scalabrini sempre estiveram presentes princípios sociais e religiosos, que favoreciam a fé e despertavam as vocações sacerdotais desde muito cedo. Conforme destaca Rizzardo (2007), aos 18 anos João Batista Scalabrini manifestou a vontade de ser um sacerdote da Igreja Católica, ingressando no seminário de Como<sup>3</sup> para estudar teologia e filosofia. Em outubro de 1857, ingressou no seminário diocesano de Como, onde fez os estudos filosóficos e teológicos e, após cinco anos e meio, no dia 30 de maio de 1863, um mês antes de completar 24 anos, já era padre (RIZZARDO, 2007 p. 12).

Outra atividade desenvolvida por Scalabrini foi o estudo de inúmeros idiomas, inclusive o português que, posteriormente, lhe seria útil para a comunicação intensiva com os migrantes no Brasil. Em sua obra, Cunha e Zambiasi (2011) citam as palavras de João Batista Scalabrini: “Também gostava de estudar línguas e cheguei a aprender bem o latim, grego e o hebraico. Aprendi também o francês, o alemão, e um pouco de inglês. Mais tarde, estudei o português, para falar com os nossos migrantes” (CUNHA; ZAMBIASI, 2011 p. 9).

Passado o seu processo de ordenação, Scalabrini deslocou-se a Milão para ingressar no Pontifício Instituto das Missões Estrangeiras - PIME, realizando dessa forma mais um de seus sonhos de juventude, anunciando o evangelho na Índia (RIZZARDO, 2007 p. 12). Entretanto seu bispo acabou por frustrar parte de seus sonhos, quando decidiu enviá-lo ao seminário da cidade de Como para a assunção do cargo de vice-reitor e professor das disciplinas de

---

<sup>3</sup> João Batista Scalabrini (1839 – 1905) foi beatificado pelo Papa João Paulo II, em 9 de novembro de 1997.

história e grego pelo período de sete anos e, posteriormente, ao cargo de reitor, que Scalabrini ocupou por três anos (CUNHA; ZAMBIASI, 2011 p. 9).

Scalabrini era um defensor das causas que envolviam pobres e necessitados, não medindo esforços para toda espécie de ajuda. No ano de 1870, foi pároco em São Bartolomeu, na cidade de Como, desempenhando sem medidas a atividade voluntária e pastoral. De acordo com Rizzardo (2007),

Em julho de 1870, o Pe. Scalabrini assumiu a paróquia de São Bartolomeu, uma das mais importantes da cidade de Como, com uma população que ultrapassava seis mil habitantes. Em sua maior parte, a comunidade era constituída por operários da indústria têxtil, que trabalhavam a seda. Com força e entusiasmo de sua juventude – apenas completara 31 anos -, e, sobretudo de seu amor ao povo, ao qual se doava sem meias medidas, o novo pároco escolheu como meta e prioridade a formação cristã das crianças e da juventude, o cuidado dos doentes e a promoção da classe trabalhadora (RIZZARDO, 2007, p. 15).

No ano de 1876, após anos de dedicação às atividades da paróquia de São Bartolomeu, Scalabrini recebe a indicação do Papa Pio IX para ser bispo de Piacenza, sendo nomeado por Dom João Bosco<sup>4</sup> e pelo então bispo de Pavia<sup>5</sup> (CUNHA; ZAMBIASI, 2011).

A missão Scalabrini inicia-se diante de muito trabalho e sacrifício, haja vista que durante os anos em que atuou como bispo optou por seguir os exemplos de seu protetor e modelo, São Carlos Borromeo<sup>6</sup>, visitando inúmeras paróquias com a necessidade de conhecer os pedidos e anseios do povo, abstendo-se de atendimentos estritos ao gabinete, como destaca Rizzardo (2007):

É um princípio tão antigo que já se tornou sabedoria popular: 'Ninguém ama o que não conhece!' Dom Scalabrini não quis ser bispo de gabinete e de escritório, esperando visitas, resolvendo problemas e ditando normas. 'O bom pastor conhece as suas ovelhas' (Jó 10,14). Por isso,

---

<sup>4</sup> Sacerdote Católico Italiano, conhecido como pai e mestre da Juventude. Foi fundador da Pia Sociedade de São Francisco de Sales e proclamado Santo em 1934.

<sup>5</sup> Província Italiana na região da Lombardia.

<sup>6</sup> Cardeal italiano e Arcebispo de Milão, mais conhecido como o pastor das almas, pela facilidade de administrar e tratar pessoas.

durante os 29 anos de episcopado visitou por bem cinco vezes a quase totalidade de suas comunidades paroquiais, pequenas ou grandes, próximas ou distantes, com o objetivo de fazer seus os sofrimentos e as alegrias, as esperanças e as decepções, as vitórias e os fracassos do povo que recebera por herança do Senhor (RIZZARDO, 2007, p. 23).

Segundo descrito em registros, as visitas realizadas por Scalabrini eram repletas de entusiasmo e de uma completa renovação espiritual por todos os locais em que passava. Entretanto Scalabrini era conhecedor das necessidades enfrentadas pela população da cidade italiana de Como, incluindo a falta de atendimento aos necessitados, a pobreza e o desconhecimento religioso de que seu povo padecia (CUNHA; ZAMBIASI, 2011).

Entretanto foi a causa das migrações que Scalabrini julgou como a maior inquietação de sua trajetória. Apesar de haver convivido com esse drama prematuramente dentro de sua base familiar, aquilo que viria adiante era muito superior às suas expectativas e mudaria definitivamente o rumo de sua vida.

Nessa fase da história, a Itália era difundida em pequenos territórios, os quais disputavam constantemente o poder uns sobre os outros, o que acabou desencadeando, na sociedade, resultados negativos, como a fome, a pobreza e a escassez de comida, de trabalho e de terras (CUNHA; ZAMBIASI, 2011).

Posteriormente, o país enfrentaria um período muito conturbado durante a segunda metade do século XIX, diante de constantes e intensas lutas políticas que exigiam a unificação do país e que se concretizaram com a instalação do primeiro Parlamento da Itália em março de 1861, momento da proclamação da constituição do Reino da Itália (HUTTER, 2007).

Entretanto a transformação do novo cenário e do constante fluxo de pessoas em transição para a cidade com os mesmos objetivos, resultou em frustração – tendo em vista que as péssimas condições suportadas pela indústria e pela agricultura culminaram em um vasto descompasso entre a procura de mão-de-obra e sua oferta (HUTTER, 2007).

A busca por um Estado moderno e unificado através da industrialização resultou em um país desestabilizado com milhares de desempregados, uma vez que o território não estava capacitado para atender aos anseios e necessidades da população. A única alternativa encontrada por muitos era migrar em busca de novas oportunidades em países diferentes, conforme cita Hutter (2007):

De 1873 até mais ou menos 1900 o país apresentava-se numa situação de intranquilidade: seu estado político, sua posição europeia, bem como seu estado econômico não estava estabilizado. Tal situação constringia o italiano menos afortunado a emigrar para outros recantos, frequentemente longínquos, em busca de uma vida melhor e uma posição econômica mais estável (HUTTER, 2007, p. 16).

Como consequência à instabilidade presenciada, enormes fugas de cidadãos italianos se formavam nos portos, ferrovias e estradas, na esperança de embarcarem rumo ao Eldorado prometido, onde pudessem recomeçar e estabilizar suas vidas.

O bispo Scalabrini sentia profunda tristeza caminhando e observando as multidões de cidadãos italianos que vinham do campo em condições de extrema miséria, pela estação ferroviária de Milão, espremidos em suas esperanças de uma viagem que os levaria às Américas e traria novas oportunidades e felicidades, longe de toda pobreza alastrada na Itália, conforme destaca Scalabrinianas (1989),

Há vários anos, em Milão, fui expectador de uma cena que deixou em meu espírito, uma impressão de profunda tristeza. Passando pela estação, vi a vasta sala, os pórticos laterais e a praça adjacentes invadidos por trezentos ou quatrocentos indivíduos, vestidos pobremente, divididos em diversos grupos. Em suas faces bronzeadas pelo sol, sulcadas por rugas precoces que a privação costuma imprimir, transparecia o tumulto dos afetos que agitavam seus corações, naquele momento. Eram velhos curvados pela idade e pelas fadigas, homens na flor da virilidade, mulheres que levavam após siou carregavam ao colo suas crianças, pequenos e jovens todos irmanados por um único pensamento, todos orientados para uma meta comum. Eram migrantes. Pertenciam às várias províncias da Alta Itália e esperavam, com

ansiedade que outrem os levasse às margens do Mediterrâneo e de lá para as longínquas Américas, onde esperava encontrar a fortuna, menos desfavorável, e a terra menos ingrata aos seus suores (SCALABRINIANAS, 1989, p. 2).

Diante dessa conjuntura, o trabalho desenvolvido pelo então bispo de Piacenza, João Batista Scalabrini ganha destaque por sua sensibilidade às condições enfrentadas pelos migrantes, pautando sua rotina em prol de seus compatriotas (COSTA, 2005).

**Figura 1** Estação Ferroviária de Milão, no tempo do Bem-Aventurado João Batista Scalabrini



Fonte: <http://www.cemcrei.org.br/Novo%20Livrete%20de%20Jo%C3%A3o%20Batista%20Scalabrini.pd>.

Frente à dramática situação dos migrantes que abandonavam a Itália rumo às Américas, Scalabrini sensibilizou-se e acabou recorrendo ao auxílio do governo para a regulamentação das viagens dos migrantes para o exterior,

sem que esses fossem abandonados. Prioritariamente, a finalidade seria protegê-los dos conhecidos “coiotes”<sup>7</sup>, agentes de migração que ficavam milionários às custas de falsas promessas envolvendo a realidade fictícia do país de destino dos migrantes, explorando e arrancando muitos de seus lares e depois os largando em lugares inabitáveis (SCALABRINIANAS, 1989).

Conforme cita Trento (1989), os migrantes que conseguiam chegar ao destino, narravam uma verdadeira luta na busca pela sobrevivência em alto mar:

Os navios eram carcaças já muitas vezes dedicadas ao transporte de carvão, cargas de carne humana, amontoadas e desprotegidas, cuja passagem através do oceano era assinalada por uma esteira de cadáveres ceifados pela morte nas fileiras dos migrantes mais fracos e doentes, das mulheres e das crianças, extenuadas, mal de saúde devido a alimentos malsãos ou insuficientes, pela falta de cuidados sanitários e, é triste dizer, pela falta de ar respirável na plenitude de um horizonte livre (TRENTO, 1989, p. 45).

O cenário migratório experimentado pela Itália era um dos piores, pois o fenômeno da migração ainda era uma questão recente a qual tanto o Estado como a Igreja não estavam capacitados a discutir, nem a desenvolver políticas públicas que solucionassem os problemas presentes.

Diante desse cenário, Scalabrini optou por desenvolver uma pastoral que tratasse especificamente das questões envolvendo os migrantes de todas as nacionalidades e em qualquer país que os acolhesse. Nesse contexto, Scalabrini se incumbiu, juntamente à Santa Sé<sup>8</sup>, do Serviço Pastoral dos Migrantes, que defendia a criação de projetos de lei que solucionassem os impasses migratórios (CUNHA; ZAMBIAZI, 2011).

---

<sup>7</sup> Expressão utilizada para se referir aos agentes de migração que conduzem grupos de migrantes mediante pagamentos por áreas fronteiriças ao país de destino.

<sup>8</sup> A Santa Sé, também chamada Sé Apostólica, é a jurisdição eclesiástica da Igreja Católica em Roma, sendo uma entidade soberana independente. Do ponto de vista legal, é distinta do Vaticano ou, mais precisamente, do Estado da Cidade do Vaticano.

Sendo assim, no ano de 1887, tem início a primeira Congregação de Missionários de São Carlos Borromeo, com o intuito de auxiliar os migrantes em seu bem-estar moral, econômico e civil, especialmente daqueles com destino às Américas. Segundo Scalabrini, assegurar a esperança na fé católica seria uma maneira de preservar a fé e a identidade nacional, mesmo que convivendo com diferentes culturas. Com essa finalidade foi escrito um estatuto para salvaguardar a formação da Congregação, conforme descreve Scalabrinianas (1989):

1. Constitui-se na Itália, sob a alta dependência de Propaganda Fide, e sob a imediata direção de um Superior Geral, nomeado pela mesma Propaganda, uma Congregação de Missionários para as Colônias Italianas, especialmente na América.
2. O fim desta Congregação é o de manter viva, no coração dos nossos compatriotas migrantes, a fé católica, e de prover, quanto possível, seu bem-estar moral, civil e econômico.
3. A congregação alcança esta finalidade:
  - 1 — Enviando Missionários e Professores, onde a necessidade dos migrantes o requeira.
  - 2 — Erigindo, nos vários centros das Colônias italianas, Igrejas e Oratórios e fundando Casas de Missionários, de onde possa se difundir sua ação civilizadora, através de excursões temporárias;
  - 3 — Estabelecendo escolas, onde, com os primeiros rudimentos da fé sejam dados, aos filhos dos colonos, os elementos da nossa língua, do cálculo e da história pátria.
  - 4 — Encaminhando aos estudos preparatórios, ao sacerdócio, os jovens, filhos dos colonos, que apresentarem indícios de chamado ao estado eclesiástico.
  - 5 — Organizando comitês, nos portos de embarque e desembarque para socorrer, dirigir e aconselhar os migrantes.
  - 6 — Acompanhando-os durante a viagem por mar, para exercer, em benefício deles, o sagrado ministério e para assisti-los, especialmente, em caso de doença.
  - 7 — Favorecendo e promovendo as associações e as obras consideradas mais aptas, para conservar, nas mesmas colônias, a Religião e a cultura italiana (SCALABRINIANAS, 1989 p. 38).

Scalabrini encontrou nas dificuldades migratórias a circunstância necessária para conciliar Estado e Igreja. Segundo ele, estava-se diante do momento propício para religião e pátria se unirem em prol de uma causa comum,

sobretudo porque os italianos eram os mais pobres e abandonados entre os outros migrantes, conforme cita Scalabrinianas (1989):

D. Scalabrini ocupou-se, sobretudo dos migrantes italianos, porque eram, entre todos, os mais pobres e abandonados, e também porque quis começar, concretamente, a conciliação entre a Igreja e o Estado: 'esta obra, querida ao meu coração, não só porque nela descubro um meio eficaz para cumprir os meus deveres episcopais para com tantos infelizes, muitíssimos dos quais meus diocesanos, mas também porque, religião e pátria ali se dão as mãos e isto é, na minha opinião, um início daquela pacificação das consciências, que é também um dos votos mais ardentes da minha alma' (SCALABRINIANAS, 1989, p. 191).

A vigorosa obra do bispo Scalabrini tem seu propósito marcado pelo acolhimento, evangelização e auxílio aos migrantes necessitados, colaborando para a reconstrução de suas jornadas. Entretanto a obra ainda não estava completa somente com a presença dos padres missionários e do movimento de leigos; necessitava-se da colaboração de uma congregação de irmãs missionárias que realizassem o acompanhamento junto às famílias migrantes. Foi com a ajuda do padre José Marchetti que Scalabrini instituiu a Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo, mais conhecido como as Irmãs Scalabrinianas.

Posteriormente, em consequência de seus esforços, Scalabrini tem muitas de suas propostas aprovadas pelo Parlamento, fundando em seguida a Congregação dos Padres Missionários de São Carlos, em 1887, e a Congregação de Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo em 1895. Conforme SCALABRINIANAS (1989):

D. Scalabrini, em janeiro de 1887, se oferece à Santa Sé, para iniciar imediatamente uma associação de padres, para a assistência aos migrantes. Em fevereiro, apresenta o primeiro projeto; nos meses seguintes aperfeiçoa-o. Em 15 de novembro, Leão XIII aprova a fundação da Congregação dos Missionários para os migrantes, que se realiza em 28 de novembro de 1887. Percebe-se logo a necessidade de completar a iniciativa, com uma congregação feminina que nasce, de fato, a 25 de outubro de 1895, com a participação do Padre José e Madre Assunta Marchetti. As duas Congregações estão inseridas na atividade

missionária da Igreja. A 'Missão' é conferida pelo Papa e se realiza sob a orientação dos bispos. Na união com os bispos e com o papa, é assegurada a união com a Igreja universal e com Cristo. A Igreja particular garante uma metodologia pastoral adequada às exigências particulares dos migrantes. Os Missionários e as Missionárias, obedecendo ao mandamento missionário do Redentor, continuam a missão de Cristo, enviado a evangelizar os pobres, do mesmo modo que o Senhor a realizou. Participam do seu 'êxodo' pascal através da cruz e de sua encarnação, no ambiente social e cultural, em que viveu pobre casto e obediente, em uma comunidade apostólica (SCALABRINIANAS, 1989, p. 34).

O Padre José Marchetti era um missionário que já havia feito viagens ao Brasil como capelão, acompanhando os migrantes italianos no ano de 1894. Sendo que, com base nessas experiências decide por fixar residência definitiva no Brasil, mais precisamente na cidade de São Paulo, com o intuito de edificar um orfanato que amparasse órfãos e crianças abandonadas. Entretanto, para que a ideia se efetivasse, era necessária a assistência de irmãs que cuidassem das crianças.

Frente à missão de fundar um orfanato, o Padre Marchetti retorna à Piacenza<sup>9</sup> com o intuito de convencer sua irmã, sua mãe e outras duas jovens a iniciarem seu trabalho social no Brasil: "foi a sua terra natal, onde conseguiu convencer sua mãe Carolina, sua irmã Assunta e mais duas jovens, Ângela Larini e Maria Franceschini para acompanhá-lo ao Brasil" (CUNHA; ZAMBIAZI, 2011. p. 32).

O que de fato se concretiza através da cerimônia solene de 25 de outubro de 1895, quando fazem seus votos religiosos e, posteriormente, partem com destino ao Brasil.

O orfanato Cristóvão Colombo foi fundado juntamente com o apoio de Scalabrini, objetivando o acolhimento dos filhos órfãos de migrantes e de brasileiros. A estrutura do orfanato serviu por mais de dez anos como abrigo e moradia aos que realizam viagens e tarefas missionárias (COSTA, 2005).

---

<sup>9</sup> A província de Placência é uma província italiana da região da Emília-Romanha com cerca de 265 000 habitantes, densidade de 102 hab/km<sup>2</sup>.

**Figura 2** Imagem do Orfanato Cristóvão Colombo



Fonte: [http://www.cemcrei.org.br/novosite/deposito/arquivos/livros/madre\\_assunta\\_marchetti\\_pt.pdf](http://www.cemcrei.org.br/novosite/deposito/arquivos/livros/madre_assunta_marchetti_pt.pdf).

Após a fundação do orfanato, Scalabrini decide realizar uma visita ao Brasil no ano de 1904, em resposta a pedidos dos missionários aqui radicados. Diante de muitos compromissos, Scalabrini realiza inúmeras visitas a pastorais dos estados de Santa Catarina, São Paulo, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro, além de fazendas de café onde residiam migrantes italianos, realizando pregações, crismas e orientando retiros. Outro compromisso importante foi a viagem à Argentina para reencontrar seu irmão Pedro, o qual há mais de trinta anos não via, partindo em seguida de volta para a Itália.

Posteriormente ao seu retorno, Scalabrini sentiu-se muito debilitado com a viagem realizada ao Brasil, já que há muitos anos sofria com a doença de próstata. Foi submetido a uma intervenção cirúrgica em maio de 1905, que agravou seu quadro, levando-o a dores mais intensas e ao falecimento em 1 de junho de 1905 (CUNHA; ZAMBIAZI, 2011).

Em São Paulo, as primeiras Irmãs lançaram o alicerce da ação feminina em favor dos migrantes, principalmente dos filhos órfãos dos migrantes italianos que chegavam às levas em território brasileiro. Desde então, a Congregação desenvolve sua ação pautada no Evangelho vivo, feito serviço junto aos irmãos e irmãs em mobilidade, compartilhando com eles e elas, através de

diversificadas presenças pastorais, as dores e alegrias, as buscas e conquistas, a esperança e a fé.

Scalabrini criou um projeto de vida visando à evangelização e deixou aos seus seguidores um legado de espiritualidade e missão para seguirem atuando, solidários na cotidiana itinerância, para a melhoria da qualidade de vida dos migrantes e dos refugiados. O legado de Scalabrini nas palavras do Papa João Paulo II, é tido como o autêntico pai dos migrantes,

O Bem-Aventurado João Batista Scalabrini é um autêntico Pai dos migrantes porque: - sensibilizou as comunidades para uma acolhida aberta, respeitosa e solidária; - batalhou vigorosamente por instrumentos legislativos e institucionais que garantissem a proteção humana e jurídica dos migrantes contra qualquer forma de exploração; - foi portador de um coração nobre, autêntico e solidário, sobretudo com os migrantes. Por isso, na Estação de Milão contemplou, com ternura e compaixão, aqueles rostos queimados pelo sol, enrugados e abatidos pela vida ingrata que levavam; - preocupou-se com os migrantes em todas as dimensões e os guiou com segurança, cuidando, sobretudo, para que não perdessem a fé no Deus de Jesus Cristo; - toda sua vida - energia, olhos, mãos, pés, coração, intelecto - estava voltada aos migrantes que, revestidos de dignidade, preferiam migrar a roubar ou morrer de fome (CUNHA; ZAMBIASI, 2011, p. 34).

Os missionários seguidores de Scalabrini lutaram para manter vivo o legado de seu precursor, o de ser migrante com os migrantes e não deixar que seus irmãos italianos ficassem à mercê da sorte nas cidades ou do trabalho escravo nas fazendas de café. Embora a missão apostólica dos missionários Scalabrinianos tenha passado por um longo período de estagnação, pelo sincretismo étnico de suas paróquias, o que antes tinha seu escopo nos compatriotas italianos, logo se diluiu em servir e acolher todos os migrantes e refugiados de diferentes etnias, religiões e culturas, servindo, acolhendo, promovendo assistência espiritual e social, mas, dessa vez, com um centro, um lugar onde fosse uma referência de apoio.

### 4.3 Na Vila Portes

A Casa do Migrante de Foz do Iguaçu – CMFI iniciou seus trabalhos no dia 20 de junho do ano de 2008, no município de Foz do Iguaçu, na rua Osvaldo Cruz, nº 756, bairro Vila Portes próximo à Ponte Internacional da Amizade.

O trabalho desenvolvido pela CMFI é decorrente de uma parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Consulado Brasileiro de *Ciudad del Este* - Paraguai, através do Conselho Nacional de Imigração. Foi instituída com o escopo de atuar como centro de referência para os residentes na região da Tríplice Fronteira para os migrantes de países próximos, trabalhadores ou residentes do município e região.

A CMFI realiza atendimentos e encaminhamentos a todos os migrantes que necessitem do serviço, sem qualquer discriminação de religião, etnia, nacionalidade ou classe social. Em atenção ao cumprimento dos objetivos propostos pela instituição, a gestão da casa orienta-se pelos princípios cristãos e humanos, como as legislações federais, acordos e protocolos internacionais ligados à migração, documentos da Igreja, Direitos Humanos e à palavra de Deus.

A instituição não realiza o serviço de albergue e alojamento, tendo em vista ausência de espaço físico, porém, atua de maneira integrada com diferentes instituições, buscando sempre a acolhida do sujeito que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Utilizando-se informações disponibilizadas pela direção da CMFI, torna-se possível realizar um detalhamento dos atendimentos prestados pela instituição entre os anos 2017 e 2022, verificando-se um constante crescimento em relação à demanda de atendimentos realizados anteriormente, incluindo ainda o ano de 2020 com dados proporcionais e, mesmo frente à diversas contrariedades que permeiam o momento, demonstra-se que o fluxo de migração ainda se mantém em contínua ascensão. Sendo possível identificar e descrever os principais temas que instigam os migrantes a estabelecerem relações com a instituição.

Visando compreender a rotina e o desenvolvimento das atividades ligadas à Casa do Migrante, foi definida, e previamente agendada, uma visita para que se pudesse observar a dinâmica, coletando dados e entrevistando a diretora responsável pela gestão do local. Com estimas de que a entrevistada se sentisse à vontade para relatar outros acontecimentos julgados importantes por ela foi aplicado um questionário não estruturado.

Na data de 10 de setembro de 2021, ocorreu o encontro com a Irmã Terezinha Maria Mezzalira, responsável pela direção da casa desde sua inauguração. Primeiramente, a Irmã relatou sua história e atuação profissional de entrega para com o trabalho que envolve migrantes. Segundo o explanado pela Irmã, pertencente à Congregação das Irmãs Scalabrinianas, no ano de 1978 foi encaminhada a *Santa Rosa del Monday* - Paraguai com a finalidade de realizar seu estágio, trabalhando com questões de regularização documental de migrantes brasileiros, desenvolvendo ainda o magistério e o trabalho de fortalecimento da fé com a comunidade daquela localidade.

A missionária exalta que, há anos vem trabalhando com o serviço de regularização migratório, sendo que:

Desde o ano de 1978, venho trabalhando com as questões envolvendo migrantes, passando por missões humanitárias em alguns países e atendendo a diversas pessoas, como os moçambicanos que estavam na fronteira com a África do Sul após a guerra, para regularização de documentos, onde permaneci por seis anos, e que posteriormente, no ano de 2008, fui designada para a coordenação da CMFI permanecendo desde a data de sua inauguração (MEZZALIRA, 2021).

Segundo observa a Irmã Terezinha, durante a constituição da CMFI, o objetivo que se destacava era o de regularização migratória, porém, com o decorrer dos anos observou-se que existiam outras necessidades comuns aos sujeitos migrantes, como uma efetiva garantia aos direitos humanos e civis destes.

A estrutura da CMFI é mantida e suportada pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PMFI, que é responsável pelas contas básicas do funcionamento da casa, como telefone, água e luz. A religiosa destaca que a CMFI

mantém dois funcionários, incluindo a própria missionária e 1 (hum) trabalhador terceirizado do Ministério do Trabalho.

**Figura 3** Imagem da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu-PR



**Fonte:** A autora.

Além da manutenção realizada pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PMFI e pelo Ministério do Trabalho, a casa também recebe inúmeras doações destinadas aos migrantes que estejam em situação de vulnerabilidade social e necessitem de ajuda instantânea, sendo uma das principais, a da Cáritas Diocesana de Foz do Iguaçu.

Entre os atendimentos predominantemente realizados pela casa, destacam-se o de regularização de documentos em parceria com o departamento da Polícia Federal brasileira; a assistência em relação aos direitos civis, humanos e trabalhistas, bem como o fornecimento de alimentos, utensílios e roupas aos migrantes em situação de extrema necessidade, que recebem maior demanda.

A Irmã Terezinha também destaca a importância das doações, pois muitas das pessoas que procuram a casa não têm condições mínimas de sobrevivência, encontrando-se em cenário de miserabilidade.

Ainda, conforme apontado pela gestora da casa e de acordo com sua própria percepção:

Os maiores grupos de migrantes atendidos possuíam nacionalidade paraguaia, correspondendo a 70% dos atendimentos, seguidos de argentinos, venezuelanos, haitianos, dentre outras nacionalidades próximas à região da Tríplice Fronteira'. As principais adversidades relatadas por brasileiros que residem ou que retornam do Paraguai, assim como dos paraguaios que residem no Brasil, encontram-se ligadas à carência de documentos aptos para a regularização das questões migratórias, inteiramente ligadas aos serviços públicos e privados de saúde (MEZZALIRA, 2021).

A casa do migrante de Foz do Iguaçu interage com a região que compõe a limitação geográfica da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, formada pelos municípios de Vera Cruz do Oeste, Medianeira, Santa Helena, Missal e Matelândia, dentre outros.

Outra demanda que integra consideravelmente as estatísticas de atendimento da instituição são os atendimentos às mulheres gestantes que procuram o Brasil para realizarem os serviços de pré-natal e acompanhamento da gravidez pela superioridade dos atendimentos. Grande parte desses atendimentos são destinados a adolescentes, sem histórico de convivência familiar e que já participam do universo da exploração sexual e das drogas.

Essas meninas são atraídas com falsas promessas de trabalho e, posteriormente, submetidas a ambientes privados de liberdade, exploração sexual e trabalho escravo. As poucas que conseguem libertar-se chegam à Casa do Migrante implorando ajuda, proteção e retorno seguro a sua família. Outras são vítimas da própria família, que as expulsa quando descobrem uma gravidez indesejada ou dos próprios companheiros que as abandonam grávidas.

Segundo a gestora da Casa do Migrante:

Cada migrante tem sua história observada de perto, para que o trabalho seja realizado de maneira eficiente, com o resgate da sua dignidade e cidadania, proporcionando-lhes condições de sobrevivência em um ambiente seguro.

A metodologia utilizada para a criação de laços entre o ouvinte e o migrante, está amparada na confiança, escuta e respeito à pessoa que necessita de acolhimento. Respeitando suas particularidades e deixando espaço para manifestação de suas necessidades, a fim de encontrar a solução mediante orientação e encaminhamento às instituições devidamente capacitadas para auxiliá-las com a reconstrução de caminhos repletos de esperança. (MEZZALIRA, 2021).

A CMFI trabalha ainda com articulações junto a outros órgãos, pelos quais são realizados os encaminhamentos pertinentes às demandas dos migrantes, dentre eles: o CRAS, o Conselho Tutelar, a Polícia Federal, o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, o Sistema Único de Saúde - SUS, a Secretaria Municipal de Educação, a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Destaca-se que a formação Scalabriniana da gestora da CMFI ainda gera muitas dúvidas em relação aos atendimentos serem prestados apenas a pessoas participantes da igreja católica. Entretanto a entrevistada é categórica ao afirmar que “todos os migrantes que procuram ou solicitam ajudam da casa, são atendidos independentemente de religião, nacionalidade, etnia e crença” (MEZZALIRA, 2021).

Os atendimentos prestados pela CMFI visam à qualidade e não à quantidade dos serviços prestados. Seguem a missão de priorizar o respeito à dignidade da pessoa, acima de outros interesses, haja vista que a assistência não é fundada apenas na questão humanitária, mas também em valores cristãos.

Segundo relata à missionária,

O ato de acolher remete a uma virtude religiosa, que para os Missionários Scalabrinianos deve ser respeitada como uma legislação, desde a relação de escuta quanto a de serviço àqueles que clamam à CMFI (MEZZALIRA, 2021).

Finalizando, a religiosa destaca durante sua entrevista que “não adianta o poder público apenas criar normas que não possuem efetividade no dia a dia dos migrantes, normas que eles não possuem conhecimento. Os migrantes

são pessoas humildes que, acima de tudo, devem ser protegidas” (MEZZALIRA, 2021).

#### **4.4 Diagnóstico de atendimento ao migrante a partir do registro nas fichas da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná**

Quando o assunto remete às políticas públicas que possam resultar em intervenções e soluções sociais, notam-se os mais diversos desafios, que incluem desde a dificuldade financeira, a ausência de protocolos organizacionais internos, a estreita relação socioassistencial e o diálogo entre órgãos locais, além da ausência de estrutura física e de trabalhadores, acarretando dificuldades e morosidade no processo de resolução das demandas.

Incluem-se a esses fatos, a insipiência municipal na disponibilização de atendimento a solicitações urgentes e específicas como, por exemplo, atendimento psicológico, jurídico, assistencial e documental, haja vista as adversidades de comunicação decorrentes daquele exato momento. Segundo Waldely (2014, p. 93), “[...] os processos migratórios são heterogêneos e conseqüentemente, as necessidades dos diferentes grupos”, sendo assim, cada sujeito apresentará demandas e solicitações próprias.

Para Baeninger (2018, p. 10) “[...] a possibilidade de utilização de registros administrativos para acompanhar as tendências das migrações recentes é um caminho promissor”. Dessa forma, é importante analisar o comportamento migratório no município de Foz do Iguaçu - PR através de gráficos produzidos com os dados fornecidos pela própria CMFI, analisando o impacto da instituição no atendimento aos migrantes e na política pública municipal, estadual e federal. Cumpre salientar, que a CMFI não realiza a aplicação de fichas de registro individuais com anotações específicas do migrante, como sexo, idade, origem, formação educacional e destino, por falta de estrutura e funcionários capacitados para atender a todas as demandas apresentadas.

Utilizando as informações disponibilizadas pela direção da CMFI, torna-se possível realizar um detalhamento dos principais atendimentos prestados pela instituição entre os anos 2017 e 2022, descrevendo suas principais características e funções, bem como o número de atendimentos realizados mês a mês de 2017 a 2022, gerando, assim, informações estatísticas importantes para uma correta interpretação acerca das necessidades dessa população.

Para tanto, foram elaborados gráficos individuais, relatando as principais demandas atendidas na CMFI, a partir de planilhas internas oficiais fornecidas pela equipe, conforme Anexo A.

Nos gráficos constam as seguintes informações: demanda atendida, ano, mês e número de atendimentos.

Importante ressaltar que foi considerado para fins de análise, não somente o número de atendimentos anuais, mas também o número de atendimentos mensais dos últimos 6 (seis) anos de atendimento da CMFI, como se observa nos gráficos apresentados a seguir.

#### 4.4.1 Atendimento: solicitação acordo Mercosul

No ano de 2009 com o intuito de fomentar a integração regional entre países, foram implementadas normativas que versavam sobre a livre circulação de indivíduos que pertencessem aos países membros do MERCOSUL, por meio dos seguintes programas: “Acordo sobre Residência para os Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL” e “Acordo sobre Residência para os Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile”.

Essa possibilidade de residência foi publicada pelo Decreto n.º 6.975/2009, visando descomplicar o livre trânsito na região, uma das premissas importantes do MERCOSUL.

Cabe salientar que tais medidas possuem o condão de fornecer aos cidadãos do MERCOSUL o direito à residência legal no território pertencente a outro Estado Parte.

Atualmente o grupo de países que compõe os Estados Partes do MERCOSUL é formado por: Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai e Venezuela que se encontra suspensa do grupo e de todos os direitos e obrigações pertencentes a sua condição de Estado Parte, de acordo com o previsto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia.

Já os países que compõem os Estados Associados, são: Chile, Colômbia, Equador, Suriname, Guiana, Peru e Bolívia que se encontra em processo de adesão aos Estados Partes do MERCOSUL.

O processo de acordo MERCOSUL pode ser solicitado pelos nacionais de países que compõem o acordo e que manifestem interesse em ingressar no território de outros países também membros do bloco.

Aos nacionais de países inclusos no acordo, que possuem interesse em estabelecer residência e que se encontram em terras de outro país também membro do acordo, deverão apresentar documentação e solicitação de ingresso junto ao respectivo consulado de seu país. Quanto à legalização documental, a autenticação de acordo com as regras do país de procedência por si só, garante a eficácia.

Cabe destacar, que os Serviços de Migração e os órgãos de Representação Consular poderão outorgar a permanência de Residência Temporária pelo prazo de dois anos, sendo que, esta mesma Residência Temporária pode se converter em Residência Permanente, caso seja solicitada junto à autoridade migratória no prazo de 90 dias que antecedem o vencimento, munidos da documentação necessária.

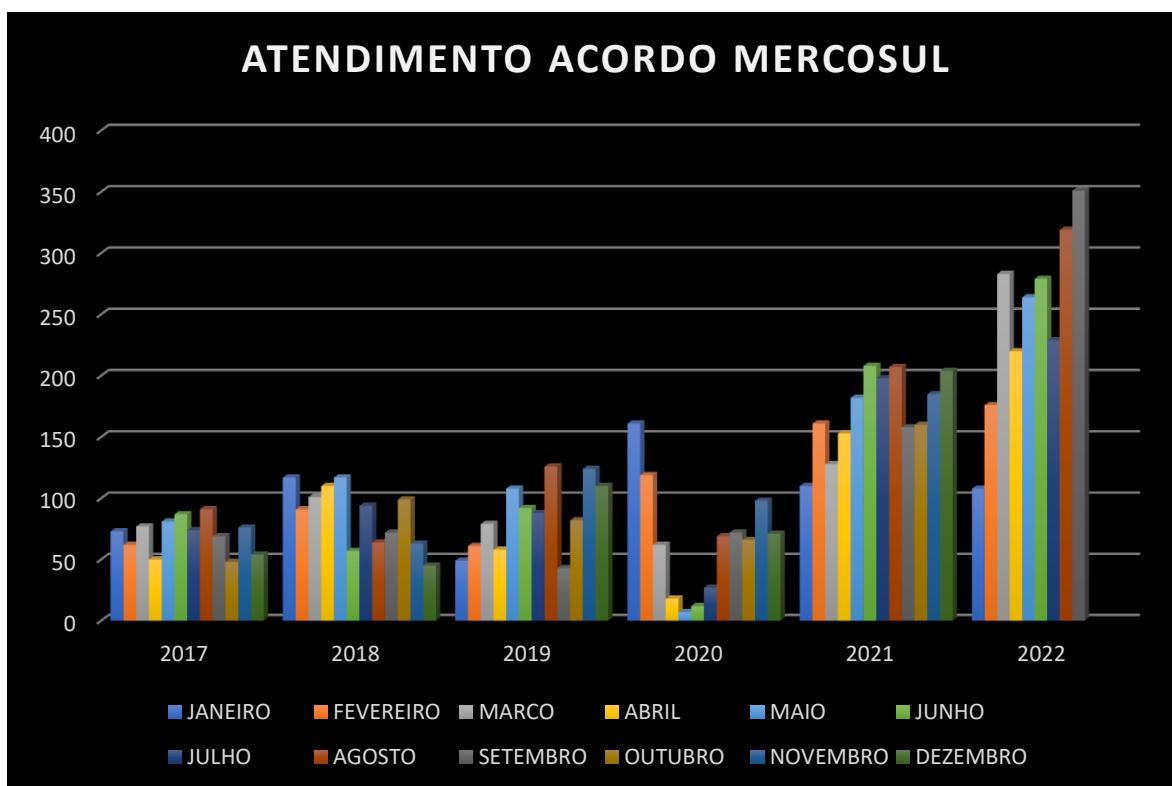
Os indivíduos beneficiados pela Residência Legal possuem os mesmos direitos de um cidadão nato. Sejam eles: direitos sociais, culturais, econômicos, religiosos e trabalhistas, bem como o de livre circulação no território das partes, com exceção do voto, cargo político e concurso público.

Existem diversas vantagens envolvendo a solicitação de residência MERCOSUL. A principal delas é a possibilidade de se alcançar uma autorização temporária de residência em qualquer outro país integrante do bloco, haja vista que o Acordo do MERCOSUL possui a premissa maior de possibilitar

livre circulação de cidadãos entre os blocos do grupo bem como a integração econômica, com vistas à promoção do desenvolvimento da região.

Para o encaminhamento do pedido de autorização de residência MERCOSUL, a CMFI, realiza todo o processo burocrático de esclarecimento ao migrante e posterior agendamento junto à Polícia Federal para a correta tramitação do procedimento.

**Gráfico 2** Atendimento: solicitação Acordo Mercosul



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná. (2023).

De acordo com os dados representados no Gráfico 2, em 2018 houve um pequeno crescimento no número de atendimentos relativos à solicitação de residência pelo Acordo Mercosul, se comparados ao ano de 2017. Porém, entre os anos de 2018 e 2019 os números mantiveram-se em uma estatística muito similar, chegando ao máximo de 126 atendimentos em agosto de 2019.

O ano de 2020 corresponde a um período muito peculiar, necessitando atenção, visto que todo o mundo enfrentou a pandemia de Covid-19, a qual interrompeu abruptamente boa parte dos processos de migração.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou a existência de um surto do novo corona vírus, classificado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, com o mais alto nível de alerta da Organização, buscando a cooperação global a fim de combater a propagação do vírus (WHO, 2021).

Dentre os países da América do Sul, o Brasil foi o primeiro a registrar a contaminação pelo vírus, em 26 de fevereiro de 2020. Logo após, em março do mesmo ano, Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai, Peru, Equador, Colômbia e México testaram os seus primeiros casos, seguidos posteriormente por outros países da região.

Sendo assim, com toda a disseminação ocorrida, a OMS caracterizou a Covid-19, causada pelo novo corona vírus. como uma pandemia no dia 11 de março de 2020 e conclamou a comunidade internacional a cooperar para o combate ao vírus (WHO, 2021).

Nos dois primeiros meses do ano de 2020 (janeiro e fevereiro) a CMFI atendeu 161 e 119 migrantes, respectivamente.

Logo no mês de março de 2020 é possível constatar as consequências da pandemia de Covid-19, visto que, entre os meses de março e dezembro de 2020, o processo de migração foi praticamente interrompido às pressas pela vasta disseminação do vírus, chegando em sete atendimentos a migrantes no mês de maio de 2020.

Em relação ao MERCOSUL, o mais complicado e específico caso, com os maiores efeitos sobre migrantes, foi a interrupção do tráfego da fronteira Brasil/Venezuela, sob ordens proferidas tanto por parte do governo brasileiro quanto venezuelano, com a finalidade de reter a contaminação e disseminação do Vírus (PADUAN, 2020; CNN, 2020).

Entretanto o cenário foi lentamente se modificando, sendo que, surpreendentemente, os anos de 2021 e 2022 foram os que mais obtiveram

atendimentos com vistas ao pedido de solicitação de Residência pelo Acordo Mercosul, destacando-se os meses de agosto e setembro de 2022, respectivamente com 319 e 351 atendimentos.

Diversos são os motivos para o aumento desses deslocamentos para o Brasil, dentre eles: melhores condições de vida, crises políticas e socioeconômicas nos países originários, falta de segurança e condições dignas de sobrevivência, perseguições religiosas, desastres naturais, busca por melhores condições de emprego e situações climáticas.

#### 4.4.2 Solicitação: transformação do acordo Mercosul em permanente

O Acordo MERCOSUL alude à Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, em duas hipóteses de residência. A primeira é a de residência por prazo determinado, também conhecida como residência temporária, com duração de dois anos; a segunda a de residência por prazo indeterminado, também classificado como residência permanente.

A residência por prazo indeterminado ou permanente deve ser solicitada pelos migrantes que detenham a residência por prazo determinado, noventa (90) dias antes do término dos dois anos.

Os documentos necessários para a transformação do Acordo MERCOSUL em permanente estão definidos no Decreto n. 6.975/2009:

Art. 4 - A residência temporária poderá ser transformada em permanente, mediante a apresentação do peticionante, perante a autoridade migratória do país de recepção, 90 (noventa) dias antes do vencimento da mesma, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certidão de residência temporária obtida em conformidade com os termos do presente Acordo;
- b) Passaporte válido e vigente ou carteira de identidade ou certificado de nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem do peticionante, credenciado no país de recepção, de modo que se prove a identidade do peticionante;
- c) Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais, no país de recepção;

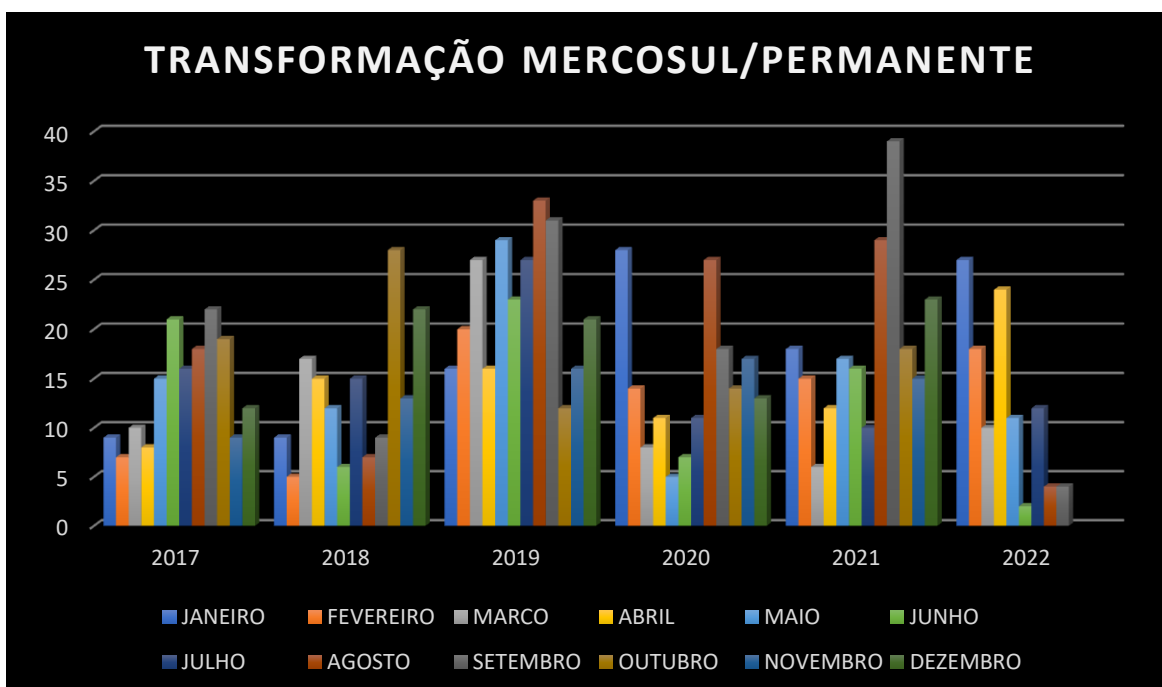
- d) Comprovação de meios de vida lícitos que permitam a subsistência do petionante e de seu grupo familiar de convívio;
- e) Pagamento de uma taxa perante o respectivo serviço de migração, conforme disposto nas respectivas legislações internas (BRASIL, 2009, Art. 4).

Além dos requisitos exigidos no Decreto n. 6.975/2009, são solicitados pela Polícia Federal: requerimento realizado via formulário eletrônico no *site* próprio, Fotografia 3x4 recente e Declaração pessoal constando o endereço eletrônico e outras formas de contato.

Importante frisar que, de acordo com o artigo 74 do Decreto n. 9.199/2017, a autorização de residência permanente não elenca uma data de término como a temporária. Entretanto a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM tem um prazo de validade de nove (9) anos, com exceção para as pessoas maiores de sessenta anos ou que apresentem alguma deficiência.

Sendo que nos casos em que a pessoa solicitante não preencha as condições necessárias para a transformação de residência por prazo determinado para a de prazo indeterminado, poderá novamente solicitar a residência temporária caso cumpra os requisitos desta, haja vista que não existe um limite de solicitações para essa residência.

**Gráfico 3** Atendimento: solicitação de transformação do Acordo Mercosul em Permanente



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná (2023).

A transformação MERCOSUL de residência temporária para permanente ou com prazo indeterminado é uma das solicitações que mais se quantificam em números nas planilhas da CMFI.

O ano de 2017 é um ano que demonstra crescimento, quando comparado o mês de janeiro em que a casa realizou nove (nove) atendimentos ao mês de setembro em que o número chegou a vinte e dois (22).

Nos anos de 2018 e 2020 os dados estão muito próximos com os do ano anterior, exceto o mês de outubro de 2018 em que o número de atendimentos chegou a vinte e oito (28).

Os anos que mais apresentaram crescimento acentuado de atendimentos foram os de 2019 e 2021 com números muito próximos, chegando a 271 (duzentos e setenta e um) atendimento no ano de 2019 e 218 (duzentos e dezoito) atendimentos em 2021.

#### 4.4.3 Solicitação: reunião familiar

Mais conhecido como visto de reunião familiar, é um documento que visa reunir a família que se encontra separada, permitindo assim a entrada de familiares de migrantes que estejam residindo no Brasil.

Os indivíduos que possuem o direito de solicitar a reunião familiar são estrangeiros que possuem autorização para residirem no Brasil ou pessoas que de alguma maneira possuem relação com brasileiros, sejam elas: filhos, pai ou mãe de brasileiro, conjugue ou companheiro, mãe ou pai de migrante com autorização de residência no Brasil, ascendente e descendente até segundo grau, irmãos ou pessoas que tenham brasileiros sob sua tutela, curatela ou guarda.

O cidadão que se encontra no Brasil e concede o direito ao visto, não importando se brasileiro ou estrangeiro com autorização previa de residência é denominado pela lei de “chamante”, ao passo que o estrangeiro que é beneficiado com o visto de reunião familiar é descrito legalmente como “chamado”.

Para ser concedido o visto de reunião familiar devem ser observados os seguintes quesitos: realização de pedido de visto no consulado brasileiro localizado no seu país de origem, pagamento das taxas devidas ao consulado, entrega de documentos, realização de entrevistas e reunião de provas que demonstrem a relação entre chamante e chamado.

O processo denominado “reunião familiar” é o documento que permite a entrada do estrangeiro no Brasil. Posteriormente à chegada ao país, o mesmo pode solicitar a autorização de residência junto à Polícia Federal com a mesma justificativa familiar.

Entretanto todo o processo de autorização de entrada e permanência do estrangeiro no Brasil, está atrelada à relação com o “chamante”. Sendo assim, se a relação familiar se finalizar ou se o prazo de permanência do chamante se encerrar, a autorização do “chamado” também será encerrada.

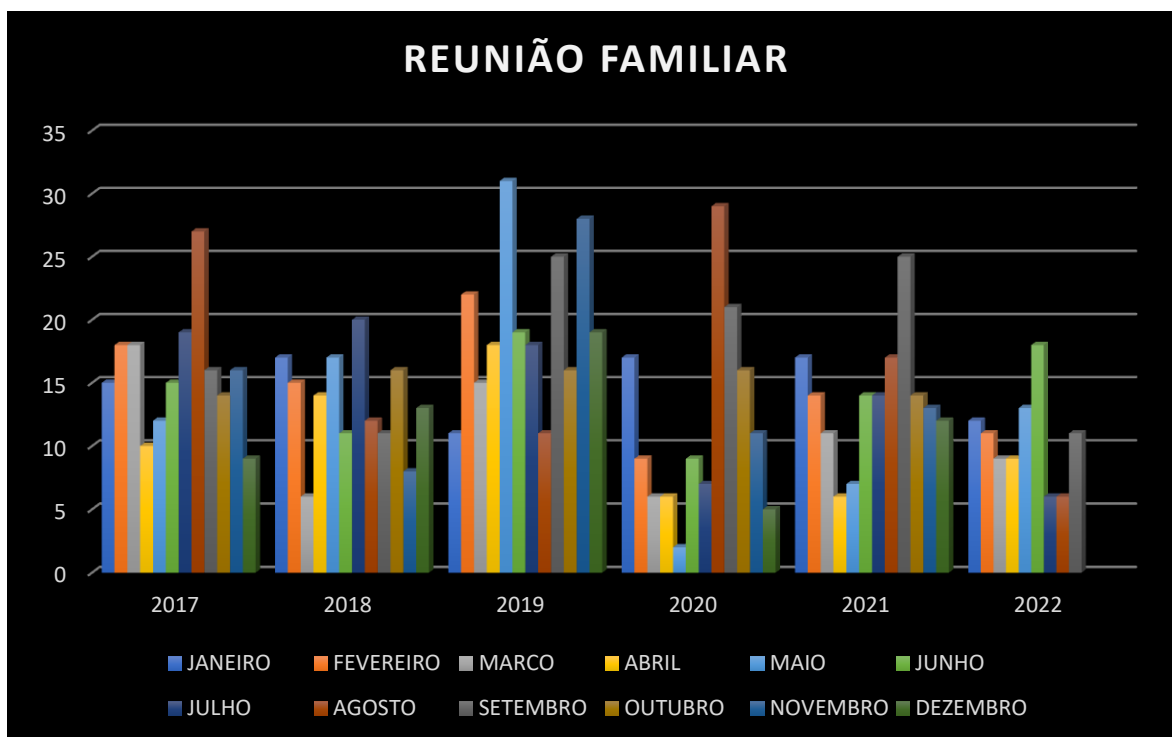
O referido processo traz consigo muitas vantagens, além da proximidade familiar, como a possibilidade de desenvolvimento de atividades remuneradas.

A validade do visto temporário destinado à reunião familiar é de 1 (um) ano e, após a chegada do familiar ao Brasil. Este deve comparecer à unidade da Polícia Federal dentro do prazo de 90 (noventa) dias para se registrar e emitir um documento que transforme seu visto temporário em autorização de residência.

Convém explicar que o CONARE é o órgão no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável por analisar e decidir sobre processos que envolvam condições de refúgio no Estado brasileiro. Sendo assim, existe uma multilateralidade de membros que fazem parte deste comitê.

O CONARE também é responsável por realizar uma publicação anual, denominada “Refúgio em números”, elaborada por pesquisadores do Observatório das Migrações Internacionais - OBMIGRA, com o intuito de registrar e analisar detalhadamente a realidade do fluxo migratório anual dentro do Brasil, bem como as solicitações analisadas pelo CONARE.

**Gráfico 4** Atendimento: solicitação de reunião familiar



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná (2023).

De acordo com os dados acima demonstrados, é possível observar que entre os anos de 2017 e 2018 a CMFI realizou em torno de 15 atendimentos mensais solicitando a reunião familiar, com exceção do mês de agosto de 2017 em que registrou 27 solicitações.

Segundo o relatório apresentado pelo CONARE, em sua segunda edição da publicação “Refúgio em números”, é possível observar que no ano de 2017 os países que mais demandaram o processo de reunião familiar no Brasil foram a República Democrática do Congo, seguida respectivamente pela Síria, Colômbia, Paquistão e Afeganistão, dentre outros. O documento ainda aponta que um total de 62% desses indivíduos eram do sexo feminino, seguidos por apenas 38% do sexo masculino, sendo que 52% eram adultos com idade entre 19 e 59 anos e 47% eram menores de 18 anos (BRASIL, 2018).

O ano de 2019, dentre os que fazem parte da presente pesquisa, foi o que mais se destacou, chegando à casa de 31 solicitações no mês de maio e 28 no mês de novembro.

Por não existirem informações detalhadas na CMFI sobre a origem, nacionalidade, idade, sexo ou grau de parentesco do solicitante da reunião familiar com o chamante, apenas o número de solicitações do período, supõem-se a partir dos dados do CONARE que o alto número de solicitações presentes nesse período esteja ligado à crise migratória venezuelana, sendo que:

O cenário do deslocamento forçado nas Américas apresenta-se definitivamente marcado pela crise migratória venezuelana. No final de 2019, segundo dados das Nações Unidas, cerca de 4.5 milhões de venezuelanos encontravam-se em situação de deslocamento internacional forçado, dos quais 93.300 eram refugiados, 794.500 solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e cerca de 3.6 milhões encontravam-se deslocados no exterior, localizados, principalmente, na Colômbia, Equador, Peru e Chile (ACNUR, 2020 *online*).

De acordo com dados da Polícia Federal, o ano de 2019 foi um marco dentre os outros anos. Nesse ano, o Brasil recebeu a maior quantidade de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado registrada desde a

regulamentação do estatuto do refúgio pela legislação brasileira. Segundo dados da Silva et al. (2020):

No ano de 2019, o Brasil recebeu 82.552 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, o que significa uma variação positiva de 5.635% se comparado ao ano de 2011, primeiro ano da série histórica analisada, quando o país recebeu 1.465 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado (SILVA et al., 2020, p. 11).

Importante destacar que a CMFI não realiza o detalhamento específico de dados quanto à origem, nacionalidade, idade, sexo ou grau de parentesco das pessoas que procuram ajuda na casa, por precariedade de subsídios e de funcionários.

Dessa forma fica impossível quantificar ou detalhar outras características presentes nesses atendimentos, sendo possível registrar apenas o número de solicitações e compará-las com dados nacionais.

Ressalta-se ainda que de acordo com a edição 2019 do “Refúgio em números”, houve grande diversidade de países de origem pertencentes aos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, sendo o total de 129 (SILVA et al., 2020).

Em relação ao ano de 2020, é possível observar no gráfico que as solicitações apresentaram uma queda significativa, quando comparada aos números do ano anterior: 2019, com exceção ao mês de agosto em que as solicitações chegaram ao número de 29. Coadjuvando com o detalhamento quantificado em nível nacional fornecido pelo CONARE:

No ano de 2020, o Brasil recebeu 28.899 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, o que significa uma variação negativa de -65,0%, se comparado ao ano de 2019, quando o país recebeu 82.552 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, a maior quantidade de solicitações, registrada para um único ano, em toda série histórica desde a regulamentação do estatuto do refúgio pela legislação brasileira (SILVA et al., 2021, p. 9).

Não se pode dissociar os números e toda sua variação negativa observada entre os anos de 2019 e 2020, da pandemia de Covid-19, que a partir do mês de março de 2020 atingiu os países em nível mundial, resultando em rigorosas medidas de controle e restrição nas fronteiras à circulação de pessoas, por medidas de segurança oficializadas através dos órgãos públicos.

Curiosamente, segundo o Silva et al. (2021), o Brasil recebeu no ano de 2020 28.899 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, sendo que, 17.385 dessas solicitações resultaram de pedidos advindos da nacionalidade venezuelana ou que possuíam a Venezuela como país de residência habitual. Esses números correspondem a cerca de 60% do total de solicitações recebidas pelo Brasil.

Por fim, cabe mencionar os anos de 2021 e 2022 que apresentaram um crescimento anual significativo de pedidos que chegaram à CMFI, comparados ao ano de 2020.

Dados que são semelhantes aos dos números nacionais quantificados pelo CONARE, demonstrando que mesmo diante de um pós-pandemia recente, extremamente contrário ao cenário migratório, houve registro e variação positiva em nível nacional desses pedidos.

Por fim, a edição de 2023 da publicação “Refúgio em números”, com dados do ano anterior: 2022, apontou para um crescimento positivo de solicitações em relação ao ano de 2021. A Venezuela se manteve como o país de residência habitual mais citado pelas pessoas que demandaram o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil:

O ano de 2022 registrou, portanto, uma variação positiva de cerca de 73% em relação ao ano anterior. No gráfico 2.1.2., pode-se observar que a maior parte das pessoas que solicitou reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, em 2022, possuía a nacionalidade venezuelana, ou tinham na Venezuela o seu país de residência habitual. Foram 33.753 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, que corresponderam a 67,0% dos pedidos recebidos pelo Brasil naquele ano. Logo em seguida, destaca-se também o número significativo de pessoas de nacionalidade cubana, ou que tinham em Cuba o seu país de residência habitual: 5.484 solicitantes de reconhecimento da condição de

refugiado, que representaram 10,9% do total de solicitações, em 2022 (JUNGER DA SILVA et al., 2023, p. 8).

#### 4.4.4 Atendimento: carnê fronteiriço

A lei de migração número 13.445/17 abarcou diversas mudanças envolvendo a legislação e regularização migratória no Brasil. Uma importante mudança foi a definição do conceito de migração fronteiriça no Brasil. Segundo a nova legislação, pode ser classificada como residente fronteiriço, toda pessoa originária de um país vizinho que faça fronteira com o Brasil ou que resida em algum dos 112 municípios fronteiriços.

O processo de migração fronteiriça está massivamente associado ao mercado de trabalho e suas oportunidades, visto que o indivíduo caracterizado como residente fronteiriço possui autorização legal para os atos civis no Brasil.

A legislação acima retratada, também, foi responsável por assegurar condições aos cidadãos fronteiriços quanto ao seu pedido de autorização de residência no país. Sendo que a residência será garantida aos indivíduos fronteiriços que realizarem a solicitação via requerimento e que preencherem os seguintes requisitos: possuir oferta de trabalho; que já tenha adquirido anteriormente nacionalidade brasileira; que possua asilo; que seja vítima de trabalho escravo ou de tráfico de pessoas; que esteja cumprindo pena no Brasil ou em liberdade provisória e menores de 18 anos abandonados ou desacompanhados.

De acordo com os artigos 23, 24 e 25 da Lei 13.445/2017, direitos serão assegurados aos fronteiriços, entretanto os documentos ficam passíveis de cancelamento:

Art. 23. A fim de facilitar a sua livre circulação, poderá ser concedida ao residente fronteiriço, mediante requerimento, autorização para a realização de atos da vida civil.

Parágrafo único. Condições específicas poderão ser estabelecidas em regulamento ou tratado.

Art. 24. A autorização referida no caput do art. 23 indicará o Município fronteiriço no qual o residente estará autorizado a exercer os direitos a ele atribuídos por esta Lei.

§ 1º O residente fronteiriço detentor da autorização gozará das garantias e dos direitos assegurados pelo regime geral de migração desta Lei, conforme especificado em regulamento.

§ 2º O espaço geográfico de abrangência e de validade da autorização será especificado no documento de residente fronteiriço (BRASIL, 2017, Art. 23 e 24).

Um dos principais direitos assegurados aos residentes fronteiriços no Brasil é o Direito Trabalhista e Previdenciário, haja vista que dessa forma eles podem exercer suas atividades laborais regularmente, como qualquer cidadão nacional, garantindo o reconhecimento de sua condição humana, social, geográfica e *sui generis*, preservando também os vínculos culturais, afetivos e familiares de seu país originário. Isso quer dizer que os residentes fronteiriços podem trabalhar no Brasil sem necessitar de residência no país.

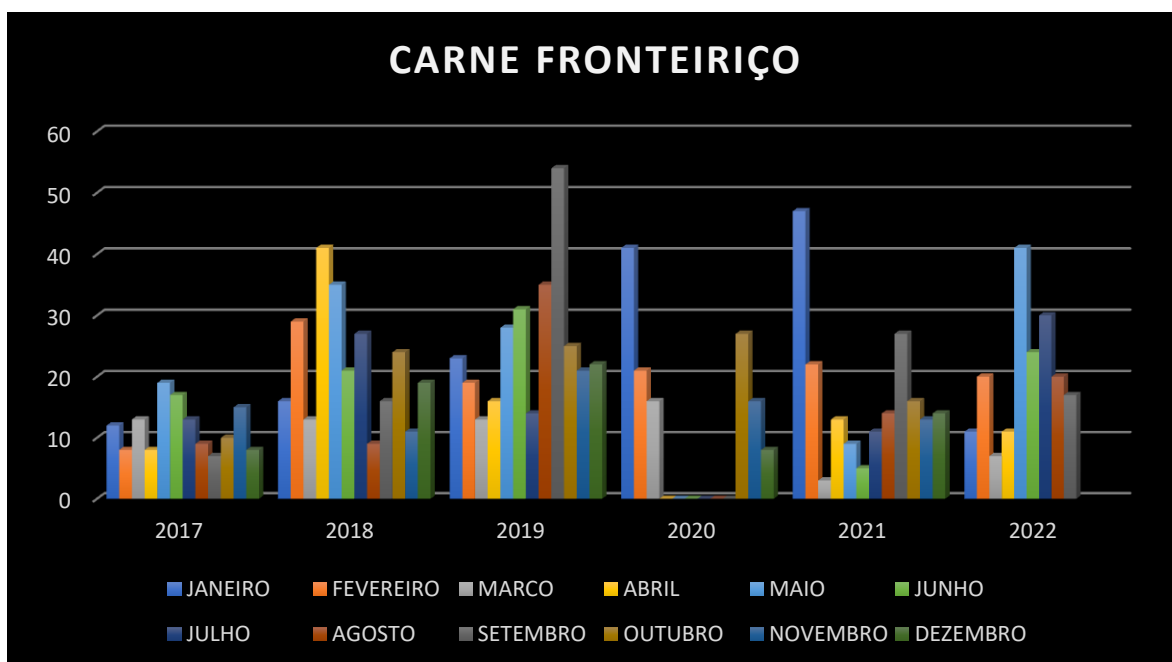
Posteriormente à conclusão e autorização do pedido de residência por parte do cidadão fronteiriço, poderão ser confeccionadas a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com adendo de restrição à localidade que o fronteiriço tenha sido liberado para exercer os direitos previstos em lei.

Para que os residentes fronteiriços consigam trabalho no Brasil, são necessários alguns procedimentos obrigatórios como: solicitação de documento especial de identidade de residente fronteiriço, junto à Delegacia da Polícia Federal do município fronteiriço no qual pretenda exercer atividade remunerada; inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, junto à delegacia da Polícia Federal; solicitação de emissão da CTPS, junto à Gerência Regional do Trabalho e Emprego.

Posteriormente à emissão desses documentos, o residente fronteiriço somente poderá laborar no município que conste neles, sendo permitido o trabalho registrado em CTPS, bem como a atividade autônoma e liberal que esteja de acordo com a legislação nacional vigente.

Cumpra salientar que são asseguradas ao residente fronteiriço todas as condições laborais de igualdade com os trabalhadores nacionais, bem como o direito à vida, à segurança, à educação, à liberdade e à saúde entre outros elencados pela Constituição Federal de 1988, durante toda a permanência deste no país.

**Gráfico 5** Atendimento: solicitação do carnê fronteiriço



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná (2023).

A CMFI recebe os indivíduos que buscam orientação sobre o Carnê Fronteiriço e realiza toda a orientação quanto à documentação, recolhimento de taxas e preenchimento *on-line* de formulário.

O ano de 2017 demonstra um padrão anual muito estável em termos de atendimentos mensais. Sendo realizado durante o ano um total de 140 atendimentos pela CMFI, a pessoas que buscavam o tema Carnê Fronteiriço.

Os anos de 2018 e 2019 registram um salto muito grande em termos de solicitações se comparados ao ano de 2017, haja vista que o ano de 2018 apresentou um total de 261 atendimentos anuais e o de 2019 um total de 301.

Denota-se um crescimento muito acentuado de solicitações principalmente no ano de 2019, durante o mês de setembro quando 54 pessoas buscaram orientação e encaminhamento sobre o assunto.

Em relação ao ano de 2020, a CMFI recebeu durante o primeiro mês do ano um número expressivo de 47 atendimentos. Entretanto, a partir do mês de fevereiro, é possível notar uma queda acentuada em relação aos anos anteriores. A causa principal apontada para essa queda foi a pandemia de Covid-19 que, a partir do mês de março de 2020 atingiu efetivamente muitos países, resultando assim em rigorosas medidas de controle e restrições de acesso às fronteiras e à circulação de pessoas por medidas de segurança oficializadas através dos órgãos públicos.

Em função da pandemia de Covid-19, muitas empresas e órgãos empregadores deixaram de funcionar ou continuaram somente através de sistemas *on-line*, resultando assim em uma série empresas fechadas e demissões de trabalhadores.

Por fim, os anos de 2021 e 2022 que manifestam um crescimento notável em relação ao ano de 2020, expressando uma reação do mercado de trabalho com novas oportunidades de emprego e contratações, gerando automaticamente um aumento no número de solicitações a CMFI.

Durante o ano de 2021 a CMFI realizou 194 atendimentos, sendo janeiro o mês com maior procura.

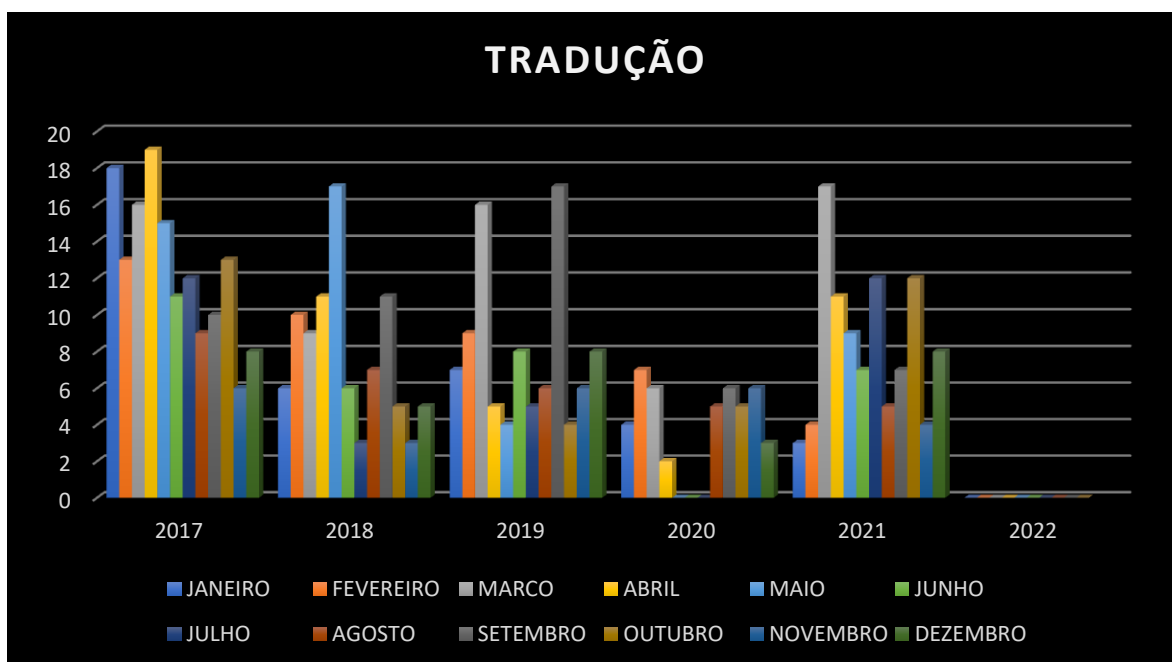
O ano de 2022 a CMFI realizou 181 atendimentos, sendo maio o mês com maior procura.

#### 4.4.5 Atendimento: tradução de documentos

A CMFI realiza diariamente o atendimento de diversos migrantes que necessitam o serviço de tradução de documentos pessoais, como por exemplo, certidão de casamento, nascimento e óbito para fins de traslado.

Nesses casos, a CMFI realiza o atendimento, orientação e encaminhamento dos solicitantes a profissionais privados que desempenham esse serviço.

**Gráfico 6** Atendimento: solicitação de tradução de documentos



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná (2023).

Dentre todos os anos de atendimento da CMFI analisados neste trabalho, quais sejam 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, o ano que mais chamou atenção, quanto ao número de atendimentos envolvendo tradução, foi o de 2017 chegando ao pico de 19 atendimentos no mês de abril e um acumulado anual de 150 atendimentos.

Os anos de 2018, 2019 e 2021 mantiveram uma média padrão na casa de 90 atendimentos anuais.

O ano de 2020 apresentou uma procura muito baixa para essa demanda de serviço, devido à pandemia de Covid-19 que, a partir do mês de março desse ano assolou países em nível mundial, resultando em restrições de acesso às fronteiras e, automaticamente, diminuição da circulação de pessoas.

#### 4.4.6 Atendimento: solicitação de isenção de taxas

O atendimento de Isenção de taxas realizado pela CMFI busca identificar os migrantes em situações de vulnerabilidade e pobreza, encaminhando-os aos órgãos competentes e auxiliando no processo de isenção de taxas e emolumentos.

Uma das conquistas alcançadas pela CMFI foi o acordo informal junto ao Consulado do Paraguai, o qual beneficia muitos migrantes com a isenção de taxas, nos protocolos encaminhados pela CMFI. Tal acordo se deve à excelente relação da diretora a frente da CMFI: a Irmã Terezinha Maria Mezzalira que, anteriormente, prestou serviços dentro do Paraguai, através da Cáritas.

O benefício de isenção de taxas também foi alcançado no Brasil pela aprovação da Lei de Migrações Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que permite a isenção de taxas perante a Polícia Federal aqueles que comprovam tal condição.

A Irmã Terezinha, diretora da CMFI, relatou que, atualmente, para se tornar um migrante regularizado no Brasil, este deverá custear taxas que totalizam, aproximadamente, R\$ 800,00 (oitocentos) reais, na cotação de Foz do Iguaçu.

Entretanto os migrantes que buscam atendimento na unidade da CMFI e que se encontram em situação de hipossuficiência financeira são beneficiados pela isenção de taxas, como assegurado no inciso XII, artigo Art. 4º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que estabelece:

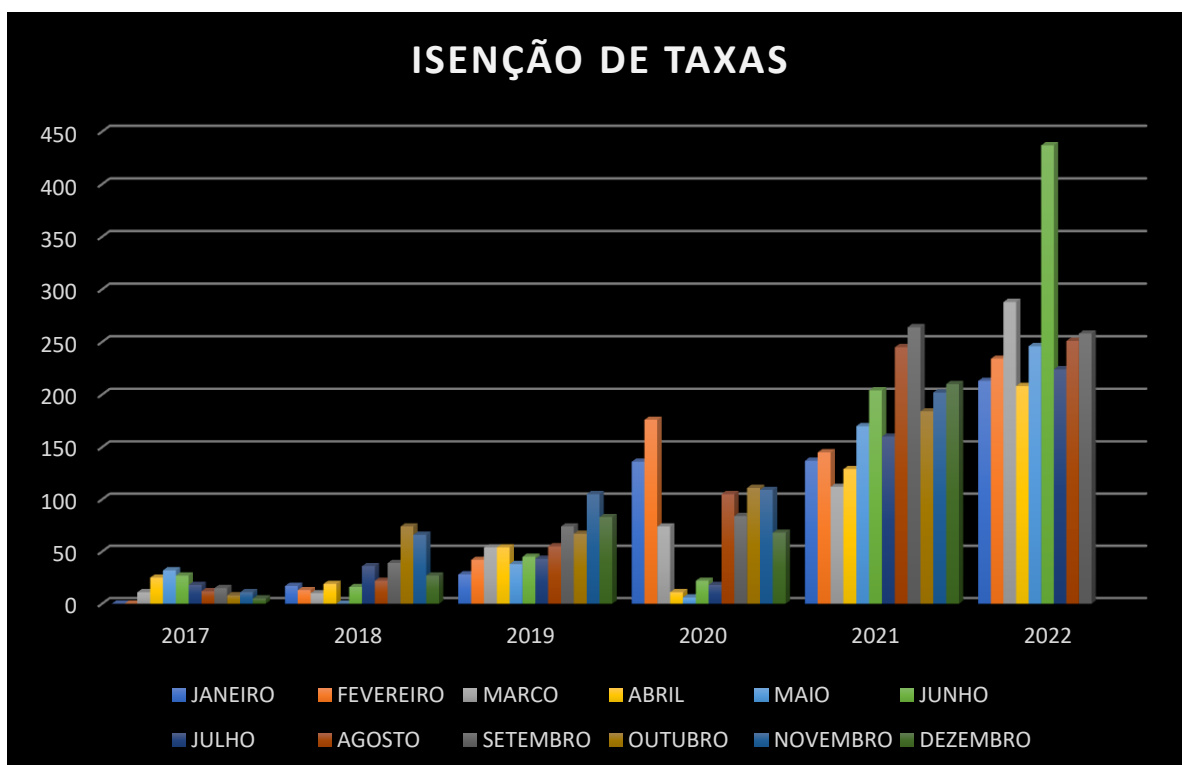
Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

[.....]

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento (BRASIL, 2017, Art. 3º).

A diretora da CMFI calcula que, aproximadamente, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em isenções de taxas e certidões foram alcançados em favor dos migrantes que solicitaram o benefício, e não terão necessidade de recolhê-los.

**Gráfico 7** Atendimento: solicitação de isenção de taxas



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu, Paraná (2023).

Analisando-se o Gráfico 6, verifica-se que, no ano de 2017, os atendimentos da CMFI em que os migrantes solicitaram a isenção de taxas, somados resultaram em 164 atendimentos.

Comparado a 2018, o ano da aprovação da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que passou a assegurar o benefício da isenção de taxas aos considerados hipossuficientes financeiros, esses números se mostram singelos, pois o ano de 2018 registrou 339 atendimentos.

A nova lei de migrações de 2017 representou um marco quanto ao crescimento dos atendimentos da CMFI, a migrantes buscando isenções de taxas.

Em 2019, mantém-se a ascensão nos números de solicitação, se comparados aos dos anos de 2017 e 2018, apresentando um número total de 612 (seiscentos e doze) atendimentos.

O ano de 2020, marcado pela pandemia de Covid-19, ainda se manteve em crescimento quanto aos pedidos de isenção, resultando em 820 (oitocentos e vinte) atendimentos.

Entretanto o que mais se destaca nesse gráfico são os números de 2021 e 2022, cujos números de atendimento anual da CMFI chegam, respectivamente, a 2.162 (dois mil cento e sessenta e dois) e 2.359 (dois mil trezentos e cinquenta e nove).

Se comparados os números de atendimentos anuais do ano de 2017 (263) com os do ano de 2022 (2.359), tem-se um crescimento exorbitante de 796,95%.

#### 4.4.7 Atendimentos e encaminhamentos

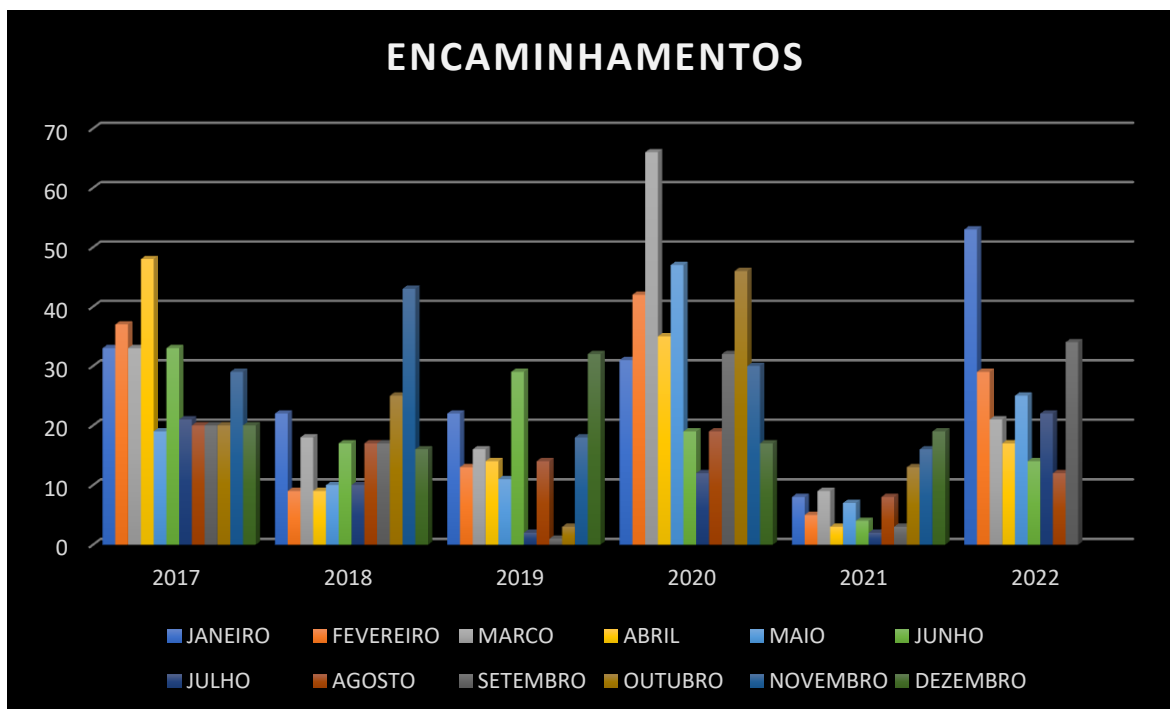
A CMFI realiza um trabalho diferente daquele realizado por outras casas que atendem o contexto migratório, espalhadas pelo Brasil. Haja vista que a CMFI trabalha com a triagem de atendimentos, ou seja, realiza todo o processo de escuta, acolhimento, explicação e posterior encaminhamento aos órgãos competentes.

Os migrantes quando chegam à CMFI clamam por diferentes encaminhamentos, sejam eles: a Polícia Federal, SUS, CRAM para violência doméstica, Polícia Civil, CREAS, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Secretaria de Educação e CAD UNICO, dentre outras.

Nesta seção do trabalho, são analisados, dentro de uma somatória geral os encaminhamentos citados nas planilhas fornecidas pela CMFI.

Sendo: encaminhamento ao CRAM, CREAS, Conselho Tutelar, Casa de Passagem e Acolhida.

**Gráfico 8** Atendimentos e encaminhamentos



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu, Paraná (2023).

O ano de 2017 foi um ano em que os migrantes solicitaram muitos atendimentos com posterior encaminhamento da CMFI, sendo o mês de abril o mais elevado em números, com 47 (quarenta e sete) encaminhamentos, totalizando a soma anual o montante de 333 (trezentos e trinta e três) encaminhamentos.

Em contrapartida os anos de 2018 e 2019 apresentaram respectivamente 127 (cento e vinte e sete) e 175 (cento e setenta e cinco) encaminhamentos anuais, perfazendo uma queda quanto à procura desse atendimento.

Em relação ao ano de 2020, momento em que o mundo passava pela pandemia da Covid-19, as buscas pelos encaminhamentos na CMFI

cresceram significativamente em relação aos anos anteriores, com números anuais de 396 (trezentos e noventa e seis) encaminhamentos, ou seja, um crescimento de 18,91% se comparado ao ano de 2017.

Uma queda significativa é notada no ano de 2021, quando a CMFI realizou durante todo o ano somente 97 encaminhamentos, sendo que, em 2022 os números voltaram a crescer com a somatória anual de 227 encaminhamentos.

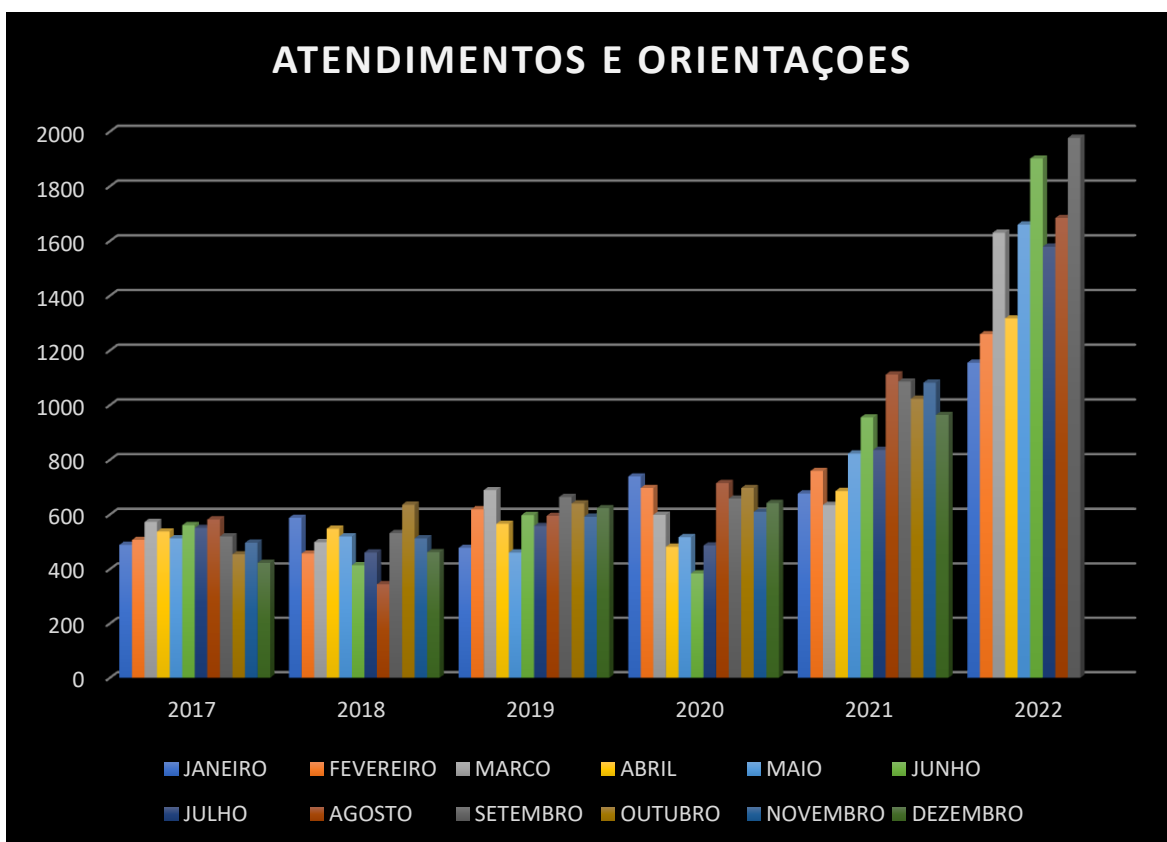
#### 4.4.8 Atendimentos e orientações

As orientações realizadas pela CMFI envolvem diversos temas e são realizadas em atendimento presencial ou remoto, seja via e-mail, pelo aplicativo de mensagens Whatsapp ou por comunicação telefônica.

Além dos atendimentos realizados de forma presencial e remota, existem os mutirões itinerantes que acontecem em determinados órgãos públicos como o CRAS e o CREAS, em momentos específicos. Nessas situações, a CMFI conta com a participação de outros funcionários para realização de atendimentos, orientações e encaminhamentos.

As orientações realizadas pela CMFI versam sobre inúmeros temas, como: moradia, educação, saúde, assistência jurídica, regulamentação migratória, abrigo e ajuda assistencial.

Destaca-se que todos os atendimentos em que foram realizados algum tipo de orientação, seja de forma remota ou presencial foram somados e anexados ao Gráfico 8, de maneira geral.

**Gráfico 9** Atendimentos e orientações

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos registros da Casa do Migrante de Foz do Iguaçu - Paraná (2023).

Os números que surgem no Gráfico 8, destacam-se quando analisados. Durante o ano de 2017 foram registrados números maiores do que os registrados no ano de 2018, em que mensalmente foram orientados uma média de 497 (quatrocentos e noventa e sete) migrantes.

Em relação aos anos de 2019 e 2020 é possível notar um crescimento, haja vista que foram realizados, respectivamente, 7.083 (sete mil e oitenta e três) e 7.227 (sete mil duzentos e vinte e sete) atendimentos anuais.

No ano de 2021 foram registrados 10.638 (dez mil seiscentos e trinta e oito) atendimentos, ou seja, 886 (oitocentos e oitenta e seis) atendimentos por mês e 40 (quarenta) atendimentos por dia, considerando-se uma média de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais.

O que mais chama atenção é o número de orientações realizadas durante o ano de 2022. Anualmente chegou-se à soma de 14.162 (quatorze mil cento e sessenta e dois) atendimentos, resultando em uma média de 71 (setenta e um) atendimentos por dia.

Somente nos últimos seis anos de atuação da CMFI, estudados nesta pesquisa, foram registrados 51.292 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois) atendimentos, o que resulta em uma média anual de 8,548 (oito mil quinhentos e quarenta e oito) ou 712 (setecentos e doze) atendimentos por mês. Considerando-se de uma média de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais, o número de atendimentos diários na CMFI chega a 32 (trinta e dois), contabilizados nesse cálculo: atendimentos *on-line*, presenciais e via telefone, como já reportado.

Importa destacar que a CMFI saltou de 6.208 (seis mil duzentos e oito) orientações durante o ano de 2017, para 14.162 (quatorze mil cento e sessenta e dois) atendimentos em 2022. Aumento de 128,1%, para uma instituição que, nesse período, conta sempre com a mesma equipe de trabalho, composta por apenas dois funcionários.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa de mestrado instaurou-se com o intuito de investigar a história e a atuação da Casa do Migrante na cidade Foz do Iguaçu - PR, tendo por objeto a análise do fluxo migratório e a efetividade dos Direitos Humanos devidos aos migrantes que a procuram. Analisando a partir dessa perspectiva, aspectos históricos, sociais, econômicos e geográficos inerentes ao processo migratório.

O processo de escrita se iniciou pela revisão bibliográfica, onde foram discutidas questões históricas, geográficas e econômicas que versavam sobre as teorias e fluxos migratórios, bem como as redes nacionais de apoio aos migrantes.

Posteriormente a essa revisão, foi aprofundado-se o estudo e a discussão sobre a história e atuação da Casa do Migrante, com diagnóstico de atendimentos e elaboração de gráficos versando sobre os atendimentos realizados na CMFI, entre os anos de 2017 e 2022.

Nesse contexto, após esclarecimento da gestora da CMFI, restou evidente que a instituição foi oficialmente inaugurada ao público no dia 20 de junho de 2008, como extensão da política do Ministério do Trabalho e Emprego, da época, comandado pelo então ministro Carlos Lupi, que buscava inaugurar centros que realizassem atendimento a pessoas migrantes dentro das fronteiras do Brasil. A criação da CMFI também contou com a assinatura do acordo de Cooperação Técnica naquela ocasião do então prefeito Paulo Mac Donald Ghisi e de João Alberto Graça, superintendente do Trabalho e Emprego do Paraná.

Quando inaugurada a sede da CMFI, a mesma contava com a presença de uma equipe centralizada de trabalho, formada por uma assistente social, segurança, recepcionista, um funcionário destinado aos serviços gerais e uma gestora, cedidos pela PMFI, e dois funcionários enviados pelo MT.

Após à inauguração, em 2009, os funcionários cedidos pelo MT voltaram a seus postos de trabalho originários, deixando desfalcada a equipe da CMFI. Mais tarde, no ano de 2012, a gestora da casa teve seu contrato de trabalho cancelado com o MT, seguido da retirada dos funcionários municipais, devido à troca da gestão municipal, o que, conseqüentemente, fez com que a gestora permanecesse em seu posto de trabalho de maneira altruística e solitária por dois anos.

Após anos de trabalho filantrópico da gestora Irmã Terezinha, a CMFI voltou a ser lembrada e obteve a contratação de um funcionário pelo MT, o qual é mantido atualmente por uma empresa que presta serviços terceirizados à Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, órgão do atual Ministério da Economia, devido à extinção do antigo MT.

E como bem frisado pela gestora da CMFI, o Acordo Técnico assinado pela PMFI e MT em sua inauguração previa na primeira cláusula que: “A Casa do Migrante integra o projeto desenvolvido pelo MT denominado ‘Casa do Trabalhador Brasileiro’, visando prestar apoio, de cunho laboral, aos trabalhadores que vivem no exterior”, ou seja, realizar atendimentos com a finalidade específica de regulamentação trabalhista dos migrantes.

Posteriormente, o objeto de atendimento foi ampliado, a pedido da gestora da casa, haja vista que diversas outras demandas chegavam até o local, como: moradia, educação, saúde, abrigo e informações gerais.

A gestora da casa após anos de dedicação humanitária se encontra aposentada. Entretanto segue a passos firmes na gestão da casa. Inclusive em muitas ocasiões, realizando a manutenção e subsidiando as despesas com produtos de limpeza com seus próprios recursos.

Durante alguns anos de atendimento na CMFI, foram registrados dados específicos e importantes do migrante, como gênero, nacionalidade, grau de escolaridade e profissão. Entretanto, após a religiosa permanecer um longo período sozinho nos atendimentos, a prioridade foi realizar apenas o atendimento e encaminhamento dos migrantes, contabilizando tão somente o número por demanda e deixando de lado as especificidades anteriormente registradas.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa de mestrado, foi observado que a CMFI possui um longo histórico de atendimento à população migrante.

Diante disso, constata-se através dos gráficos elaborados nesta pesquisa, que a CMFI possui um incansável anseio em garantir os Direitos Humanos a essa população migrante vulnerável, entretanto carece de recursos humanos e econômicos para que isso aconteça de maneira eficiente.

Um reflexo dessa tentativa é retratado pela insuficiência de funcionários na CMFI, o que torna irrealizável o processo de qualificar documentalmente todos os migrantes que passam pela casa, sem contar o aumento expressivo no número de atendimentos, que se deu após à pandemia da Covid-19, crise sanitária sem precedentes que intensificou o contexto migratório nos continentes.

Haja vista a limitação na estrutura física da instituição, também é passível de compreensão a inviabilidade de um maior número de atendimentos diários, e conseqüentemente uma menor efetividade nas garantias de direitos dessa população. Faltam condições de estrutura e de funcionários para que mais migrantes possam ter seus direitos e necessidade asseguradas.

Torna-se humanamente impossível que uma coleta de dados sobre as especificidades de cada migrante que ali passa, seja realizada.

No ano de 2010, quando a CMFI contava com uma equipe de trabalho completa, ainda era possível realizar registros detalhados sobre os atendimentos ali realizados e que posteriormente eram divulgados pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e auxiliavam na criação e manutenção de políticas públicas (JUSBRASIL, 2011).

Somente nos últimos seis anos de atuação, a CMFI registrou 51.292 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois) atendimentos, o que anualmente resultam em uma média de 8,54 (oito mil quinhentos e quarenta), ou 712 (setecentos e doze) atendimentos por mês. Partindo de uma média de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais, o número de atendimentos diários na CMFI

chega a 32 (trinta e dois), contabilizados nesse cálculo, atendimentos *on-line*, presenciais e via telefone.

O aumento do fluxo migratório na Tríplice Fronteira é notado a partir do crescimento no número de atendimentos realizados pela CMFI. Crescimento este que nos últimos anos passaram de 6.208 (seis mil duzentos e oito), em 2017, para 14.162 (quatorze mil cento e sessenta e dois) em 2022. Representando um aumento exorbitante de 128,1%, somente no período examinado.

Frisa-se que esse expressivo número de atendimentos foi realizado por apenas dois colaboradores da instituição, haja vista que a instituição trabalha há anos com o desprovimento de funcionários.

A carência de equipe de trabalho e a estrutura física insuficiente em que a CMFI se encontra caminha a passos distantes e descompassados aos Direitos Humanos assegurados à população migrante pela nova lei de migrações.

A região da Tríplice Fronteira com suas infinitas possibilidades, sociais, econômicas e culturais, aberta à entrada e saída de migrantes sem controle governamental, é motivo de cautela para com as infrações envolvendo a dignidade da pessoa humana.

Com vistas a todo o trabalho desenvolvido pela CMFI, marcado pelo esforço e dedicação de poucos, válido seria o desenvolvimento de um novo olhar crítico para as necessidades da instituição, com intuito de integração em único local de múltiplos serviços públicos, do qual fazem parte as principais demandas migratórias.

Diversas fronteiras do Brasil, como observadas ao longo da pesquisa, desenvolvem um trabalho de acolhida completa ao migrante em situação de vulnerabilidade, incluindo abrigo provisório, assistência médica, social, trabalhista, psicológica e jurídica.

Considerando a situação demográfica e geográfica da cidade de Foz do Iguaçu, torna-se imperiosa a proposição de políticas públicas que atendam esse assunto ou, até mesmo, a reformulação das já existentes.

A partir de uma reformulação, a CMFI poderia ganhar reforço na sua estrutura física, aconchegando diversos outros serviços em uma única estrutura avançada de prestação de serviços ao migrante, haja vista que o migrante em situação de vulnerabilidade muitas vezes possui o encaminhamento realizado pela CMFI, porém, carece de condições para se locomover.

Outro ponto que merece destaque e será alvo de pesquisa futura, é a implementação de um sistema que comporte dados de todos os migrantes que se utilizam dos serviços ofertados pela CMFI, de modo que esse público seja caracterizado para eventuais inovações e aprimoramento de políticas públicas na Tríplice Fronteira.

A partir da implementação de um monitoramento de dados, é possível identificar o perfil, contexto migratório e origem, sendo possível estabelecer definitivamente as principais dificuldades encontradas pelos migrantes no contexto da Tríplice Fronteira, como informações básicas, orientações, prestação de serviços, garantia de direitos, serviços e escuta especializada e estratégica para cada demanda dessa população.

O trabalho realizado pela CMFI com os migrantes, mais especificamente pela Irmã Terezinha, é admirável e respeitável. Serviço humanitário que através da prática é realizado com muitos entraves e burocracias, garantindo de forma parcial os direitos humanos da população migrante, tendo em vista as limitações impostas dentro do seu contexto de trabalho.

Cabe ressaltar que, de acordo com Boaventura de Souza Santos (2013) a controvérsia em questão não envolve a migração no sentido *lato sensu*, mas a postura que muitos Estados-nação adotam em relação ao evento e que acarretam inúmeras consequências negativas às garantias do direito ao trabalho, saúde, habitação, educação, segurança, assistência social, segurança alimentar e de todo o complexo de direitos que asseguram a dignidade humana.

É indispensável a atuação do poder público frente a essa demanda social, pois a questão envolvendo os fluxos migratórios tomou proporções antes nunca presenciadas, sem nenhuma tendência de diminuir ao

longo dos anos, diante das crises humanitárias, econômicas e territoriais que se alastram por todos os continentes.

Para Boaventura de Sousa Santos (2013) e Joaquín Herrera Flores (2009), os Direitos Humanos simultaneamente gozam de uma inquestionável hegemonia que lhe garante muitas prerrogativas, entretanto demonstra fragilidade em sua mais importante missão, qual seja: garantir direitos aos oprimidos e vulneráveis, reduzindo as desigualdades sociais presentes na sociedade. Sendo que, para que haja uma renovação nos conceitos de Direitos Humanos, deve haver também a participação popular e a apreciação dos anseios dos atores que deles necessitam.

Enaltece Boaventura de Sousa Santos a possibilidade de outros Direitos Humanos serem concebidos, através de outras gramáticas, sendo que o “enriquecimento intercultural das concepções de dignidade humana não só irá fortalecer a legitimidade das lutas conduzidas em seu nome, como também ajudará a privilegiar as concepções que mais diretamente confrontam as dimensões de injustiça social [...]” (SANTOS, 2013, p. 97).

Torna-se urgente a discussão de medidas eficientes e pontuais, como a instrumentalização e aprimoramento da CMFI, com vistas a assegurar de forma efetiva os Direitos Humanos devidos à população migrante, especialmente aquela mais carente de atenção e em situação de vulnerabilidade.

Observar os direitos humanos através da experiência do outro é de suma importância. Sem pensar a intersubjetividade cultural, torna-se improvável discutir a dignidade da pessoa humana sem que se caia em falácias de conceito pragmáticos.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2001), enquanto o conceito hegemônico ocidental representar predominância, a sociedade e os indivíduos participantes irão dar continuidade ao panorama de ser apenas objeto de direitos humanos e não sujeito de direitos humanos.

A vivência que esta pesquisa possibilitou gerou a compreensão de situações que ocorrem diariamente dentro das estruturas da CMFI. Entretanto, não somente isso, pois ultrapassou a casa dos números apresentados e

discutidos e foi conhecida a fundo a realidade vivida diariamente por muitos migrantes que, dentro desse exacerbado fluxo migratório, mantêm-se invisíveis aos olhos do Estado, porém, continuam sendo sujeitos de Direito que possuem garantias a serem cumpridas e asseguradas, visando à preservação de suas escolhas.

Por fim, esta pesquisa não esgota todas as possibilidades de questionamento envolvendo a CMFI, bem como aguarda com grande expectativa que os dados presentes nesta perquirição sirvam de suporte ao poder público na (re) formulação de políticas públicas a esse público alvo tão carente.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Victor. Das violações em massa aos padrões estruturais: novos enfoques e clássicas tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. **SUR Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 7-39, dez. 2009.

ALCÂNTARA, Gustavo Kenner; OMOTO, João Akira; ARAUJO JUNIOR, Julio José; RAMOS, Luciana Maria de Moura. **Avá-guarani**: a construção de Itaipu e os direitos territoriais. Brasília: ESMPU, 2019.

ALENCAR, Antonio M. Cisneros de. Cooperação entre sistemas global e interamericano de direitos humanos no âmbito do mecanismo de revisão periódica universa. **SUR Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 7, n. 13, p. 177-191, dez. 2010.

ALEXY, Robert. Direitos fundamentais no estado constitucional democrático. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 217, p. 58 et seq., jul./set. 1999.

ALSTON, Philip. Conjuring up new human rights: a proposal for quality control. **The American Journal of International Law**, v. 78, n. 3, p. 607-621, jul. 1984.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. **Refúgio no Brasil**. Uma análise estatística. Janeiro de 2010 a outubro de 2014. Brasília: ACNUR, *on-line*. Disponível em: <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio\\_no\\_Brasil\\_2010\\_2014.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_2010_2014.pdf)>. Acesso em: 26 de agosto de 2022.

AMARAL, Arthur Bernardes. **A guerra ao terror e a tríplice fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos**. 2008. 278 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

ANTUNES, Eloisa Maieski. **Estudo sobre a faixa de fronteira do Brasil**. Boa Vista - RR: Editora da UFRR, 2019.

BAENINGER, Rosana. Governança das migrações: migrações dirigidas de venezuelanos e venezuelanas no Brasil. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jorachinski. **Migrações venezuelanas**. Campinas, SP: NEPO/UNICAMP, 2018. p.135-138.

BALTAR, C. S.; BALTAR, R.; BAENINGER, R. (coord.). **Atlas Temático:** Observatório das Migrações em São Paulo e Observatórios das Migrações de Londrina, Migrações Internacionais, Região Sul. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORTOLOTO, C. C. **Migração e trabalho na contemporaneidade: os haitianos no oeste do Paraná**. 2019. 349 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Araraquara - SP, 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números**. 3 ed. 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/refasgio-em-nasmeros\\_1104.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/refasgio-em-nasmeros_1104.pdf). Acesso em: 22 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números**. 4. ed. 2019. Disponível em: [www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/RefgioemNmeros\\_2018.pdf](http://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/RefgioemNmeros_2018.pdf). Acesso em: 28 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portal de Imigração. Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros. **SINCRE -2017**. Disponível em: [SINCRE 2017 - Portal de Imigração Laboral \(mj.gov.br\)](http://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/anexos/SINCRE_2017_Portal_de_Imigracao_Laboral_(mj.gov.br)). Acesso em: 2 out. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.445**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm). Acesso em: 10 ago. 2023.

BRITO, José Maria de. **Descoberta de Foz do Iguaçu e a fundação da colônia militar**. Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

CABLE NEWS NETWORK - CNN. MADURO ordena reforzar frontera con Brasil por la pandemia. **CNN en Español**, 22 abril 2020. Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/2020/04/22/alerta-venezuela-maduro-ordena-reforzar-frontera-con-brasil-por-la-pandemia-coronavirus/>. Acesso em: 14 jul. 2022.

CARBALLIDO, M. E. G. Repensando los derechos humanos desde las luchas. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 15, n. 15, p 41–52. (2014).

CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS - UDC. **Pesquisa sobre o tráfico de veículos e pessoas que atravessam a Ponte Internacional da Amizade**. Foz do Iguaçu: UDC, 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/HP/Downloads/2019%20-%20Relat%C3%B3rio%20do%20Fluxo%20de%20Veiculos%20e%20Pedestres%20-%20Paraguai.pdf>. Acesso em: 2 maio 2023.

CONGREGAÇÕES SCALABRIANAS. **Scalabrini, uma voz atual**. Missionários e missionárias de São Carlos. São Paulo, 1989.

CORAZZA, Gentil. A UNILA e a integração latino-americana. **Boletim de Economia e Política Internacional**, São Paulo, n. 3, p. 79-88, 2010. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4715/1/BEPI\\_n3\\_unila.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4715/1/BEPI_n3_unila.pdf). Acesso em: 15 jul. 2021.

COSTA, Gelmino. Do centro dos italianos ao centro dos migrantes na cidade de São Paulo. *In: Revista Travessia*. Revista do migrante. n. 52, p. 33-39, maio / agosto 2005.

CRANSTON, Maurice William. **What are human rights?** London: Bodley Head, 1973.

CUNHA, Rose Marie Mendes; ZAMBIASI, Teresinha. **Minha pátria é o mundo: João Batista Scalabrini**. Publicação da Família Scalabriniana no Brasil por ocasião da Beatificação de João Batista Scalabrini. Porto Alegre: CEMCREI, 2011.

DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA - DGEEC. Portugal. **Estatísticas, estudos e base de dados**. 2015. Disponível em: [Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência \(mec.pt\)](#). Acesso em: 2 out. 2021.

DUCHACEK, Ivo, Perforated sovereignties: towards a typology of new actors in international relations. *In: MICHELMANN, Hans; SOLDATOS, Panaiotis*. **Federalism and international relations: The role of subnational units**. Oxford: Clarendon Press, 2001.

FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FOZ DO IGUAÇU. **Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018**. Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências. Foz do Iguaçu: Câmara Municipal, 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2018/463/4638/leiordinaria-n-4638-2018-define-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 5 maio 2021.

GALLICCHIO, Enrique; CAMEJO, Alejandra. **Desarrollo local y descentralización en América Latina: nuevas alternativas de desarrollo**. Montevideo, Uruguay: Centro Latinoamericano de Economía Humana (CLAEH), Diputación de Barcelona, 2005. Disponível em: [1\\_pdfsam\\_DESARROLLO LOCAL Y DESCENTRALIZACION EN AMERICA LATINA.pdf \(congreso.gob.pe\)](#). Acesso em: 28 abr. 2023.

GARCIA, Ruben. La gouvernance implique de gouverner depuis le local. Savoir-Faire. *In: La coopération décentralisée entre la France et l'Amérique Latine*, Buenos Aires, ano 3, p. 54-57, nov. 2014. Disponível em: [Revista TIP Savoir Faire](#)

I - La Coopération Décentralisée entre la France et l'Amérique Latine (FR) by Paradiplomacia.org - Issuu. Acesso em: 20 maio 2015.

HOMEM, Joaquim de Salles Torres. **Relatório sobre a Colônia Militar Foz do Iguaçu**. Colônia Militar Foz do Iguaçu, dezembro de 1897. (Manuscrito).

HUTTER, Lucy Maffei. **Imigração italiana em São Paulo (1880 – 1889)**. Os primeiros contatos do migrante com o Brasil. São Paulo: Editora da USP, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo populacional**. 2010. Disponível em: [mapasinterativos.ibge.gov.br/grade/default.html](http://mapasinterativos.ibge.gov.br/grade/default.html). Acesso em: 12 jan. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. História. - Usina Hidrelétrica de Itaipu. **Desafios do desenvolvimento**. Brasília, DF, n. 60, maio 2010. Acesso em: [http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2328:catid=28&Itemid=23%20](http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2328:catid=28&Itemid=23%20). Acesso em: 20 mar. 2021.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH. Rede Solidária para Migrantes e Refugiados - RedeMir. **Sobre a RedeMir**. *On-line*. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/sobre-a-redemir/>. Acesso em: 2 out. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS – INDEC. Argentina. **Censo populacional de 2010 – Argentina**. Disponível em: [INDEC: Instituto Nacional de Estadística y Censos de la República Argentina](http://inec.indec.gov.ar/inec/inec.nacional.de.estadistica.y.censos.de.la.república.argentina). Acesso em: 2 out. 2021.

JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. **Refúgio em números 2023**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra, 2023. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra\\_2020/OBMIGRA\\_2023/Ref%C3%BAgio em N%C3%BAmeros/Refugio em Numeros - final.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAgio%20em%20N%C3%BAmeros/Refugio%20em%20Numeros%20-%20final.pdf).

JUSBRASIL. **Casa do Migrante é referência para trabalhadores de fronteira**. 2011. Disponível em: <https://pndt.jusbrasil.com.br/noticias/2549520/casa-do-migrante-e-referencia-para-trabalhadores-de-fronteira>. Acesso em: 10 abr. 2023.

KRÜGER, Caroline; DANTAS, Marina Kolland; CASTRO, José Marcelo; PASSADOR, Cláudia Souza; CALDANA, Adriana Cristina Ferreira. Análise das políticas públicas para o desenvolvimento da faixa de fronteira brasileira. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 39-60, dez. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414753X2017000400039&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2017000400039&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 17 jul. 2021.

LOPES, Sergio. **O território do Iguaçu no contexto da “Marcha para Oeste”**. Cascavel - PR: Ed Edunioeste, 2003.

MEZZALIRA. Ir. Terezinha Maria. **A migração na tríplice fronteira**. Entrevista concedida a Amanda Eduarda da Silva Naidoo Terroso. Foz do Iguaçu – PR em 10 de setembro de 2021. Não publicada.

MONSALVE, Viviana Bohórquez; Román, Javier Aguirre. As tensões da dignidade humana: conceituação e aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. **SUR Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 41-63, dez. 2009.

MYSKIN. Antonio Marcos. **A fronteira como destino de diáspora – A Colônia Militar de Foz do Iguaçu (1888/1907)**. 2009. 245 f. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM. **Protocolo de assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade**. Foz do Iguaçu, 2018. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/GLO-ACT/OIM\\_Protocolo\\_1.pdf](https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/GLO-ACT/OIM_Protocolo_1.pdf). Acesso em: 24 de setembro de 2023.

PADUAN, R. Bolsonaro anuncia fechamento de fronteira com a Venezuela. **Veja**, São Paulo, 17 mar 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-anuncia-fechamento-de-fronteira-com-a-venezuela>. Disponível em: Acesso em: 14 jul. 2022.

PAINE, Thomas. **Direitos do homem**. Tradução e textos adicionais Edson Bini. Bauru: Edipro, 2005.

PARO, Denise. **Foz do Iguaçu: do descaminho aos novos caminhos**. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2016.

PÉREZ LUÑO, A. E. Los derechos fundamentales. Madrid: Tecnos, 2004.

PINTO, Tão Gomes. **Itaipu: Integração em concreto ou uma pedra no caminho**. 1. ed. São Paulo: Amarilys, 2009.

RABOSSA, F. Árabes e muçulmanos em Foz do Iguaçu e Ciudad del Este: notas para uma re-interpretação. In: SEYFERTH, G. et al. (Org.). **Mundos em Movimento: ensaios sobre migrações**. Santa Maria: Editora da Universidade Federal de Santa Maria, 2007. p. 287- 312.

RABOSSA, Fernando, **Nas ruas de Ciudad del Este**. Vidas e vendas num mercado de fronteira. 2004 318 f. Tese (Doutorado Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

RABOSSI, Fernando. Como pensamos a Tríplice Fronteira?, *In: Unbral Fronteiras*, Porto Alegre - RS, 2011. Disponível em: <http://unbral.nuvem.ufrgs.br/base/items/show/3517>. Acesso em: 02 out. 2021.

RIZZARDO, Redovino. **João Batista Scalabrini: apóstolo dos migrantes**. Porto Alegre: Solidus, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Uma concepção multicultural de direitos humanos**. Rio de Janeiro: PUCRJ; Instituto de Relações Internacionais, 2001.

SÁVIO, Domingos. **Território e negócios na era dos impérios**. Os belgas na fronteira oeste do Brasil. Petrópolis: Vozes, 1987.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em números**, 6. ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros>  
<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/refugio-em-numeros>.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACEDO, M. **Refúgio em Números**. 5. ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros>.

SILVA, Micael Alvino. **Breve história de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2014.

SZEKUT, Andressa; OLIVEIRA, Jorge Eremites. “Aquí todos somos migrantes o hijos de migrantes, tanto los brasileños como los paraguayos”. Memórias de migrantes brasileiros sobre a situação de colonização recente no Distrito de Santa Rita, Departamento de Alto Paraná, Paraguai. **Fronteiras**, Revista de História, Dourados - MS, v. 19, n. 34, p.319-352, 30 dez. 2017.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

TAVARES, Rosalvo et al. Foz 100 Anos. **A Gazeta do Iguaçu**, Foz do Iguaçu-PR: 2014.

TRENTO, Angelo. **Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil**. São Paulo: Nobel; Instituto Italiano de Cultura, 1989.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Desafios e conquistas do direito internacional dos direitos humanos no início do século XXI. *In*: Medeiros, Antônio Paulo Cachapuz de (Org.). **Desafios do direito internacional contemporâneo**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007. p. 207-321.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**. A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo. Atlas, 1987.

WACHOWICK, Ruy Christovam. **Obrageros, mensus e colonos**. Curitiba: UFPR, Departamento de História, 1987.

WALDELY, A.B. Refugiados no sistema internacional: um limbo de proteção. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Volume Especial, p.45-66, 2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. **WHO COVID-19 dashboard**. 2021. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 8 jun. 2022.

## **ANEXOS**

## ANEXO A - Solicitações registradas pela Casa do Migrante - 2017/2022.

Tabela 01. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2017


												
Gabinete do Ministro - GM												
Conselho Nacional de Imigração - Cnig												
Casa do Migrante de Foz do Iguaçu												
Situação Relatada	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	agost/17	set/17	Out/17	nov/17	dez/17
<b>Solicitação residência</b>												
Acordo Mercosul	73	62	77	50	81	87	74	91	69	48	76	54
Carne Fronteiriço	12	8	13	8	19	17	13	9	7	10	15	8
Base Filho/casamento	15	18	18	10	12	15	19	27	16	14	16	9
Transf. Mercosul/Perm.	9	7	10	8	15	21	16	18	22	19	9	12
Opção de nacionalidade	14	17	21	12	17	19	11	15	7	6	9	11
Registro consular	11	19	24	14	34	21	14	10	19	14	12	16
2ª via nasc. no Brasil	3	8	16	8	11	13	9	10	7	4	9	6
2ª via nasc. Py e outros	14	10	12	10	18	16	25	18	15	12	17	14
Legalização no Brasil	9	11	5	8	13	12	29	23	27	36	27	19
Legalização no Paraguai	18	23	17	21	9	17	14	11	14	8	10	13
Antecedente criminal	14		11	17	8	11	19	23	13	18	22	16
Tradução	18	13	16	19	15	11	12	9	10	13	6	8
Doc. Para refugiado	2	6	9	5	4	9	6	8	5	3	4	7
SUS - Saúde	10	14	16	9	12	7	17	22	19	7	9	10
Enc. Conselho tutelar	16	12	21	24	7	21	10	7	6	9	12	7
Enc. CRAM - CREAS	8	12	5	9	3	5	6	4	9	5	14	8
Enc. Casa de Acolhida	9	13	7	15	9	7	5	9	5	6	3	5
Agendar: PF/RG/M.T.E	19	17	24	31	10	24	18	25	17	17	24	14
Solic ex taxas cons do Py			11	25	32	27	18	12	15	8	11	5
informação	34	19	22	28	16	22	29	24	12	21	27	17
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>289</b>	<b>355</b>	<b>331</b>	<b>345</b>	<b>382</b>	<b>364</b>	<b>375</b>	<b>314</b>	<b>278</b>	<b>332</b>	<b>259</b>
<b>Atendimento e orientaç</b>												
Cada do Migrante	308	289	355	331	345	382	364	375	314	278	332	259
Telefone	109	132	103	96	76	63	103	96	103	112	67	56
Internet	72	63	84	75	92	101	84	75	84	61	70	89
Mutirão		23	31	36		15		36	19		28	19
<b>TOTAL</b>	<b>489</b>	<b>507</b>	<b>573</b>	<b>538</b>	<b>513</b>	<b>561</b>	<b>551</b>	<b>582</b>	<b>520</b>	<b>451</b>	<b>497</b>	<b>423</b>

Tabela 02. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2018





Gabinete do Ministro - GM

Conselho Nacional de Imigração - Cnig



Casa do Migrante de Foz do Iguaçu

Situação Relatada	jan18	fev18	mar18	abr18	mai18	jun18	jul18	agost18	set18	out18	nov18	dez1818
<b>Solicitação residência</b>												
Acordo Mercosul	117	91	101	110	117	57	94	64	72	99	63	45
Carne Fronteiriço	16	29	13	41	35	21	27	9	16	24	11	19
Residenc reuniao familiar	17	15	6	14	17	11	20	12	11	16	8	13
Transf. Mercosul/Perm.	9	5	17	15	12	6	15	7	9	28	13	22
Opção de nacionalidade	22	14	12	17	19	27	16	11	21	6	4	3
Registro consular	14	9	12	15	23	13	16	10	11	19	9	14
2a via nasc no Brasil	6	8	8	21	13	16	7	9	13	6	10	16
2a via nasc. Py e outros	22	12	20	21	15	10	4	12	7	23	17	9
Apostilar no Brasil	30	5	15	7	8	19	10	15	26	65	44	21
Legalização no Paraguai	11	3	3	12	9	0	4	8	5	9	5	8
solic. Antecedentes	14	5	1	8	3	11	13	6	16	8	11	21
Tradução	6	10	9	11	17	6	3	7	11	5	3	5
Doc. Para refugiado	3	5	3	4	3	1	3	4	5	27	19	12
SUS - Saude	7	6	1	5	4	6	9	5	8	13	17	9
Enc. Conselho tutelar	5	1	0	0	2	3	0	2	4	6	9	3
Enc. CRAM - CREAS	6	2	3	1	2	5	1	7	3	4	2	5
Enc. Casa acolhida/passag	4		9	3	2	3	0	3	2	2	15	8
Agendar: PF/RG/M.T.E	18	9	17	2	12	8	10	14	21	11	16	25
Solic Isenção Cons Pyl/RC	17	13	10	19		16	20	11	15	12	25	8
Solic Isenção GRU na PF							16	11	24	62	41	19
informação	19	14	22	4	6	6	9	8	16	27	29	17
<b>TOTAL</b>	<b>363</b>	<b>256</b>	<b>282</b>	<b>330</b>	<b>319</b>	<b>245</b>	<b>295</b>	<b>247</b>	<b>316</b>	<b>472</b>	<b>371</b>	<b>302</b>
<b>Atendimento e orientaç</b>	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setemb	outub	novemb	dezemb
Cada do Migrante	363	256	282	330	319	245	295	247	316	472	371	302
Telefone - WhatsApp	87	103	76	69	54	71	119	63	138	101	96	69
Internet	109	98	119	132	147	98	47	34	42	39	46	57
Mutirão	29		22	17					36	24	0	34
<b>TOTAL</b>	<b>588</b>	<b>457</b>	<b>499</b>	<b>548</b>	<b>520</b>	<b>414</b>	<b>461</b>	<b>344</b>	<b>532</b>	<b>636</b>	<b>513</b>	<b>462</b>



**Tabela 03. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2019**

 												
<b>Gabinete do Ministro - GM</b>												
<b>Conselho Nacional de Imigração - Cnig</b>												
<b>Casa do Migrante de Foz do Iguaçu</b>												
<b>Situação Relatada</b>	<b>jan/19</b>	<b>fev/19</b>	<b>mar/19</b>	<b>abr/19</b>	<b>mai/19</b>	<b>jun/19</b>	<b>jul/19</b>	<b>ago/19</b>	<b>set/19</b>	<b>out/19</b>	<b>nov/19</b>	<b>dez/19</b>
<b>Solicitação residência</b>												
Acordo Mercosul	49	61	79	58	108	92	88	126	43	82	124	110
Carne Fronteiriço	23	19	13	16	28	31	14	35	54	25	21	22
Reunião familiar	11	22	15	18	31	19	18	11	25	16	28	19
Transf. Mercosul/Perm.	16	20	27	16	29	23	27	33	31	12	16	21
Opção de nacionalidade	8	11	14	6	6	11	6	6	7	5	7	10
Registro consular	12	25	10	7	5	13	9	13	10	13	18	9
2ª via nascimento	18	33	21	25	12	9	4	8	12	5	13	16
Legalizar/apostilar	31	19	28	34	2	12	7	6	13	6	23	17
Antecedente criminal	19	14	11	7	8	16	3	13	4	7	14	9
Tradução	7	9	16	5	4	8	5	6	17	4	6	8
Refugiados	49	36	63	42	7	22	15	29	10	6	9	16
Encaminhamentos	22	13	16	14	11	29	2	14	1	3	18	32
Agendamentos	50	94	92	18	20	29	77	42	22	62	54	49
Isenção de taxas- Consulado	9	17	15	19	21	13	19	14	34	33	48	37
Isenção de taxas - PF	19	25	39	35	17	32	24	41	40	34	57	46
Informações	21	34	27	13	10	39	8	27	35	9	23	19
<b>TOTAL</b>	<b>364</b>	<b>452</b>	<b>486</b>	<b>333</b>	<b>319</b>	<b>398</b>	<b>326</b>	<b>424</b>	<b>358</b>	<b>322</b>	<b>479</b>	<b>440</b>
<b>Atendimento e orientag</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>	<b>julho</b>	<b>agosto</b>	<b>setembro</b>	<b>setembro</b>	<b>setembro</b>	<b>setembro</b>
Cada do Migrante	364	452	486	333	319	398	326	424	358	392	479	440
Telefone/Email/whatsApp	114	148	203	194	142	169	185	171	261	219	113	183
Mutirão		19		39		31	47		45	29		
<b>TOTAL</b>	<b>478</b>	<b>619</b>	<b>689</b>	<b>566</b>	<b>461</b>	<b>598</b>	<b>558</b>	<b>595</b>	<b>664</b>	<b>640</b>	<b>592</b>	<b>623</b>



**Tabela 04. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2020**

 													
Gabinete do Ministro - GM													
Conselho Nacional de Imigração - Cnig													
Casa do Migrante de Foz do Iguaçu													
Situação Relatada	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
<b>Solicitação residência</b>													
Acordo Mercosul	161	119	62	18	7	12	27	69	72	66	98	71	
Carne Fronteiriço	41	21	16	0	0	0	0	0		27	16	8	
Reunião familiar	17	9	6	6	2	9	7	29	21	16	11	5	
Transf. Mercosul/Perm.	28	14	8	11	5	7	11	27	18	14	17	13	
Opção de nacionalidade	4	5	2	1	0	0	2	2	5	6	2	5	
Registro consular	10	8	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2a via nascimento	16	21	14	19	9	13	21	48	34	18	12	19	
Legalizar/apostilar	42	32	19	28	34	22	64	54	37	23	41	21	
Antecedente criminal	22	18	16	14	22	18	23	32	35	22	16	28	
Tradução	4	7	6	2				5	6	5	6	3	
Refugiados	19	12	62	77	53	43	26	14	23	11	3	2	
Encaminhamentos	31	42	66	35	47	19	12	19	32	46	30	17	
Agendamentos	83	69	41	3		16	30	76	39	63	78	129	
Isenção de taxas - Consulad	58	79	21	8	4	10	9	38	42	52	66	32	
Isenção de taxas - PF	78	97	53	3	2	12	9	67	42	59	43	36	
Informações	29	42	17	56	49	31	38	26	61	24	52	40	
<b>TOTAL</b>	<b>643</b>	<b>595</b>	<b>416</b>	<b>281</b>	<b>234</b>	<b>212</b>	<b>279</b>	<b>506</b>	<b>467</b>	<b>452</b>	<b>491</b>	<b>429</b>	
<b>Atendimento e orientação</b>													
Cada do Migrante	643	595	416	281	234	212	279	506	467	452	491	429	
Telefone/Email/WhatsAp	96	102	183	201	283	172	208	209	191	245	119	213	
Mutirão													
<b>TOTAL</b>	<b>739</b>	<b>697</b>	<b>599</b>	<b>482</b>	<b>517</b>	<b>384</b>	<b>487</b>	<b>715</b>	<b>658</b>	<b>697</b>	<b>610</b>	<b>642</b>	<b>0</b>

**Tabela 05. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2021**

 													
Gabinete do Ministro - GM													
Conselho Nacional de Imigração - Cniq													
Casa do Migrante de Foz do Iguaçu													
Situação Relatada	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
<b>Solicitação residência</b>													
Acordo Mercosul	110	161	128	153	182	208	198	207	158	160	185	204	
Fronteiriço	47	22	3	13	9	5	11	14	27	16	13	14	
Transformação	18	15	6	12	17	16	10	29	39	18	15	23	
Reunião Familiar	17	14	11	6	7	14	14	17	25	14	13	12	
Op. Nacionalidade	2	4	2	1	1	2	2	4	2	7	3	2	
R. Consular	11	7	2	3	2	2	4	3	1	2	4	2	
Tradução	3	4	17	11	9	7	12	5	7	12	4	8	
Doc. Refugiado	4	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Encaminhamentos	8	5	9	3	7	4	2	8	3	13	16	19	
Agendamentos	78	96	64	95	89	90	150	180	193	208	150	112	
Isenção de taxas - PF	85	81	66	62	97	115	87	137	135	97	107	118	
Isenção taxa consulado	52	64	46	67	73	89	73	108	129	87	95	92	
Solicitação FORUM	49	36	27	15	20	35	53	42	64	56	89	31	
Informações	57	71	43	81	34	59	23	32	45	19	26	32	
<b>TOTAL</b>	<b>541</b>	<b>586</b>	<b>426</b>	<b>519</b>	<b>547</b>	<b>646</b>	<b>639</b>	<b>786</b>	<b>828</b>	<b>709</b>	<b>720</b>	<b>671</b>	
<b>Serviços /orientação</b>	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Casa do Migrante	541	586	426	519	547	646	639	786	828	709	720	671	
Telefone/Email/WhatsApp	136	173	209	167	276	309	197	326	258	314	362	293	
Mutirão	677	759	635	686	823	955	836	1112	1086	1023	1082	964	

**Tabela 06. Solicitações registradas pela Casa do Migrante no ano de 2022**

 													
Gabinete do Ministro - GM													
Conselho Nacional de Imigração - Cnig													
Casa do Migrante de Foz do Iguaçu													
Situação Relatada	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
<b>Solicitação residência</b>													
Acordo Mercosul	108	176	283	220	264	279	229	319	351				
Fronteiriço	11	20	7	11	41	24	30	20	17				
Transformação	27	18	10	24	11	2	12	4	4				
Reunião Familiar	12	11	9	9	13	18	6	6	11				
Encaminhamentos	53	29	21	17	25	14	22	12	34				
Agendamentos	196	174	272	133	219	213	264	289	348				
Isenção de taxas - PF	97	112	162	118	123	316	89	124	125				
Isenção taxa consulado	116	122	126	90	123	121	135	127	133				
Solicitação FÓRUM	75	84	168	100	118	130	128	176	235				
<b>TOTAL</b>	<b>695</b>	<b>746</b>	<b>1058</b>	<b>705</b>	<b>937</b>	<b>1117</b>	<b>915</b>	<b>1077</b>	<b>1258</b>				
<b>Serviços /orientação</b>													
Casa do Migrante/Presença	695	746	1058	705	937	1117	915	1077	1258				
Telefone/Email/WhatsApp	460	513	572	612	723	784	664	607	719				
Mutirão													
<b>TOTAL</b>	<b>1.155</b>	<b>1.259</b>	<b>1.630</b>	<b>1.317</b>	<b>1.660</b>	<b>1.901</b>	<b>1.579</b>	<b>1.684</b>	<b>1.977</b>				

## APÊNDICES

## APÊNDICE A – Redes de apoio ao migrante nos estados

### Redes de apoio ao migrante no estado do Paraná

1.	Aldeias Infantis SOS, Foz do Iguaçu.
2.	Cáritas Brasileira – Regional Paraná, Curitiba.
3.	Cáritas Diocesana de Cascavel, Cascavel.
4.	Cáritas Diocesana de Londrina, Londrina.
5.	Cáritas Diocesana de Maringá, Maringá.
6.	Cáritas Diocesana de Umuarama, Umuarama.
7.	Casa Latino-americana – CASLA, Curitiba.
8.	Casa do Migrante, Foz do Iguaçu.
9.	Centro de Atendimento ao Migrante – CEAMIG, Curitiba.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Rio Grande Do Sul

1.	Associação Antônio Vieira – ASAV, Porto Alegre.
2.	Casa de Assistência Social, Rio Grande. .
3.	Centro de Atendimento ao Migrante – CAM/AESC, Caxias do Sul.
4.	Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às migrações - CIBAI, Porto Alegre.
5.	Pastoral das Migrações da Arquidiocese, Passo Fundo.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Rio De Janeiro

1.	Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes – CRAI - RIO.
2.	Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
3.	Paróquia São Pio X e Santa Cecília - Pastoral do Migrante - Rio de Janeiro.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado de Rondônia

1.	Pastoral do Migrante, Porto Velho.
2.	Cáritas Diocesana de Porto Velho, Porto Velho.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Pará

1.	Cáritas Diocesana de Belém, Belém.
2.	Cáritas Brasileira – Norte 2, Belém
3.	Comissão Justiça e Paz, Belém.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Acre

1.	Cáritas Arquidiocesana de Manaus, de Manaus.
2.	Pastoral da Mobilidade Humana, Tabatinga.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Amazonas

1.	Cáritas Arquidiocesana de Manaus, de Manaus.
2.	Pastoral dos Migrantes (Irmãs Scalabrinianas), Manaus.
3.	Paróquia São Geraldo/Congregação dos Missionários de São Carlos, Manaus.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Bahia

1.	Cáritas Diocesana de Ilhéus, Ilhéus.
2.	Pastoral do Migrante, Salvador.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Ceará

1.	Pastoral dos Migrantes, Fortaleza.
----	------------------------------------

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado de Goiás

1.	Pastoral do Migrante, Goiânia.
2.	Projeto Resgate, Goiânia.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado de Minas Gerais

1.	Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados – SJMR, Belo Horizonte.
----	---

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Distrito Federal

1.	Aldeias Infantis SOS, Brasília.
2.	Movimento Focolares, Brasília.
3.	Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH, Brasília.
4.	Pastoral da Mobilidade Humana – CNBB, Brasília.
5.	União Marista do Brasil – UMBRASIL, Brasília.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado da Paraíba

1.	Aldeias Infantis SOS, João Pessoa.
2.	Serviço Pastoral do Migrante – SPM, João Pessoa.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado de Roraima

1.	Cáritas Diocesana de Boa Vista.
2.	Centro Pastoral do Imigrante – Diocese Roraima, Pacaraima.
3.	Centro de Migrações e Direitos Humanos, Boa Vista.
4.	Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH Solidário, Boa Vista.
5.	Fraternidade Internacional, Boa Vista.
6.	Fraternidade Sem Fronteiras, Boa Vista.
7.	Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados – SJMR, Boa Vista.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado do Mato Grosso Do Sul

1.	Comitê de Acolhida aos Migrantes Venezuelanos, Dourados.
2.	Pastoral do Migrante, Campo Grande.
3.	Pastoral da Mobilidade Humana, Corumbá.

Fonte: Elaboração própria.

### Redes de apoio ao migrante no estado de Santa Catarina

1.	Cáritas Diocesana de Caçador, Caçador.
2.	Cáritas Diocesana de Criciúma, Criciúma.
3.	Grupo de Estudos Interdisciplinares de Santa Catarina (GEIROSC), Chapecó.
4.	Pastoral do Migrante, Chapecó.
5.	Pastoral do Migrante, Florianópolis.
6.	Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS), Chapecó.

Fonte: Elaboração própria.

### **Redes de apoio ao migrante no estado de São Paulo**

1.	Associação Palotina (Casa Acolhida para Mulheres), São Paulo.
2.	Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, São Paulo.
3.	Centro de Defesa de Direitos Humanos, Guarulhos.
4.	FICAS, São Paulo.
5.	Missão Paz, São Paulo.
6.	ONG Compassiva, São Paulo.
7.	Missão Scalabriniana – Pari, São Paulo.
8.	SEFRAS (Franciscanos), São Paulo.

**Fonte:** Elaboração própria.

### **Redes de apoio ao migrante no estado de Mato Grosso**

1.	Centro de Pastoral do Migrante, Cuiabá.
----	---

**Fonte:** Elaboração própria.